

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 15/07/2020

Indexação: "MPV 925/2020"

Documento 1/149

55.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2020- CD	20:24
Publ.: DCD - 30/04/2020 - 126	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia do Trabalho. Empenho da Câmara dos Deputados e do Governo Federal na preservação de empregos diante da pandemia de coronavírus. Anúncio de reedição da Medida Provisória nº 905, de 2019, sobre a instituição do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e a alteração da legislação trabalhista brasileira. Importância de aprovação das Medidas Provisórias de nºs 927, de 2020, a respeito da adoção de medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da Covid-19; 936, de 2020, referente à criação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e de medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 925, de 2020, sobre a adoção de medidas emergenciais em prol da aviação civil brasileira diante da Covid-19. Apresentação do Projeto de Lei nº 2.169, de 2020, acerca de alteração da Lei do Contribuinte Legal, com vista à instituição do Programa Especial de Regularização Tributária por força de Calamidade Pública. Urgente necessidade de retomada da discussão das reformas tributária e administrativa, e de realização de nova reforma trabalhista.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Como Líder. Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Boa noite a todos.

Aproveito este momento de recuperação do sistema de votação para lembrar que será comemorado nesta semana o Dia Internacional do Trabalho, em 1º de maio. E aproveito para ressaltar todos os esforços que a Câmara e o Governo têm feito para preservar os empregos nesta fase tão difícil de pandemia.

Várias medidas provisórias foram apresentadas, e a Casa as está votando, sendo algumas delas importantes para a preservação direta dos empregos. Infelizmente, a MP 905, que nem se refere à pandemia,

mas ajudaria, não avançou, e o Governo deve reeditá-la. Nós temos ainda as MPs 927 e 936, que já estão sendo usadas por muitas empresas para preservar os empregos, na forma de suspensão de contratos ou de redução de jornada.

Essas são realidades que estão acontecendo em muitas empresas, que não têm como deixar as pessoas trabalharem, até por questão de saúde, mas também não querem perder esse patrimônio, porque, na hora em que for retomada a atividade econômica, elas irão precisar muito desses funcionários.

Gostaria da atenção dos senhores principalmente para a MP 925, que trata do setor aéreo. As aeronaves estão paradas no chão, mas o setor não pode demitir, de modo nenhum, porque a demissão de um piloto requer um retreinamento de mais de 40 dias. Se essas pessoas forem demitidas, na hora de os voos serem retomados não vai haver pilotos. Então, isso tudo é muito importante.

O Governo também editou algumas medidas provisórias importantes, tendo em vista a saúde financeira das empresas. Algumas empresas estão consumindo suas reservas e, na hora da reativação da economia, não terão como fazê-lo, porque simplesmente estarão sem capital de giro. Mas eu vinha falando isso desde o primeiro dia dessa pandemia. Mais importante do que oferecer crédito barato é diferir impostos, deixando os recursos com as empresas e dilatando o pagamento de tributos, porque a liquidez é muito importante.

Pensando nisso, Presidente, apresentei o Projeto de Lei nº 2.169, de 2020, que trata de um REFIS do corona, um REFIS dessa pandemia. Há empresas que não conseguirão crédito - nem todas conseguem obtê-lo -, pois sabemos que, na ponta, o gerente do banco vê que a empresa está fechada, sem faturamento, e então não lhe concede o crédito. Mesmo havendo essa linha barata, ninguém dá crédito a quem não vai conseguir honrá-lo. E o empresário, por seu lado, não vai se endividar se nem sabe se a atividade dele vai continuar e qual vai ser o tamanho da encrenca.

É muito importante que, nesse REFIS, coloquemos dispositivos para as empresas poderem usar seus créditos tributários no pagamento de dívidas. Isso porque, no Brasil, por incrível que pareça, a lei só vale para o lado do cidadão. Quando tem que valer o crédito tributário, que é para o Estado poder concedê-lo, não vale.

Nós vemos a Lei Kandir acumulando créditos tributários para todo lado, os quais não podem ser utilizados. A Lei Kandir acabou fazendo isso, e nós votamos recentemente a reedição dela. Não é possível que a lei valha só para um dos lados. Então, com esse REFIS as empresas vão

poder fazer isso.

Sr. Presidente, sabemos da urgência dos projetos que estamos votando hoje. Por isso, é muito importante retomarmos as reformas estruturais, a reforma do sistema tributário, a reforma administrativa e novas reformas do sistema trabalhista. Por quê? Porque o sistema tributário vai tirar o Brasil rapidamente desse buraco. Ao invés da nossa curva ser em V, ela vai ser um L longo se continuarmos com uma estrutura antiga, ultrapassada, sendo um dos últimos países no *ranking* do Doing Business, do Banco Mundial.

Portanto, Sr. Presidente, só para terminar, quero dizer que é importantíssima a retomada das reformas estruturais depois que votarmos essas matérias emergenciais e urgentes. As reformas vão recuperar a economia do Brasil e inserir o País de novo na economia mundial para gerar muitos empregos e salvar as empresas.

Presidente, muito obrigado pela concessão do tempo de Líder.

Documento 2/149

80.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -23/06/2020- CD 18:48	
Publ.: DCD - 24/06/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Votação, pela Casa, de relevantes matérias destinadas ao enfrentamento do novo coronavírus. Apresentação, pelo Cidadania, de projeto de lei acerca da prorrogação do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais, autônomos e famílias carentes diante da Covid-19. Importância da aprovação de medidas provisórias destinadas ao amparo das empresas brasileiras, em face da crise sanitária reinante no País. Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia pela anunciada votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, relativa à reformulação do Sistema Tributário Nacional. Prioridade da Casa na votação do Projeto de Lei nº 6.407, de 2013, sobre as medidas de fomento da indústria de gás natural, e a alteração da Lei nº 11.909, de 2009, (Lei do Gás). Revisão do marco regulatório de concessões e de parcerias público-privadas.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, queremos, no momento desta votação importante, destacar aquilo que nos parece uma sequência de fatos que merecem reflexão. O primeiro deles foi o fato de que esta Câmara rapidamente respondeu aos

desafios da pandemia, sob a liderança de V.Exa., Presidente Rodrigo Maia. Nós aprovamos o estado de calamidade, votamos a PEC do Orçamento de Guerra e determinamos aquilo que era fundamental: o olhar aos mais desprovidos, aos mais fragilizados. E acabamos votando o auxílio emergencial. Está sendo paga agora a terceira parcela. Vários problemas aconteceram durante o desenrolar desse auxílio emergencial, mas ficou patente a toda a sociedade o seu mérito: estabilizou, teve um sentido humanitário, teve um sentido social e até uma repercussão econômica.

Em relação à pergunta que fizemos no seminário, houve a confirmação por V.Exa. de que, se é caro manter um auxílio dessa natureza, é muito mais caro, é muito mais complicado e muito mais oneroso à sociedade sustá-lo.

Por isso, quero reiterar, Sr. Presidente, aquilo que reúne a todos nós. Nós do Cidadania fomos autores de projeto de lei para a prorrogação desse auxílio emergencial. Acredito que isso faz a unidade da nossa Casa, da Câmara dos Deputados, comandada por V.Exa. E reiteramos o erro que comete o Governo de não tomar uma iniciativa, de postergar uma iniciativa que precisa vir com urgência, para que nós não tenhamos um problema de solução de continuidade.

Com relação às empresas, Sr. Presidente, ficou muito evidente que nós tínhamos que fazer algo em relação às empresas, e isso ocorreu. As medidas foram insuficientes, por conta da agilização daquilo que era necessário para que, desburocratizando, as empresas efetivamente tivessem acesso ao que foi aprovado. Nós temos agora o parecer da MP 944; a relatoria da 958, que será do Deputado Rubens Bueno, conforme V.Exa. determinou; e aquilo que poderá fazer a MP 975. Assim, nós poderemos buscar agilizar para as empresas o acesso ao crédito, de uma forma muito necessária.

Mas destaco isso tudo, Sr. Presidente, para lembrar que algumas questões estruturais passam a ser tratadas também numa sequência lógica e importante, que faz frente à crise: a MP 925, em relação às áreas, e a MP 950, em relação ao setor de energia, que virão na sequência. Mas o que nos cabe agora é olhar e começar a nos preparar para o futuro.

Quero ressaltar o trabalho de V.Exa. e parabenizá-lo pela disposição anunciada de fazer a retomada do debate sobre a reforma tributária, debate este em que o Parlamento teve protagonismo. Refiro-me a iniciativas como a PEC 45, de iniciativa do Líder Baleia Rossi, e aquilo que tem sido a atuação do Líder Aguinaldo Ribeiro, para mencionar alguns que têm tido papel importante nesse sentido, a que nos somamos, para que este encaminhamento possa efetivamente ser

dado.

E quero mencionar algumas matérias do futuro, Sr. Presidente, que rimam também com o pós-pandemia, com a retomada do crescimento, com aquilo que será necessário para retomarmos a geração de empregos no nosso País.

Quero defender, com ênfase, a prioridade para que possamos votar a Lei do Gás. E ressalto um processo com o qual estive envolvido, que foi agora consubstanciado por projeto apresentado pelo Deputado João Maia que dá sequência àquela Comissão instaurada por V.Exa., a de revisão do Marco Regulatório de Concessões e PPPs. Nós retiramos o capítulo referente às debêntures. V.Exa. tem acompanhado isso muito de perto.

Na semana passada, eu estava presencialmente em Brasília. Participei de um diálogo com todos os setores do Governo envolvidos. Nós temos este projeto amparado por 11 outros Deputados coautores, dos mais variados partidos políticos, o que nos faz ter a certeza de que o projeto amadurece para ser oferecido ao conjunto de partidos desta Casa e pode merecer prioridade, neste momento em que precisamos definir projetos que sinalizam a retomada do crescimento do nosso País, a retomada da atividade econômica, a fim de que a Câmara possa manter o protagonismo que manteve nas outras matérias também nesse sentido, Sr. Presidente.

Documento 3/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 08/07/2020 - ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Manifestação de votos de condolências aos seus familiares. Emissão de parecer, pela Comissão Mista, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, e às Emendas de nºs 1 a 79, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, me permita, antes de começar a leitura do parecer, igualmente a tantos outros colegas que me antecederam, prestar aqui o meu voto de pesar e a minha

solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho.

Quero registrar que o Deputado Assis Carvalho foi um dos primeiros Parlamentares com que eu travei uma relação de amizade nesta Casa. Há três mandatos, em 2011, quando cheguei a esta Casa, logo no começo da legislatura, fui convidado pelo então Presidente da CCJC, João Paulo Cunha, junto com o Deputado Assis Carvalho, para uma viagem, representando a Comissão de Constituição e Justiça. De lá para cá, sempre tivemos uma relação fraterna e amiga.

Além disso, sou testemunha do trabalho extraordinário que ele fez nesta Casa, como Parlamentar sério, dedicado, sempre cumprindo o seu papel, de acordo com aquilo que ele entendeu sempre ser o melhor para o Brasil. Deus há de tê-lo em um bom lugar. Ele, sem dúvida, com sua história, engrandeceu o nome desta Casa.

Eu peço licença, Presidente, se V.Exa. permitir, para ir direto ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Claro, Deputado. *(Pausa.)*

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Muito obrigado.

"Voto do Relator.

Da admissibilidade - requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN.

O art. 62, *caput*, da Constituição Federal, estabelece que a relevância e a urgência são hipóteses que autorizam o Presidente da República a adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

A Medida Provisória nº 925, de 2020, foi editada em decorrência das graves e recentes consequências da pandemia de coronavírus (COVID-19) para a indústria da aviação civil e para os que são usuários diretos dela. De fato, em razão de diversos países terem limitado ou interrompido voos comerciais na tentativa de diminuir a propagação da doença em seu território e da adoção generalizada de políticas de isolamento ou de distanciamento social, as quais acabam por inviabilizar grande parte das viagens aéreas, as ocorrências de cancelamento de serviços e de passagens aéreas, anteriormente limitadas a uma pequena parte da totalidade dos voos ou dos assentos comercializados, passaram a se tornar ubíquas, colocando empresas de transporte aéreo e de infraestrutura aeroportuária e passageiros em posição de vulnerabilidade.



O quadro descrito, que ameaça a saúde financeira de todo um importante setor da economia, assim como o orçamento das famílias, justifica a adoção imediata das medidas mitigatórias de dano contidas na MP nº 925, de 2020. Consideram-se atendidos, assim, os requisitos de relevância e urgência.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

Não há mácula quanto aos demais aspectos formais e materiais da constitucionalidade. A concessão dos serviços aeroportuários se insere na competência da União (art. 21, XII, "c", da CF), assim como lhe compete legislar privativamente sobre navegação aérea, trânsito e transporte (art. 22, X e XI, da CF) e, concorrentemente com Estados e o Distrito Federal, também sobre consumo (art. 24, V, da CF).

Além disso, a matéria tratada na MPV em análise não se insere dentre as vedações estabelecidas no art. 62, §1º, e no art. 246 da Carta Magna. Também não viola as competências exclusivas do Congresso Nacional nem as privativas de qualquer de suas Casas, previstas nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

No que tange à juridicidade, entendo que as disposições constantes da MPV são dotadas de abstração e generalidade, inovam o ordenamento jurídico e não contrariam qualquer princípio ou preceito da Lei Maior.

Por fim, a técnica legislativa empregada atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Sendo assim, meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 925, de 2020.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira (inclusive emendas).

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

No que se refere ao impacto da MPV no orçamento da União, a exposição de motivos anexa à MPV informa que a postergação do pagamento das contribuições devidas pelos concessionários ao poder



concedente não implica 'redução de arrecadação por parte do Governo Federal, apenas sua postergação. Em função disso, considera-se que as medidas propostas não possuem custos fiscais relevantes. Do ponto de vista do ano-fiscal, as medidas propostas não possuem qualquer impacto, dado que a arrecadação estimada para o ano de 2020 permanece inalterada'.

Assim sendo, com base nas informações apresentadas na exposição de motivos, resta claro que a proposição não implica redução de arrecadação para a União. Em vista disso, sob o ponto de vista da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, inexistem óbices à aprovação da matéria.

Ainda que houvesse algum tipo de redução de receita ou aumento de despesa na MPV, é importante destacar que, com a pandemia de COVID-19, foi declarado estado de calamidade pública, consubstanciado no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Tal decreto tem como resultado prático, conforme prevê o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a promoção da flexibilização de regras fiscais, na forma da dispensa do atingimento das metas fiscais previstas no art. 2º da Lei nº 13.898, de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), da dispensa da limitação de empenho e da suspensão dos prazos e disposições previstas na LC 101/00 relacionados a despesas com pessoal e dívida.

Além disso, o Presidente da República ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), com pedido de cautelar, no Supremo Tribunal Federal (ADI nº 6.357), tendo como um dos argumentos o fato de que, não obstante o art. 65 da LC 101/00 (LRF) prever a relativização parcial das regras fiscais, tal flexibilização não seria suficiente para garantir a celeridade decisória exigida pelo cenário vigente. Com base nos fatos e argumentos apresentados, o Relator da ADI, Ministro Alexandre de Moraes, concedeu a medida cautelar, afastando a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19, nos seguintes termos:

Diante do exposto, concedo a medida cautelar na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta Suprema Corte, com base no art. 21, V, do RISTF, para conceder interpretação conforme à Constituição Federal, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento

do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.

Ressalto que, a presente medida cautelar se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Assim sendo, com base no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e na medida cautelar proferida na ADI nº 6.357, em 29 de março de 2020, não há que se exigir a demonstração da adequação e compensação orçamentárias e financeiras das proposições que se inserem entre as medidas temporárias emergenciais para enfrentamento dos impactos causados pela pandemia de COVID-19, desde que as proposições apresentem a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro. A necessidade de estimativa do impacto deve-se ao fato de que na ADI nº 6.357 não foi afastada a necessidade de cumprimento do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo o qual a '*proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro*'.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que:

i) as de número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78 e 79 são de caráter meramente normativo, sem implicação sobre as despesas ou receitas públicas;

ii) as de número 17, 27, 67 e 77 alteram a redação do art. 2º da MPV para estabelecer que as contribuições devidas pelos concessionários que tiverem o prazo de vencimento prorrogado deverão ser pagas com o acréscimo de correção monetária. Assim sendo, as emendas são consideradas compatíveis e adequadas orçamentária e financeiramente. A Emenda nº 15 prevê, para os contratos de concessão de rodovias federais, a mesma postergação de pagamento das contribuições fixas e variáveis previstas na MPV para os contratos de concessão de aeroportos. Assim sendo, mantendo igualdade de entendimento expresso na análise da MPV, a Emenda nº 15 é considerada adequada e compatível orçamentária e financeiramente.

iii) as de número 7, 8, 11, 21, 22, 23, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 57 e 75 produzirão ou poderão produzir impacto sobre as despesas ou receitas públicas para período que não se restringe àquele em que vigorará o estado de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Assim, torna-se inaplicável o afastamento determinado pela decisão



cautelar exarada pelo STF, no âmbito da ADI nº 6.357. Desse modo, por não apresentarem a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e/ou não apresentarem as medidas de compensação exigidas pelas normas fiscais em vigor, tais emendas devem ser consideradas inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente. Além disso, destaca-se que as Emendas nºs 7 e 46 destinam recursos para cobrir necessidade de pessoas físicas, o que, segundo o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deve ocorrer por meio de lei específica.

iv) as de número 9, 33, 34, 41, 52 e 58, ainda que se restrinjam ao período em que vigorará o estado de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, não apresentam a estimativa de impacto determinada no art. 113 do ADCT. Desse modo, tais emendas devem ser consideradas inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente. Além disso, destaca-se que a Emenda nº 52 destina recursos para cobrir necessidade de pessoas físicas, o que, segundo o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deve ocorrer por meio de lei específica.

Do mérito.

A pandemia da COVID-19 tem comprometido enormemente as atividades relacionadas à aviação civil, especialmente a prestação dos serviços de transporte aéreo e a exploração de infraestruturas aeroportuárias. Relatórios da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI têm atualizado o quadro mundial, apresentando as repercussões negativas já mensuradas, bem como perspectivas das perdas em face de diferentes cenários possíveis.

Em termos globais, o documento estima que haverá, em 2020, redução de 32% a 59% dos assentos oferecidos pelos transportadores aéreos; redução de 35% a 65% do número total de passageiros; e perda de receita de 238 bilhões de dólares a 418 bilhões de dólares, nos segmentos doméstico e internacional.

Em relação à atividade aeroportuária em 2020, a OACI projeta perda superior a 50% da movimentação de passageiros e de 57% das receitas, cerca de 97 bilhões de dólares, comparando-se a situação atual com a que se esperava num ambiente de normalidade.

No Brasil, segundo dados apurados pela Associação Brasileira de Empresas Aéreas - ABEAR, suas companhias filiadas registraram queda de 93,9% na demanda por voos domésticos, em abril, e de 91,35% na oferta de assentos, no mesmo período. Por sua vez, o transporte de passageiros para o mercado internacional realizado por companhias nacionais caiu 98,13% em março, comparativamente ao mesmo mês em 2019. A oferta nesse segmento, continua a ABEAR,

recuou 96,42% na mesma base de comparação.

Cabe destacar que, no âmbito doméstico, as empresas aéreas brasileiras estavam, até dias atrás, oferecendo apenas serviços na chamada malha essencial, organizada com o fito de atender os aeroportos das capitais e de outras 19 cidades. Os voos operados para a manutenção dessa malha representavam pouco mais de 8% dos que eram realizados no mesmo período de 2019 pelo conjunto das empresas nacionais.

São dados estatísticos que comprovam os efeitos devastadores da pior crise que já se abateu sobre o setor aéreo. Em razão desse contexto, foi editada a Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre cujo mérito passamos a discorrer, considerando os ajustes que poderão aperfeiçoá-la, artigo por artigo.

O art. 1º foi alvo de mudança redacional, com o intuito de tornar mais clara a finalidade da lei.

O art. 2º foi alterado com o propósito de se prever, no *caput*, a incidência de correção monetária sobre pagamentos adiados das contribuições fixas e variáveis, conforme previam algumas emendas. Foi ainda acrescentado parágrafo para deixar patente que o adiamento dos pagamentos, proposto na MP, não enseja revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, pois decorre da necessidade de o poder concedente suportar o risco associado aos eventos de força maior, não passíveis de seguro, como o é, reconhecidamente, a pandemia da COVID-19. O acréscimo garantirá segurança jurídica na relação entre concessionários e poder público.

O art. 3º sofreu modificações que visam a torná-lo mais justo e efetivo no deslinde dos problemas contratuais causados pela emergência sanitária decorrente da pandemia provocada pela COVID-19. Buscou-se adotar disciplina legal voltada ao reequilíbrio das relações entre as partes, empresas aéreas e consumidores, em meio a um cenário repleto de adversidades.

Nesse caminho: (i) precisou-se o período no qual as regras da MP são aplicáveis; (ii) previu-se que as empresas possam conceder crédito de valor igual ou maior ao do reembolso, a ser usado, em nome próprio ou de terceiro, até 18 meses após a data de seu recebimento, sempre a critério do consumidor; (iii) previu-se que as empresas ofereçam, quando possível, as opções de acomodação em outro voo ou remarcação da passagem aérea; (iv) definiu-se prazo para a concessão dos créditos; (v) relacionaram-se as hipóteses de descumprimento contratual que autorizam a aplicação da lei; (vi) garantiu-se a permanência da regra de desistência nas 24 horas posteriores à compra da passagem, conforme prevista na Resolução nº

400, de 2016, da ANAC; e (vii) em compras parceladas de passagem aérea, previu-se a interrupção de cobrança de parcelas vincendas, na hipótese de cancelamento de voo.

O art. 4º foi acrescentado à MP para dar tratamento a aspecto importante na prestação do serviço de transporte aéreo durante a pandemia e além dela: a responsabilidade contratual dos fornecedores. Entendemos que o reequilíbrio contratual deve ter como balizador o princípio da proporcionalidade, com vistas a evitar a onerosidade excessiva das partes, diante desse contexto imprevisto.

Nessa direção, entendemos pela pertinência de reformular o texto preliminar do projeto de lei de conversão anteriormente apresentado, com o fim de acolher, parcialmente, proposta apresentada pelo Ministério da Infraestrutura que introduz no Código Brasileiro de Aeronáutica disciplina específica quanto às situações em que o transportador responde pelo dano material ou extrapatrimonial ocasionado por atraso ou cancelamento de voo, ou pelo atraso na entrega da bagagem ou carga, além de uma definição mais clara sobre o objetivo da indenização por dano extrapatrimonial. Ressaltamos, todavia, que a assistência material e o reembolso do valor da passagem continuam preservados.

Sendo assim, endosso os fundamentos que justificam a proposta ministerial, de modo a reconhecer que uma das principais críticas ao atual ambiente de negócios é a excessiva judicialização nas relações de consumo. Em 2017, de acordo com dados divulgados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), as condenações judiciais decorrentes de ações ajuizadas por passageiros representaram aproximadamente 1% dos custos e despesas operacionais das empresas aéreas brasileiras. Esse custo, equivalente a R\$ 311 milhões, é resultado de mais de 60.000 processos ajuizados contra as empresas aéreas nacionais. Em um setor altamente competitivo e com margens reduzidas, trata-se de quantia relevante.

Reforço, portanto, convicção no sentido de que a alteração sugerida contribuirá para a melhoria do ambiente de negócios do setor aéreo no País, especialmente durante a pandemia, de forma a reduzir custos e riscos enfrentados na prestação de serviços aéreos.

O art. 5º é acréscimo ao texto da MP. Consideramos pertinente que medidas emergenciais de socorro à aviação civil alcancem não somente as empresas aéreas, mas também os aeronautas e os aeroviários, profissionais cuja formação é custosa, constituindo grupo especializado. Concordamos com emendas que requerem a liberação de parte do FGTS para as categorias, de sorte que possam se manter financeiramente enquanto estiverem em licença sem remuneração, com redução proporcional de jornada de trabalho e de salários ou com

contrato de trabalho suspenso - medidas amplamente adotadas para mitigar o impacto da COVID-19 nos custos dos transportadores."

Sr. Presidente, eu abro um parêntese para dizer o seguinte. Havia, inicialmente, sido apresentada aqui uma proposta que custava ao FGTS 1 bilhão e 400 milhões de reais. Essa proposta foi questionada pelo Ministério da Economia. Ontem, em conversa que tive com o Secretário de Governo, General Ramos, e em conversa que intermediamos com as empresas aéreas, nós apresentamos uma nova proposta que consta aqui do relatório em que o impacto no FGTS baixou de 1 bilhão e 400 milhões para 360 milhões, a serem pagos em 6 parcelas; portanto, um custo mensal de 60 milhões de reais.

É importante dizer, Presidente, que isso é fundamental, porque houve esse acordo que as companhias aéreas fizeram com os aeroviários, os aeronautas, e eles estão com os seus salários suspensos, isto é, alguns estão sem receber e outros estão recebendo parcialmente. Portanto, esse socorro que se faz ao FGTS é para cuidar de pessoas que estão simplesmente sem receber salários. Eu disse aqui quais são os motivos que justificam a decisão de suspender os contratos de trabalho, o que é melhor do que simplesmente demitir esses profissionais.

Dou continuidade, Sr. Presidente.

"O art. 6º também constitui acréscimo à MP. Nele, promovem-se alterações à Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre as tarifas aeroportuárias. A intenção é redefinir a responsabilidade pelo pagamento da tarifa de conexão, hoje atribuída às empresas aéreas. Estipula-se, aqui, que essa tarifa passará a ser devida pelo passageiro, nos moldes das tarifas de embarque doméstico e internacional.

Dessa forma, as companhias aéreas, em vez de incorporarem ao custo do voo a tarifa de conexão relativa aos passageiros em trânsito, com reflexos no preço das passagens e na tributação sobre o faturamento, passarão a discriminar o valor dela, dando ao consumidor transparência quanto ao preço que lhe é cobrado por realizar trânsito em aeroporto intermediário.

Trata-se de medida auxiliar, no escopo das que estão previstas na MP. A par disso, o art. 6º promove correção redacional em dois dispositivos da Lei nº 6.009, de 1973, os quais ainda se referem à INFRAERO como sendo a responsável pela administração dos aeroportos."

Sr. Presidente, é o seguinte. No exterior, ao se tomar um voo, por exemplo, que vá de Paris a Moscou, se esse voo parar em aeroporto na Suécia, apenas o passageiro que faz conexão nesse aeroporto



pagará tarifa de conexão. O passageiro que desembarca nesse aeroporto não paga tarifa de conexão. Há um equívoco na lei brasileira, que, em vez de estabelecer o custo apenas para quem faz conexão e, com isso, faz uso do aeroporto, divide o custo por todos os passageiros que estão na aeronave, o que é realmente uma injustiça que precisa ser corrigida, por meio de igualarmos a legislação brasileira à vigente em todos os países que tratam dessa matéria.

"O art. 7º é outro acréscimo à MP. Visa a preservar dispositivo que hoje se acha presente na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, revogada por esta proposta. Adiante será explicado o motivo dessa revogação. Por ora, é importante ressaltar que o dispositivo aqui preservado no § 5º do art. 63 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, foi inserido na legislação pátria com a finalidade de garantir cobertura às empresas aéreas que se virem diante da contingência de assumir despesas de responsabilidade civil perante terceiros por força de atentado terrorista, ato de guerra ou evento correlato.

Ao lado disso, o art. 7º promove acréscimo de dois parágrafos já citados no art. 63, com a finalidade de permitir que recursos do FNAC sejam utilizados em empréstimo ao setor de aviação civil - empresas de transporte, aeroportos e prestadores de serviços auxiliares -, até o dia 31 de dezembro de 2020, o que coloca a medida em consonância com o 'orçamento de guerra' e com a política de socorro instituída pela MP.

O art. 8º foi acrescentado ao texto original. O parágrafo único que se quer aditar ao art. 6º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, tem por objetivo esclarecer a interpretação a ser dada ao *caput* do referido artigo quanto à compreensão adequada da remissão dos débitos da INFRAERO acumulados em razão da ausência dos repasses do Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATAERO em favor do Fundo Nacional de Aviação Civil, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Ainda que originalmente a remissão legal tenha buscado atingir a totalidade dos débitos devidos pela INFRAERO em relação ao ATAERO, a redação empregada careceu de precisão técnica, uma vez que no conceito de 'remissão dos débitos' pretendia-se alcançar não somente os valores arrecadados pela INFRAERO na condição de administradora aeroportuária, como também aqueles decorrentes das atividades de faturamento, cobrança, arrecadação ou repasse que tenham sido realizadas em favor de terceiros, como ocorre quando a INFRAERO desempenha tais atividades em nome de Estados e Municípios, ou na fase inicial e de transição dos contratos de concessão de aeroportos.

O art. 9º é mais um acrescentado à MP. Cuida de modificar a Lei nº



13.499, de 26 de outubro de 2017, que originalmente estabelecia certas condições para a reprogramação do pagamento e outorgas de concessões de aeroportos, em virtude da crise econômica pela qual passava o País.

Agora, em vista de situação muito mais grave do que a experimentada naquela época, é inevitável que novos e profundos ajustes sejam realizados nos contratos de concessão aeroportuária, a começar pela revisão do pagamento das chamadas contribuições fixas, parcelas do valor total da outorga que ainda são devidas ao poder concedente. Com efeito, o adiamento do pagamento da contribuição fixa deste ano, proposta na MP, é medida necessária, contudo insuficiente para dar conta do problema financeiro causado pela gigantesca queda de demanda, já em parte efetivada, que se seguiu ao coronavírus.

Em face disso, e a despeito de se ter a perspectiva de repactuação contratual mais à frente, levada a efeito pela agência reguladora e pelos concessionários, é necessário desde já fazer a revisão que estiver ao alcance do legislador, para que não se corra o risco de, brevemente, haver descontinuidade dos serviços aeroportuários. É o que aqui se propõe, mantendo-se os critérios originais que sejam aplicáveis ao presente caso e, ainda, fixando-se novos parâmetros para o valor das parcelas a serem renegociadas, consentâneos com o estágio atual dos contratos.

Feitas tais observações, apresentamos a seguir, em obediência ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da reprogramação do pagamento das outorgas, proposta no PLV.

Impacto da reprogramação do pagamento de outorgas de concessões aeroportuárias:

Considerando que a reprogramação proposta abarca apenas as concessionárias com contratos assinados anteriores a 2016 e que exclui aquelas que tenham processo de caducidade em andamento, temos que o volume estimado de pagamento de outorga fixa neste ano e nos dois próximos anos seria de R\$ 1,8 bilhão, R\$ 1,85 bilhão e R\$ 1,92 bilhão, respectivamente.

Assim, considerando que a alteração proposta neste parecer estabelece limites máximos e mínimos para a reprogramação dos pagamentos e considerando ainda que os valores reprogramados serão corrigidos pelo WACC (Weighted Average Capital Cost, ou custo médio ponderado de capital) regulatório de cada contrato (atualmente em torno de inflação-IPCA mais 9% ao ano) e que o custo de captação do Tesouro Nacional por meio das NTN-B (Notas do Tesouro Nacional Série B) está em torno de inflação (IPCA) mais 4% ao ano, concluímos

que o Tesouro Nacional obterá, em termos de valor presente (2020), uma arrecadação líquida adicional de R\$ 3,13 bilhões, com a reprogramação ao longo do tempo remanescente do contrato. Nos primeiros anos, entretanto, haverá uma redução da arrecadação de R\$ 792,32 milhões em 2020, R\$ 794,7 milhões em 2021 e R\$ 820,76 milhões em 2022.

Tivemos o cuidado de apresentar a estimativa acima, no intuito de bem justificar o atendimento às disposições constitucionais em matéria fiscal. Feito esse parêntese, continuamos, então, a discorrer sobre os demais artigos do substitutivo.

O art. 10, outro dispositivo que inova a MP, define data para a extinção da cobrança do Adicional à Tarifa de Embarque Internacional, que vigora desde 1997, gerando recursos inicialmente para o Tesouro e, depois, para o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC. Trata-se de contribuição de natureza tributária que atualmente acrescenta 18 dólares ao preço das passagens internacionais, para voos saídos do Brasil. No caso de destinos na América do Sul, isso pode representar mais de 20% do preço do bilhete.

Como já foi noticiado, o Ministro da Infraestrutura é favorável ao fim dessa cobrança, que dificulta a política de preços das empresas *low-cost* que pretendem ou que já atuam no segmento internacional no País. De fato, não há motivo razoável para que a cobrança do adicional continue. O FNAC possui volumoso estoque de recursos e seu fluxo anual, independentemente do referido adicional, pode bem responder às finalidades que lhe foram atribuídas. Tomamos o cuidado, no entanto, de prever o fim da cobrança do adicional apenas em 2021, de sorte a não comprometer o orçamento ministerial em 2020.

Feitas tais observações, apresentamos a seguir, em obediência ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da extinção da cobrança do Adicional à Tarifa de Embarque Internacional - ATEI sobre o FNAC, com o conteúdo extraído da Nota Técnica nº 13/2020/DPR/SAC, do Ministério da Infraestrutura, e sobre o Tesouro, com o conteúdo extraído da Nota Técnica nº 81/2020/DPR/SAC, do Ministério da Infraestrutura.

Impacto da extinção do Adicional da TEI sobre o FNAC:

Primeiramente, apresenta-se a evolução dos valores arrecadados pelo FNAC de 2012 até junho de 2019".

Este gráfico, Sr. Presidente, eu não tenho como mostrar, mas as pessoas que acessarem o nosso parecer, que está disponibilizado no



sistema da Casa, terão a possibilidade de analisá-lo.

"Em termos de receita, os valores recolhidos pelo FNAC em 2018 foram de R\$704.510.002,00 referentes ao Adicional da TEI - Tarifa de Embarque Internacional e de R\$ 2.383.518.530,00 em relação às contribuições ao sistema pagas pelas concessionárias dos aeroportos (valores de outorga). A receita dos valores de outorga correspondeu, portanto, a cerca de 53% do total arrecado pelo FNAC, enquanto o adicional da TEI correspondeu a aproximadamente 15% - o restante se refere ao rendimento das aplicações dos recursos do fundo. Historicamente, a participação do Adicional da TEI variou entre 6% e 23% da arrecadação. Isso significa que o adicional da TEI, apesar de ser significativo para os valores arrecadados pelo FNAC, não é a principal fonte de recursos do fundo.

As receitas oriundas das contribuições ao sistema, por sua vez, devem continuar crescendo. Em 2019 já está previsto o pagamento de R\$2.377.000.000,00 referentes às outorgas iniciais dos aeroportos da 5ª rodada de concessões, leiloados este ano. O planejamento é que a 6ª e 7ª rodadas de concessões ocorram nos próximos 4 anos, gerando mais arrecadação a título de outorga inicial. Dentro desse prazo também se encerrará o período de carência no pagamento de outorga anual dos aeroportos da 4ª rodada de concessões. Posteriormente, o mesmo acontecerá para os aeroportos da 5ª, 6ª e 7ª rodadas.

Além disso, há uma tendência de que as contribuições variáveis incidentes sobre a receitas brutas se elevem nos próximos anos, pois os aeroportos estarão em fases mais maduras das concessões, quando as receitas tendem a ser mais elevadas. Percebe-se que eventual extinção do adicional do FNAC será provavelmente compensada por novas fontes de receitas. Além disso, cabe notar que a perda de recursos advinda da extinção do adicional da TEI será parcialmente compensada pelo aumento de arrecadação advindo das contribuições ao sistema pagas pelas concessionárias. As alíquotas de contribuição variável sobre a receita bruta nos aeroportos concedidos que operam tráfego internacional variam entre 2% e 15%, sendo de 15% no Aeroporto de Guarulhos, que processa cerca de 60% do tráfego internacional, e de 5% no Aeroporto do Galeão, que processa cerca de 20% dos passageiros internacionais. Além disso, os aeroportos das três primeiras rodadas de concessão recolhem uma contribuição mensal, criada para reequilibrar os contratos frente ao aumento de 35,9% nos tetos tarifários em função da incorporação do valor do ATAERO quando da extinção deste adicional.

No campo das despesas:

"a execução orçamentária do FNAC revela que os recursos direcionados ao fundo se destinam, em grande parte, à "reserva de



contingência". Essa função orçamentária se refere a uma dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais. Na prática, os recursos vêm sendo direcionados para o resultado fiscal primário, pois as despesas não previstas que poderiam usar esses recursos são significativamente menores do que a reserva de contingência. No caso do FNAC, mais de 60% dos recursos do fundo vêm sendo alocados para essa função, o que representa, para 2017 e 2018, um valor próximo a R\$ 2,9 bilhões por ano. Em 2019, a perspectiva é que seja de R\$ 1,9 bilhão. Atualmente, o superávit acumulado do FNAC é de aproximadamente R\$ 20,8 bilhões.

Além da reserva de contingência, os recursos são empregados nas funções "transporte" e "encargos especiais". A primeira função se refere, por exemplo, ao desenvolvimento de aeroportos regionais, investimentos em infraestrutura de interesse federal e em capacitação de pessoal. Os encargos especiais, por sua vez, são destinados a despesas vinculadas à INFRAERO, seja por aportes da União no capital da própria empresa, seja para viabilizar aportes da INFRAERO nas Sociedades de Propósito Específico - SPEs que correspondem às participações acionárias da empresa em aeroportos concedidos, e, em menor magnitude, à aquisição de equipamentos e a investimentos em infraestrutura pela INFRAERO.

Quanto aos encargos especiais, espera-se uma redução expressiva do gasto nos próximos anos. O Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019, prevê em seu art. 14 que a INFRAERO poderá alienar as participações acionárias detidas nas sociedades de propósito específico de aeroportos concedidos. Os procedimentos internos da INFRAERO para concretização das vendas já foram iniciados, e a previsão é que elas ocorram até o final de 2020. Uma vez concluídas as vendas, os recursos para viabilizar aportes da INFRAERO nas Sociedades de Propósito Específico - SPEs que correspondem às participações acionárias da empresa em aeroportos concedidos não serão mais necessários.

Em paralelo, há previsão de concessão à iniciativa privada de todos os aeroportos administrados pela Infraero nos próximos quatro anos, com a 6ª e a 7ª rodadas de concessões aeroportuárias. Com a concretização da concessão de toda a rede de aeroportos da Infraero, também se tornarão eventualmente desnecessários os recursos para injeção de capital na empresa e para aquisição de equipamentos e investimentos em infraestrutura por esta - ressalta-se que isso não se configura em menores investimentos para o setor, já que as responsabilidades de realização de investimentos serão transferidas para empresas privadas.

Independentemente disso, observa-se que a existência de reserva de contingência por si só é um indicativo de excesso de recursos no fundo, pois é um recurso não aplicado na finalidade principal do fundo. Dessa forma, sua eventual redução em caso de extinção do Adicional da TEI não teria impacto significativo nas políticas públicas voltadas ao setor aéreo.

Impacto da extinção do Adicional da TEI sobre o Tesouro:

O impacto mais relevante de uma possível redução da reserva de contingência do FNAC se dá de fato sobre o resultado fiscal primário.

A Organização da Aviação Civil Internacional - OACI realizou projeções de tráfego incorporando os efeitos da pandemia (disponível em https://www.icao.int/sustainability/Documents/COVID-19/ICAO_Coronavirus_Econ_Impact.pdf). Contudo, a projeção foi feita apenas até o final de 2020, não abarcando, portanto, os anos para os quais se busca estimar o impacto da medida.

A IATA, por sua vez, realizou projeções também para os anos subsequentes, razão pela qual seu estudo foi considerado na presente análise. Em 13 de maio de 2020, foi divulgada sua mais recente análise dos impactos da pandemia da Covid-19 no transporte aéreo global (...).

O Gráfico 1, extraído do estudo da IATA, ilustra a queda expressiva da demanda em 2020 e a retomada nos anos seguintes, ainda insuficiente para fazer a demanda retomar os níveis de 2019, especialmente no transporte internacional. Os dados exibidos no gráfico tomam como referência o ano de 2019, indexado em 100 no eixo vertical.

Nota-se que a demanda exposta no gráfico acima está em RPK (Revenue passenger kilometer), ou seja, em passageiros-quilômetros pagos transportados, consistindo, portanto, na soma do produto entre o número de passageiros pagos e a distância das etapas. Dessa forma, para estimar a quantidade de passageiros, será utilizada estimativa da etapa média dos voos também realizada no estudo da IATA, conforme exposto no Gráfico 2.

Combinando as duas informações, é possível se obter estimativas para o nível do tráfego aéreo internacional nos anos de 2021, 2022 e 2023, em comparação com 2019. Os resultados estão resumidos na tabela a seguir, que indica a demanda estimada para cada ano como percentual da demanda verificada em 2019:

Então, estima-se, em 2021, 73% daquilo que foi feito em 2019; em 2022, 91% daquilo que foi feito em 2020; em 2023, 102% daquilo que foi feito em 2019.



Tendo em vista que o Adicional da TEI é definido em dólares e anualmente convertido para reais, faz-se necessário considerar também o impacto das variações cambiais. A Portaria nº 301, de 11 de dezembro de 2014, da então Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SACPR) estabeleceu critério para a conversão cambial do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º - A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) divulgará, todo mês de janeiro, em Reais, o valor do adicional tarifário, tomando por base a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América para venda, em relação ao Real, divulgado pelo Banco Central do Brasil no Sistema de Séries Temporais, sob o código de série número 3694, ou outra série que a substitua, referente ao ano anterior.

Os Adicionais da TEI cobrados nos anos de 2021, 2022 e 2023 seriam, portanto, convertidos para reais a partir da cotação média do dólar de 2020, 2021 e 2022.

Para o primeiro semestre de 2020, foram considerados os dados do Sistema de Séries Temporais do Banco Central. Para o restante do período, considerou-se as projeções de taxa de câmbio do Relatório de Mercado Focus, que é divulgado toda segunda-feira pelo Banco Central resumindo as estatísticas calculadas considerando as expectativas de mercado coletadas até a sexta-feira anterior à sua divulgação. O relatório traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores.

As projeções são do mercado, não do BC. No relatório mais recente, publicado pelo Banco Central (BC) (...), as medianas das projeções de taxa de câmbio no final de 2020, 2021 e 2022 foram, respectivamente, R\$ 5,20/US\$, R\$ 5,00/US\$ e R\$ 4,80/US\$. Considerou-se, então, que a taxa de câmbio vigente ao término do primeiro semestre convergiria linearmente para R\$ 5,20/US\$ até o final de 2020. De forma equivalente, convergiria linearmente em seguida para R\$ 5,00/US\$ ao término de 2021 e para R\$ 4,80/US\$.

Dessa forma, a tabela abaixo apresenta cotações médias do dólar estimadas para os anos de 2020, 2021 e 2022, a serem consideradas na conversão do Adicional que vigoraria em 2021, 2022 e 2023, e as compara com a taxa de conversão de R\$ 3,6558/US\$ aplicada no Adicional em vigor em 2019, conforme disposto na Portaria nº 2/SRA, de 2 de janeiro de 2019."

Estes são os dados da tabela: ano de vigência 2021, ano de referência 2020, a cotação estimada média do dólar é de R\$5,17/US\$; ano de vigência 2022, ano de referência 2021, R\$5,10/US\$; ano de vigência

2023, ano de referência 2022: R\$ 4,90/US\$.

"Assim, tomando como base a arrecadação do Adicional da TEI em 2019, R\$ 718.564.568,66, e considerando as projeções de tráfego aéreo internacional e de cotação média do dólar em comparação com os níveis de 2019, chega-se às estimativas de renúncia de receita para os anos de 2021, 2022 e 2023, impacto orçamentário direto da extinção do Adicional da TEI. A tabela abaixo expõe os resultados."

Seguem os dados da tabela: ano 2021, a renúncia estimada de receita é de 743 milhões de reais; ano 2022, 913 milhões de reais; ano 2023, 986 milhões de reais.

"Ressalta-se que tanto as projeções de tráfego quanto as de taxa de câmbio são altamente voláteis, especialmente em momentos de expressiva incerteza como o vivenciado atualmente. Diante disso, as estimativas de impacto orçamentário são fortemente influenciadas pela conjuntura em que são realizadas, não devendo ser tratadas como definitivas."

Por fim, ressalta-se, conforme já destacado na Nota Técnica nº 13/2020/DPR/SAC, que a extinção do Adicional da TEI contribuirá para a expansão do tráfego aéreo internacional no país, gerando, com isso, receitas adicionais para operadores aéreos e aeroportuários e, conseqüentemente, impacto orçamentário indireto positivo para a União, decorrente da arrecadação de tributos sobre as empresas aéreas e concessionárias aeroportuárias, do aumento do pagamento de contribuições ao sistema pagas pelas concessionárias aeroportuárias e da redução da despesa com aportes na Infraero. Esses valores deverão compensar parcialmente os impactos orçamentários diretos da medida expostos na tabela acima."

Tivemos o cuidado de transcrever a estimativa acima, no intuito de bem justificar o atendimento às disposições constitucionais em matéria fiscal.

Feito esse parêntese, continuamos, então, a discorrer sobre os demais artigos do substitutivo.

O art. 11, também inédito, visa a impedir, durante este ano, que o administrador aeroportuário responsabilize-se pelo repasse ao FNAC dos recursos que forem arrecadados junto aos passageiros, a título de Adicional à Tarifa de Embarque Internacional, mas que não lhe sejam repassados pelas empresas aéreas. A partir de 2021, com a extinção do adicional, aqui proposta, o problema deixará de existir.

O art. 12 destina-se a prever as revogações necessárias. Seus incisos I e II dizem respeito ao fim da destinação ao FNAC dos recursos

arrecadados com a cobrança do Adicional à Tarifa de Embarque Internacional. O inciso III, por seu turno, refere-se a dispositivos da Lei nº 13.499, de 26 de outubro de 2017, que já não fazem sentido no atual contexto, em que se deseja novamente reprogramar o pagamento das outorgas aeroportuárias.

Conclusão

A medida provisória e as emendas apresentadas atendem aos requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

A medida provisória e as emendas apresentadas atendem aos requisitos de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, com exceção das Emendas nºs 7, 8, 9, 11, 15, 21, 22, 23, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 57, 58 e 75, consideradas inadequadas, e da Emenda nº 38, considerada adequada na forma do PLV, que a saneou, restringindo-a ao período em que vigorará o estado de calamidade pública.

No mérito:

(i) acatamos, na forma do PLV, as Emendas nºs 3, 13, 17, 27, 37, 38, 70, 73 e 77;

(ii) acatamos parcialmente, na forma do PLV, as Emendas nºs 2, 4, 14, 19, 24, 25, 26, 29, 35, 39, 47, 56, 59, 64, 65, 67, 69, 74 e 78;

(iii) rejeitamos as Emendas nºs 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 71, 72, 75, 76 e 79.

(iv) votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, na forma do projeto de lei de conversão anexo.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 2020.

Deputado Arthur Oliveira Maia".

Aqui segue o projeto de lei de conversão, que não precisa naturalmente ser lido, não é, Presidente?



Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Prejuízos advindos da não participação de representantes de universidades e do ensino básico, na elaboração de requerimentos de destaques oferecidos à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Acompanhamento pela oradora dos trabalhos da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19. Acefalismo do Ministério da Educação. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Necessidade de liberação, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de recursos previstos no Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, (a chamada Lei Aldir Blanc), a respeito das ações emergenciais para o setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20, de 2020, transformado na Lei Ordinária nº 14.017, de 2020. Tentativa do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de congelamento dos salários do funcionalismo público. Proposta de Deputada de redução dos salários acima de 15 mil reais no serviço público. Defesa de impeachment do Presidente da República por prática de crime contra a saúde pública. Defesa de ampla avaliação da questão das fake news. Necessidade de resgate da democracia brasileira. Pedido, pelo Ministério Público, de afastamento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Necessidade de aperfeiçoamento da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Ameaça de demissão de funcionários pela empresa LATAM Linhas Aéreas Brasil.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos, de fato, vivendo um momento delicado da República.

Aproveito o tempo da Liderança da Minoria, em primeiro lugar e em nome do Deputado José Guimarães, para, mais uma vez, reverenciar a memória do Deputado Assis Carvalho. O Deputado Assis foi para nós um companheiro de luta, de alta qualidade, e deixa uma lacuna enorme na luta pelo resgate da democracia no Brasil.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero dizer que o debate que fizemos da MP 934 foi importante, relevante, com grandes benefícios, mas, infelizmente, foi um debate em que, ao se avaliarem os destaques, nós tivemos uma perda de oportunidade de incorporação, de inclusão, de ouvida dos setores das universidades, da educação

básica, no sentido de fazer uma análise mais profunda, inclusive sobre o pós-pandemia, sobre o chamado "novo normal".

Neste momento, concomitantemente, eu estou acompanhando a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19 no Brasil. Ela se debruça sobre esse assunto com muita qualidade.

Eu gostaria de trazer aqui neste tempo da Minoria três questões emblemáticas em relação a este momento e dizer por que lutamos pelos destaques que acabaram sendo derrotados.

É necessário que qualquer decisão, tanto aquela quanto essa da MP 925, leve em consideração o aspecto da defesa da vida. A defesa da vida é o elemento fundamental. É muito importante também dizer que essa retomada não será nacional, mas tem que haver referências, referências gerais de protocolos para essa retomada da vida letiva em nosso País.

Hoje, não ouvir a comunidade e não analisar protocolos nacionais é algo inadequado, é realmente querer centralizar tudo em um MEC acéfalo - acéfalo! Hoje, nós já estamos ouvindo falas de que o Líder do Governo na Casa é quem assumirá o Ministério da Educação.

É preciso decidir o destino do MEC com empatia, com defesa da vida, com garantia de acesso aos conteúdos de vitalidade orçamentária na educação, para munir as escolas de uma infraestrutura que garanta ao alunato, ao professorado, aos servidores, segurança, possibilidade de afastamento devido, e isso foi negado agora na MP 934. É necessário garantir todo o aporte de estrutura tecnológica a serviço do suporte presencial, porque nada substitui a relação aluno-professor, ensino-aprendizagem, e isso foi negado. Eu espero que o projeto do Deputado Márcio Jerry, que trata dessa matéria, possa ser brevemente apreciado.

Então, nós precisamos abrir mais esse debate. Quando os destaques aparecem, aparecem munidos do debate que houve da matéria principal na sociedade. E a Oposição, a Minoria tem se colocado de maneira ampla e parceira, no sentido de aprovar a redução de danos, o acolhimento em determinadas questões, mas não se pode impedir o aprimoramento integral dessas medidas provisórias e, evidentemente, tamponar a possibilidade de uma assistência mais aprimorada à população brasileira.

Quero, saindo da educação, em que nós precisamos fazer com que o FUNDEB seja votado, para que não tenhamos um vazio educacional ano que vem, do ponto de vista do financiamento da educação básica, e impedir extremismos, o que o Sr. Weintraub representou, infelicitando a educação brasileira durante todo este ano, durante um ano e pouco...



Depois, naquela reunião ministerial, que mais parecia uma reunião do sindicato do crime, que nada parecia com uma reunião do Poder Executivo, de seus Ministros e o Presidente da República, ele pediu a prisão do Supremo Tribunal Federal. Então, esse vazio precisa ser preenchido.

Nós precisamos seguir também, para que o Presidente da República pague o auxílio emergencial da cultura, pela Lei Aldir Blanc, tão bem relatada na Câmara pela Deputada Jandira Feghali e no Senado Federal pelo Senador Jaques Wagner. Continuam os fazedores de cultura passando dificuldade e necessidade. Sancionou a lei, mas não pagou até agora, assim como tudo o que apresentamos e destinamos, para que o Poder Executivo pagasse, não foi pago. Só 30% foram pagos. O Ministro Paulo Guedes disse que botou uma granada no bolso da Oposição e dos servidores públicos. Diaboliza os servidores públicos, como se fossem os vilões da crise, até os inventores do coronavírus talvez, porque muitas foram as iniciativas para congelar salários de servidores públicos. Que Estado nós estamos construindo na pandemia? A reforma administrativa, apesar de não ter sido votado um projeto formal, está sendo realizada, paulatinamente. Na PEC do Orçamento de Guerra, nós conseguimos impedir um suposto congelamento. Depois enfrentamos os projetos de socorro a Estados e Municípios. Houve uma flexibilização para algumas categorias, para que não houvesse congelamento possível - foi o caso dos professores, na 978. Isso foi vetado.

Agora dizem que uma Deputada, ilustre, conhecida na mídia por interceder para levar Ministros à condição de Ministros do Supremo Tribunal Federal, propõe reduzir 25% do salário de quem tem mais de 15 mil reais de salário na carreira pública, em carreiras exclusivas de Estado, da mais alta responsabilidade. É dessa forma que nós vamos resolver os danos da pandemia? Precarizando outros? Ou garantindo que o Estado brasileiro faça o que tem que fazer: suprir os cidadãos das necessidades básicas, como em todos os países do mundo isso está acontecendo?

Evidentemente, esta realidade da economia nacional e da retração do Governo em relação a honrar os compromissos em socorro do povo se reflete, por exemplo, na própria *performance* do Presidente da República, que hoje anunciou que está contaminado pelo novo coronavírus e tirou a máscara para conversar com os repórteres. Aglomerou, abusou, foi a manifestações inconstitucionais. Evidentemente, nós desejamos a sua recuperação, mas desejamos firmemente o seu *impeachment*, Sr. Presidente, porque ele cometeu crimes contra a saúde pública.

É necessário fazer uma avaliação profunda sobre as *fake news*. É preciso uma nova CPI aí na Casa, em relação a outros crimes

cometidos - e já são vários os pedidos - pelo Sr. Jair Bolsonaro.

Nós estamos em um momento da maior dificuldade para a democracia em nosso País. Precisamos resgatá-la e impedir que ela desmaie e morra plenamente. Por isso mesmo compreendemos que este Governo, que é algoz do povo, entrega as riquezas nacionais. O Ministro do Meio Ambiente - cujo afastamento o Ministério Público já pede - manda passar a boiada enquanto olhamos para as mais de 65 mil mortes já ocorridas no Brasil, sem um gesto de solidariedade ou de condolência por parte do Presidente da República.

Essa realidade, portanto, aflige-nos, ainda mais porque não podemos ter acesso ao microfone, com aquela energia que costumamos ter, aí no plenário da Casa, porque estamos afastados. Então, para que essa harmonia seja mantida, o que eu realmente levanto, Presidente, é que precisamos abrir um pouco a guarda para incorporar opiniões que são oriundas da sociedade. A Oposição está tendo uma urbanidade gigantesca, em defesa da vida, em solidariedade ao nosso povo e, evidentemente, na condução do viés da esperança. É assim que nós nos posicionamos.

Achamos que precisamos melhorar matérias como esta, a medida provisória das empresas aéreas, em que há redução de danos para os trabalhadores, mas temos aqui notícias de demissões, que são várias. A TAM promete demitir algo em torno de 60 mil pessoas e já fechou a base em Natal. Há suspeitas da fusão definitiva entre a TAM e a Azul, com a Azul assumindo a LATAM.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Encerre, por favor.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Finalizo.

A Gol até agora não se pronunciou.

Então, temos realmente problemas que são necessários. Resolvamos esses conteúdos, para manter esse clima harmônico e absolutamente urbano na busca por melhores dias para o nosso povo.

Muito obrigada.

Documento 5/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-07/07/2020-
	CD	18:40
Publ.: DCD - 08/07/2020 - JOSEILDO RAMOS-PT -BA		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Crise ambiental vigente no País. Defesa de afastamento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta medida provisória foi transformada em projeto de conversão e tem o seu mérito. Efetivamente, o relatório a melhorou, nas relações contratuais entre concessionárias, aeroportuários e empresas aéreas. Nessas relações, os problemas foram mitigados, em favor dos usuários e também não em desfavor do Governo, para não perder arrecadação. Portanto, mesmo sendo Oposição, este é o mérito do processo que reconhecemos. Portanto, Sr. Presidente, votaremos "sim".

Entretanto, aproveito o meu tempo para registrar que existe outra crise, que não está sendo reverberada entre nós e no mundo todo. É a crise da sustentabilidade, é a crise ambiental. O Ministro do Meio Ambiente precisa sair. Ele está destruindo aquilo que temos de bom no Brasil e que para nós é algo diferenciado.

Nós temos aqui em nosso território cerca de 20% da biodiversidade do planeta. Isso é um ativo extremamente importante e nos diferencia como grandes produtores de alimentos, como grandes produtores de água. Somos, por causa disso, o País que reúne os olhares do mundo e, principalmente, daquelas nações que querem fazer com que essa biodiversidade permaneça, em favor de todo o planeta.

Hoje o nosso País poderá ter prejuízos enormes. Este Governo, que não tem um plano de governo para o nosso País, que tem um plano de destruição do Estado brasileiro, também ataca a sustentabilidade, aquilo que ao longo de décadas nós reunimos e que nos diferencia perante outros países.

Esse Ministro jamais poderia continuar atuando em desfavor do interesse e da soberania nacionais. É importante que o *impeachment* dele, como também o de Bolsonaro, ocorra, para a felicidade do povo brasileiro, porque já há a crise política, a instabilidade jurídica, a crise macroeconômica e, agora, a crise ambiental. O Sr. Ricardo Salles, além de não ter competência para gerir a economia sustentável nacional, está produzindo uma desgraça, em termos de prejuízo para os interesses comerciais internacionais do nosso País.

Essa é a nossa posição.

Documento 6/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD 18:44	
Publ.: DCD - 08/07/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Votos de recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado pelo coronavírus. Conveniência de reflexão, pelo Presidente da República, sobre o elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da doença, e sobre o sofrimento dos familiares das vítimas. Apresentação ao Ministério Público Federal, pelo orador, de denúncia contra o Presidente Jair Bolsonaro por prática de crime contra a saúde pública. Anúncio pelo PSOL de orientação contra a aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de falar da matéria, eu quero fazer referência à notícia que hoje tomou conta do País, de que o exame do Presidente Bolsonaro deu positivo para coronavírus. Quero dizer, Deputado Rodrigo Maia - e tenho certeza de que esta também é a opinião de V.Exa. -, que desejo melhoras ao Presidente. Seria muito ruim alguém chegar para o Presidente da República e dizer a ele que é apenas uma gripezinha, seria muito desrespeitoso alguém chegar para ele, o Presidente da República, e dizer: "E daí?". Seria péssimo imaginar qualquer cidadão dizer para ele que não se importa com a sua saúde ou fazer uma referência a ele semelhante à que ele fez à Presidenta Dilma. É bom lembrar: o Presidente Bolsonaro se dirigiu à Presidenta Dilma dizendo que o mandato dela na Presidência poderia terminar com ela morrendo de câncer. Ninguém deveria dizer isso ao Presidente Bolsonaro. Ninguém pode desejar sua morte ou sua piora. Pelo contrário. Eu desejo que ele melhore, eu desejo que os profissionais de saúde que provavelmente vão cuidar dele sejam valorizados por ele e eu desejo que ele melhore como pessoa. Não posso desejar que ele melhore como Presidente, porque há limites na minha crença, mas desejo que ele melhore como pessoa, que ele entenda melhor a morte de 65 mil brasileiros até o dia de hoje,

que ele entenda o sofrimento dessas famílias, o medo dessas famílias, que a sua família seja respeitada, embora ele não tenha respeitado a família de todos os brasileiros neste momento. Evidentemente, que ele

possa entender o valor da prevenção, que ele nunca fez, que ele possa saber o valor da vida e redimensionar o seu papel como ser humano. É o que eu desejo, honestamente, a ele.

Mas hoje, independentemente do meu desejo de melhoras a ele, porque eu jamais vou me igualar a ele, desejo que ele responda pelo crime que cometeu. Hoje, ao dar uma entrevista, já sabendo que estava positivo, ele tirou a máscara e falou com os jornalistas sem máscara. Os arts. 131 e 132, do Código Penal, são claros: ele cometeu crime contra a saúde pública. Já o denunciei ao Ministério Público Federal. Cabe ao Ministério Público Federal proceder à denúncia, porque é crime cometido. Então, eu lhe desejo melhoras, até para que ele possa responder pelo crime que cometeu.

Sr. Presidente, sobre este projeto, a bancada do PSOL vai orientar, depois, contrariamente, porque entende que a recuperação das empresas é devida e importante, mas que não se deve sacrificar o direito do consumidor, como apresenta o relatório.

Obrigado.

Documento 7/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 08/07/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Solidariedade ao povo brasileiro diante da ausência de políticas públicas corretas, do ponto de vista econômico, político e sanitário. Repúdio à postura do Presidente da República diante da pandemia de coronavírus. Apresentação ao Supremo Tribunal Federal, pelo Deputado Marcelo Freixo e pela Associação Brasileira de Imprensa - ABI, de notícia-crime contra o Presidente da República pela retirada de máscara de prevenção da Covid-19 durante entrevista concedida a jornalistas.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, sobre o relatório, obviamente, inscrevi-me para falar sobre ele porque compreendi, em um primeiro momento, que tinha impactos importantes durante a pandemia, para socorrer empresas aéreas, aeroviários, aeronautas, como também benefícios para os consumidores. No entanto, é uma matéria complexa e receberá

destaques. Aos passageiros não cabem tarifas de conexão, porque não é opção deles, e as conexões envolvem regras de mercado, onde as empresas lucram. Também há mudanças permanentes em relação ao Fundo Nacional de Aviação Civil, que é um fundo público. Portanto, os destaques serão apresentados. Espero que esta Casa responda a questões fundamentais, sobre alterações permanentes, e não transitórias, em relação à pandemia.

Eu quero aproveitar este tempo, Sr. Presidente, para apresentar, neste momento da conjuntura brasileira, em relação à pandemia - e eu já falei isto hoje, nas Breves Comunicações -, a minha solidariedade ao povo brasileiro, que tem sido órfão de políticas públicas corretas, do ponto de vista sanitário, econômico e político, por parte deste Governo. Pude também apresentar a minha visão sobre a doença do Presidente. É bom que se diga e se repita neste plenário que não faltou, por parte dos Parlamentares de oposição, sensibilidade em relação à doença do Presidente da República. Não partiu de nenhum de nós nenhuma insensibilidade e nenhuma incompreensão do processo da sua doença. Muito pelo contrário. No entanto, quero reafirmar a minha total indignação em relação ao comportamento do Presidente. Ele de fato não se preocupa, mais uma vez, com as pessoas do seu entorno. O Deputado Freixo acabou de falar sobre a atitude criminosa de hoje do Presidente, que, ao dar entrevista, retirou a máscara diante dos jornalistas, dos repórteres.

Ele infringiu o Código Penal e já recebeu, não só do Deputado Marcelo Freixo, mas também da Associação Brasileira de Imprensa, uma "notícia-crime" perante o Supremo Tribunal Federal, em função dessa atitude. É inacreditável como, num momento como este, além de se colocar com muita rapidez em atenção à sua saúde, coisa que não faz em relação ao povo brasileiro, ele faz questão de contaminar as pessoas que acorrem para uma entrevista, assim como os seus assessores, os seus Ministros e as pessoas que estão no seu entorno.

Portanto, Sr. Presidente, é muito grave tudo disso, mas corresponde exatamente ao comportamento dele em relação ao País, tendo em vista que ele não socorre o povo brasileiro nem é solidário com ele.

Muito obrigada.

Documento 8/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 08/07/2020 - IVAN VALENTE-PSOL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO



Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Infecção do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus, em face do descumprimento de recomendações das autoridades sanitárias para prevenção da doença. Prática de crime contra a saúde pública pelo Presidente da República. Natureza criminosa da iniciativa do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de privatização de grandes estatais brasileiras. Repúdio à atuação do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Não nomeação dos novos Ministros da Saúde e da Educação. Natureza vexaminosa do procedimento do Presidente Jair Bolsonaro no País e no exterior. Defesa de abertura de aprovação de processo de impeachment contra o Presidente da República.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, eu queria colocar que o PSOL vai votar contra esta proposta, este relatório, porque ele é muito generoso com as empresas aéreas e muito pouco com os usuários, com os turistas, com os cidadãos, com os aeroviários, e assim por diante. Não há compensação. Tanto é que nós vamos apresentar um destaque nessa direção.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de usar este tempo para falar sobre o que está acontecendo aqui no Brasil hoje. Quer dizer, o Presidente da República, negacionista, que negou totalmente a pandemia, agora está com o coronavírus. Ele continuou desrespeitando as regras, os ensinamentos mundiais sobre a proteção, contra a contaminação. Ele pedia a contaminação, a imunização de rebanho, e agora está sofrendo as consequências. Ele foi irresponsável, ele realmente praticou novo crime de responsabilidade e continua desprezando o vírus. Então, não é à toa que haverá, sim, ações judiciais, mesmo neste momento, mesmo no momento em que você tem que prestar solidariedade, porque há uma diferença entre a barbárie de Bolsonaro e a civilidade que deve haver, em defesa do ser humano, da vida humana.

Mais do que isso, eu acho que nós estamos vivendo uma megapandemia. Ouço o Ministro da Economia, que, em vez de socorrer os de baixo, os pequenos, o pequeno e o médio empresários, o cidadão, que queria dar 200 reais de ajuda emergencial, agora falar assim: *"O que eu quero é privatizar tudo no meio da pandemia, na bacia das almas"*.

Ele declarou que até o final do ano vai privatizar pelo menos as grandes empresas estatais. Ou seja, ele está falando da ELETROBRAS, dos Correios, da parte mais rentável da PETROBRAS. É uma política criminosa, contra o interesse nacional, com alienação da

soberania nacional.

De outro lado, temos uma figura desprezível como a desse Ministro Salles, que está sendo processado por violar o meio ambiente e por enriquecimento ilícito e quer destruir a Amazônia. Agora a PGR finalmente tomou a decisão de pedir à Justiça que o impeça de continuar agindo. É este o Governo do Bolsonaro: sem Ministro da Saúde há 50 dias, sem Ministro da Educação. O Brasil está à deriva no meio da pandemia. O Presidente é a vergonha nacional lá no exterior. O negacionismo presidencial é inaceitável. Por isso, nós temos que continuar com a ideia de que este Governo é inviável, Sr. Presidente.

É fora, Bolsonaro, mesmo! *Impeachment* já!

Documento 9/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 08/07/2020 - ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA		
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 18, 20, 21, 23 e 24, apresentadas à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Para adiantarmos, nós acatamos a Emenda nº 23, que amplia a questão da utilização do FNAC, permitindo que os seus recursos sejam utilizados não apenas para empréstimos, mas também como garantia para operações que possam ajudar no enfrentamento da crise. Então, nós acatamos a Emenda nº 23.

E, da mesma forma, acatamos a Emenda nº 26, de autoria do NOVO, que propõe que os recursos que tenham que ser ressarcidos referentes às taxas aeroportuárias também possam ser devolvidos, e não apenas utilizados na compra de novas passagens.

Então o nosso parecer é no sentido da aprovação dessas duas emendas, indicando a rejeição das demais.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, V.Exa. já acatou essa emenda no texto ou vai apresentar uma

subemenda?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Nós incorporamos ao texto as duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Então tem que se manifestar sobre a adequação financeira e a constitucionalidade das emendas, pela rejeição das outras emendas e pela constitucionalidade...*(Pausa.)*

Agora eu entendi. A assessoria está dizendo que o Relator precisa rejeitar todas as emendas, incluir a Emenda nº 26 no seu relatório, fazer o parecer pela rejeição de todas as emendas no mérito e se manifestar sobre a constitucionalidade e a adequação financeira e orçamentária.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Perfeitamente, Presidente. Há um texto que foi elaborado. Se V.Exa. esperar 1 minuto, eu posso ler o texto na íntegra, porque é o texto que vai constar deste processo.

Durante a discussão da matéria foram apresentadas várias emendas: Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, nós somos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária de todas as emendas de Plenário e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 8, 13, 15, 23 e 26 e pela aprovação parcial da Emenda nº 7, todas na forma da subemenda substitutiva global anexa, que já está no sistema da Casa.

Documento 10/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD 19:00
Publ.: DCD - 08/07/2020 - MARIA DO ROSÁRIO-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do PT à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Prejuízos socioeconômicos causados por ciclone ao Estado do Rio Grande do Sul. Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão da

oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero cumprimentar o Líder Arthur Maia pelo trabalho realizado e dizer que o PT está *(falha na transmissão)*.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Está ruim o sinal da Deputada. Eu vou passar a palavra ao Deputado Alessandro Molon, pela Liderança do PSB, enquanto o relatório não chega ao sistema.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - *(Falha na transmissão)* cobrado daquele bilhete que adquiriu.

Ora, não é razoável que o cartão de crédito continue cobrando do usuário do sistema, do passageiro, daquele que adquiriu o bilhete, pelo voo que não aconteceu. Por isso, eu gostaria de dialogar com o Deputado Arthur Maia sobre a possibilidade de observarmos, se não nesta matéria, talvez em outro momento, alguma regra em relação a isso, diante das companhias aéreas, porque não podemos perder de vista o que significa o direito do consumidor. As empresas aéreas serão muito apoiadas com a medida agora aprovada, uma medida a que o PT, o meu partido, acaba por decidir por votar favoravelmente também, por acreditar que isso vai manter empregos no setor - nós queremos observar esse aspecto com prioridade. Então, não é razoável pensar que o cartão de crédito, as operadoras, as financeiras, as empresas acabem mantendo a cobrança do consumidor por voos que foram cancelados pelo transportador.

Quando o IDEC nos trouxe essa questão, nós passamos a considerar que ela é relevante. E, se não está contemplada agora na medida - nós não a vimos realmente contemplada, nem no relatório; não tivemos oportunidade nem tempo, talvez, de oferecer emenda -, queremos o compromisso do Relator, que estudou tanto a questão aérea, que se dedicou tanto ao tema, no sentido de, num determinado momento, trazerem essa questão do direito do consumidor do transporte aéreo e dos transportes em geral, mais uma vez à votação, talvez por outra matéria, para observarmos o direito do consumidor.

Sr. Presidente, eu agradeço a deferência de V.Exa. ao me chamar, mesmo num momento em que já não era mais o da minha inscrição. Aqui no Rio Grande do Sul, nós enfrentamos um temporal terrível, estamos em meio a um ciclone. E eu quero manifestar nossa preocupação com a situação do Rio Grande, que há poucos dias tinha uma estiagem e agora vive, certamente, uma situação com impacto social, com impacto na vida das pessoas. O impacto nas comunidades em áreas de risco será muito grande, e nós devemos estar atentos às necessidades das pessoas. Em meio à pandemia, sofremos com mais um ciclone, o segundo em 1 mês, trazendo tantos prejuízos, não apenas econômicos, mas principalmente às famílias e a suas

moradias.

Eu quero também, Sr. Presidente, deixar aqui a minha homenagem ao colega Assis Carvalho. Tendo a oportunidade de me dirigir à Câmara dos Deputados, quero dizer do importante colega, da vigorosa contribuição democrática de Assis Carvalho para o Brasil, de como nós nos sentimos, não apenas no Partido dos Trabalhadores e das trabalhadoras, mas também no Piauí e no Brasil, irmanados com todos aqueles e todas aquelas que perdem uma referência da boa política, da melhor política, da atuação a serviço das camadas populares.

Na sua despedida - tivemos a oportunidade de ver por vídeo, porque não tivemos condições de estar ao lado da comunidade do Piauí, mas o Governador Wellington Dias estava representando todos e todas nós, e a Rejane Dias também -, ouvi uma representante da CONTAG falar sobre a chegada da água às comunidades, sobre a chegada de direitos ao povo do interior do Piauí, referenciando esses direitos na figura tão importante e tão bela para a política nacional do Assis Carvalho, Presidente do PT do Piauí, do nosso partido, companheiro do maior valor para o Brasil.

Quero homenageá-lo, neste breve pronunciamento, neste momento, diante da Câmara dos Deputados, dizendo que a boa política também merece ser homenageada, porque isso também é resguardar a ação política como aquela que pode nos oferecer os melhores caminhos para o Brasil por via da democracia, que é o que nós acreditamos. Acreditamos na atuação parlamentar, na luta do povo e na democracia.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Documento 11/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD 19:12	
Publ.: DCD - 08/07/2020 - GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Decisão do PSOL contrária à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Senhoras e senhores que estão acompanhando a sessão neste momento, a bancada do PSOL discutiu esta matéria entre os Parlamentares e fez uma discussão também com a sociedade civil organizada, mais especificamente com o setor aeroviário, com a representação de trabalhadores e trabalhadoras.

A nossa decisão de votar "não" guarda uma relação com aquilo que não veio no relatório: a proteção, a defesa dos trabalhadores brasileiros. Amplia-se a possibilidade de garantias, principalmente para as concessionárias, aquelas que têm uma relação direta com a administração dos aeroportos, mas não se faz o mesmo para que os recursos disponibilizados fiquem à disposição da garantia do emprego e da garantia de renda para esses trabalhadores e trabalhadoras.

Além disso, há mais um problema: o relatório amplia pontos negativos para o consumidor brasileiro, retirando responsabilidades que deveriam ser do setor aéreo e estabelecendo responsabilidades que até então não existiam para o consumidor.

Na Câmara dos Deputados, temos de parar de votar medida provisória sem exigir do Governo Bolsonaro que os trabalhadores brasileiros possam fazer com que os seus direitos sejam garantidos. Uma empresa não é uma abstração. Uma empresa só existe por causa do trabalho de construção, que vem necessariamente daquilo que fizeram os trabalhadores dessa empresa. Quando se esquece dos aeroviários na votação de uma medida como esta, o que está se esquecendo de fato é de que não há recuperação econômica possível sem o entendimento de que ela se fará pelos trabalhadores brasileiros.

Você que está nos vendo neste momento poderia dizer: "*Mas tem a liberação do fundo de garantia*". No primeiro momento, isso poderia ter um caráter positivo, é verdade, desde que esse fundo de garantia pudesse ser utilizado para aquilo que estruturalmente já é garantido aos trabalhadores, com medidas a mais que vinculassem o apoio, o empréstimo, principalmente às concessionárias, à garantia de emprego para que não continue havendo demissão e diminuição dos rendimentos dos trabalhadores aeroviários.

Por esse motivo, a bancada do PSOL, reunindo-se com representantes do setor e com trabalhadores, definiu pelo voto "não" a esta medida provisória.

Os trabalhadores têm de ser respeitados.

Sumário

Indiferença do Presidente da República diante das crises ética, social, institucional e econômica reinantes no País. Descumprimento, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de recomendações das autoridades sanitárias para prevenção da Covid-19. Desprezo do Presidente da República pelo povo brasileiro diante da pandemia de coronavírus. Posicionamento da oradora favorável à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, e de requerimentos de destaques oferecidos à proposição. Falecimento do Deputado Assis Carvalho.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Partido dos trabalhadores entende a necessidade de se buscar recuperar as empresas aéreas. Percebe o nível de impacto que as empresas tiveram durante esta crise, uma crise sanitária e econômica que não tem respostas do Governo Federal.

O Governo Federal não se organiza nem tem a preocupação de enfrentar essas crises. Aliado a isso, cria outras crises: crise ética, crise social, crise institucional, e faz um trançar de crises. Nós entendemos isso.

Mas entendemos também que é importante que essa recuperação não se dê à custa dos consumidores ou dos trabalhadores e trabalhadoras. É preciso fazer com que nós, através das emendas, através dos destaques, possamos ajustar esta proposição. Nós não podemos sacralizar o lucro em detrimento da vida. Não podemos sacralizar o lucro dos banqueiros, por exemplo, que é o que se tem feito e que o Governo Federal, por intermédio de Paulo Guedes, todos os dias busca implementar. Sacraliza-se o lucro dos bancos em detrimento do apoio necessário para que as médias, as pequenas e as microempresas possam sobreviver, aquelas que mais empregam.

Portanto, a crise econômica, que já vinha ocorrendo antes da pandemia, aprofunda-se com a ausência de medidas concretas por parte do Governo Federal, aliás, um Governo que, como os fascistas e psicopatas, não considera o outro, não tem compaixão. O Presidente Bolsonaro, que teve resultado positivo no teste de COVID-19, não pode simplesmente prescindir da máscara - não pode. Eu me pergunto quantas pessoas o Presidente Jair Bolsonaro infectou ao resistir ao isolamento. Ele esteve em várias aglomerações, nunca usou a máscara, e já estava com o vírus. Quantas pessoas foram infectadas, pessoas que talvez não tenham a mesma condição de ser atendidas como ele? Dos recursos destinados ao Governo para que enfrente a

crise sanitária, a COVID-19, nem 50% foram utilizados. Pouco mais de 40% do recurso foi utilizado. É um desprezo com a população.

Nós não queremos que o Presidente Bolsonaro sucumba como mais de 65 mil brasileiros. Não queremos eliminar fisicamente os adversários, como o próprio Presidente Bolsonaro já expressou várias vezes ao se referir não apenas à Presidenta Dilma Rousseff mas também àqueles que defendem outras posições políticas. Ele disse que teriam que ser eliminados.

Estamos aqui para dizer que somos favoráveis à medida provisória, com os destaques.

Por fim, eu não poderia deixar de mencionar a nossa dor com a perda do Deputado Assis Carvalho.

Documento 13/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 08/07/2020 - CELSO RUSSOMANNO-REPUBLICANOS -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Republicanos, Presidente, vota "sim".

Quero parabenizar o Relator Arthur Maia pelo ótimo trabalho que desenvolveu, atendendo as necessidades dos consumidores, entendendo, ao mesmo tempo, este problema que nós vivemos, a pandemia, um problema extremamente sério para as companhias aéreas. Cabe abrimos mão de um pouco do Código de Defesa do Consumidor neste momento para que sejam preservadas as companhias aéreas no Brasil.

O Republicanos vota "sim".

Documento 14/149

86.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020-
CD 19:24
Publ.: DCD - 08/07/2020 - EDUARDO CURY-PSDB -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSDB encaminha "sim" e parabeniza o Relator. Realmente ele conseguiu estabelecer uma proteção para os consumidores, tentando ajudar na preservação dos empregos e, logicamente, das empresas, porque, após a pandemia, se não houver empresas, se não houver competição, os prejudicados serão os próprios consumidores.

Então, o PSDB encaminha "sim".

Documento 15/149

86.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020-
CD 19:24
Publ.: DCD - 08/07/2020 - CORONEL TADEU-PSL -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL, Sr. Presidente, encaminha "sim" quanto aos pressupostos e agradece desde já ao Deputado Arthur Oliveira Maia toda a atenção que deu ao setor.

Mais para frente, em outra orientação, quero comentar alguns detalhes

a respeito de como está o setor da aviação neste momento. A situação é crítica.

Então, o PSL encaminha "sim" quanto aos pressupostos.

Documento 16/149

86.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020-
CD 19:24

Publ.: DCD - 08/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Congratulações ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB vota a favor do atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Aproveita o ensejo para cumprimentar o Relator, o Deputado Arthur Maia, pelo trabalho realizado, pelo diálogo que estabeleceu com toda a Casa. Evidentemente, nós, assim como vários colegas, gostaríamos que outras propostas, outros dispositivos fossem acolhidos. Ainda teremos os destaques. Mas agradecemos pelo acatamento da Emenda nº 13, de autoria do PSB, que prevê a possibilidade de suspensão imediata das parcelas a vencer de passagens compradas a prazo.

Acho que essa é uma medida muito importante de proteção ao consumidor, assim como outra que prevê o uso do fundo nacional para garantia dos empréstimos feitos pelas companhias, uma ideia do Deputado Felipe Carreras.

Agradecemos o acatamento das duas emendas e consideramos um avanço importante para se proteger setor da economia brasileira e evitar desemprego. Quando da análise dos destaques, lutaremos para aprovar mais medidas protetivas para os consumidores brasileiros.

O PSB vota "sim".

86.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020-
CD 19:28

Publ.: DCD - 08/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL orienta "não".

Eu quero dizer que foi muito bem debatido o mérito pelos meus colegas Deputados Glauber, Marcelo e Ivan, que expressaram nossa contrariedade em relação aos pressupostos constitucionais.

Em primeiro lugar, a medida retrocede quanto a determinados direitos do consumidor, ao estabelecer, por exemplo, a necessidade de que ele comprove que houve dano, diferentemente do que prevê hoje o Código de Defesa do Consumidor. Em segundo lugar, não me parece razoável que, enquanto o PRONAMPE, um programa de empréstimo para pequenas e microempresas, estabelece prazo de 36 meses para pagamento e só 8 meses de carência, seja dado para as grandes companhias aéreas prazo de 11 anos para pagamento e de 11 meses de carência.

Parece-me que não se protege o trabalho, não se protegem os salários. Obviamente, as grandes companhias têm impacto financeiro - não negamos isso -, mas uma medida que dá muito aos grandes e não dá nada aos pequenos não tem o nosso apoio.

86.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020-
CD 19:28

Publ.: DCD - 08/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim" quanto à medida provisória, considerando que ela é necessária.

Eu ouço algumas intervenções e fico pensando: "*Será que as companhias prefeririam não ter vivido essa situação ou será que elas estão tendo satisfação com isso?*" Não, ninguém gostaria de estar passando por isso.

Essa medida é necessária. Destaco o ponto sobre ressarcimento pelas viagens canceladas. Destaco o fato de que se ajusta aquilo que é tarifa fixa de concessões, sem caracterizar um reequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Isso é fundamental para garantir segurança jurídica. Destaco a liberação do FGTS aos aeronautas e aeroviários. Saúdo a utilização do FNAC, agora ampliado com o acatamento da Emenda nº 23, que possibilita que ele seja um fundo usado não só para lastrear o empréstimo, mas também para servir como garantia, o que vai ampliar muito a sua utilização.

Por essa razão, o Cidadania indica o voto "sim".

Documento 19/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020- CD 19:28
Publ.: DCD - 08/07/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Infecção do Presidente da República por coronavírus. Inexistência de comprovação científica do uso de cloroquina no tratamento de infectados por coronavírus. Descaso de Jair Bolsonaro com a tragédia causada no País pela Covid-19. Não nomeação de novos Ministros para as Pastas da Educação e Saúde. Defesa de afastamento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Aumento das queimadas e do desmatamento na Amazônia no

Governo Jair Bolsonaro. Riscos para o Brasil advindos da forma de comando e do comportamento antidemocrático do Presidente da República.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim". No momento da análise dos destaques, faremos a discussão.

Quero dizer que, neste Governo, a única coisa positiva, até agora, foi o exame de COVID do Presidente Bolsonaro, que, descaradamente, grava vídeos e os joga nas redes sociais para mostrar que está se sentindo muito bem depois de tomar cloroquina - diga-se que não há comprovação científica da eficácia desse medicamento em relação a essa doença.

Num vídeo, o Presidente disse que, no sábado e no domingo, não estava se sentindo muito bem. Disse que, no sábado, estava muito pior. Mas no sábado, dia 4 de julho, ele aparece, em fotos, comemorando a data na Embaixada dos Estados Unidos, abraçando, sem máscara, muita gente. Ontem, ele despachou ao lado de várias pessoas. Hoje, já com o resultado positivo do exame, faz uma coletiva e retira a máscara. Percebam que o Presidente, o tempo inteiro, trata tudo com muita brincadeira, não leva a sério uma realidade que já matou mais de 65 mil brasileiros.

É este o País em que estamos hoje, onde o único anúncio positivo do Governo é o do exame de COVID do Presidente Bolsonaro.

Este Governo, mesmo tendo havido no Brasil mais de 65 mil mortes por causa dessa doença, está há 50 dias sem Ministro efetivo da Saúde. Este Governo também não tem Ministro da Educação. Este Governo, a qualquer momento, pode ficar sem Ministro do Meio Ambiente - o atual Ministro, se sair, já terá ido tarde, assim como os demais.

O Ministério Público Federal está representando contra Salles porque Salles foi o Ministro que alegou, naquela reunião ministerial, que era preciso abrir a porteira e deixar a boiada passar, fazendo referência a todo o arcabouço ambiental, à legislação ambiental brasileira. E disse mais, disse que era preciso aproveitar o momento porque a imprensa estava descuidada relativamente à questão ambiental.

Este Governo é o mesmo que abriu espaço para o desmatamento e para as queimadas na Amazônia, que aumentaram 175%. O Ministério Público pede a saída desse Ministro porque esse Ministro é a favor do desmatamento na Amazônia e no Brasil, é contra qualquer regra ambiental. Foi no período dele em que se jogou a maior quantidade de inseticidas na produção agrícola brasileira. Ele já está sendo conhecido

como Menino Veneno, pela quantidade de venenos que permite que sejam colocados nos produtos agrícolas no País.

Nesse sentido, até de certa forma envergonhados, temos que dar razão ao Presidente do Bradesco, ao Presidente do Itaú, aos donos dos grandes fundos internacionais, que dizem que é um grande perigo hoje no Brasil a política ambiental de Bolsonaro. Quanto a isso, eles têm razão.

Mas não é só a política ambiental de Bolsonaro que é um perigo para o País. O comportamento antidemocrático do Presidente Bolsonaro e a forma como ele comanda o País são também riscos para o Brasil. Até agora não temos um plano na área da educação para o retorno dos estudantes. Não sabemos como os estudantes vão concluir o ano letivo. Anunciaram um grande plano de desenvolvimento nacional, mas, se alguma pergunta sobre esse plano for feita a qualquer pessoa do Governo, ela não vai saber dizer como ele se dará.

O fato, Sr. Presidente, é que este Governo é uma farsa. O Ministro Guedes é uma farsa, o Ministro Salles é uma farsa, assim como foi o Ministro da Educação, e temos hoje um Ministro não efetivado no Ministério da Saúde.

É preciso dar um basta em Bolsonaro. Ele envergonha o Brasil dentro do nosso País e no exterior.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 20/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-07/07/2020-
	CD	19:32
Publ.: DCD - 08/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO	-RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Elogio ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia. Crise do setor aéreo nacional.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta favoravelmente ao

parecer da Comissão pelo atendimento dos pressupostos constitucionais e quer aproveitar este momento para elogiar o Relator da matéria, o Deputado Arthur Maia. A matéria é muito delicada, difícil neste momento, em que somente 5% a 10% das aeronaves estão no ar.

Sabemos que os consumidores estão tendo muitos problemas com cancelamentos em virtude da pandemia, mas, Sr. Presidente, caros colegas Deputados, sinceramente, nós todos temos que dar graças a Deus que ainda existem aviões no ar, não só no Brasil mas no mundo todo.

Há uma crise sem precedentes no setor aéreo.

Saber que este Parlamento vai aprovar esta medida provisória com um relatório da qualidade do relatório apresentado pelo Deputado Arthur Maia, com todos os desafios que teremos que enfrentar ainda ao longo dos próximos meses, nos dá um alento de que sairemos maiores dessa crise.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 21/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD 19:36	
Publ.: DCD - 08/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Solidariedade aos familiares dos indígenas falecidos em decorrência do coronavírus. Pedido ao Presidente da República de sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Avanço da Covid-19 no Estado de Roraima. Distribuição de cloroquina no Distrito Sanitário Leste e no Distrito Sanitário Ianomâmi, em Roraima, medicamento não recomendado pela Organização Mundial da Saúde - OMS

para o tratamento da Covid-19.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" pelos pressupostos constitucionais.

Quero prestar minha solidariedade a todas as famílias das comunidades indígenas que tiveram perdas por causa da COVID-19. É um absurdo que até este momento não houve interesse nenhum deste Governo em sancionar o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Cada vez mais tem aumentado o número de vítimas indígenas. Hoje, o número de óbitos perfaz 444, são indígenas de diversos povos. Mais de 122 povos foram afetados, cerca de 12 mil foram contaminados.

Faço referência ao meu Estado, Roraima, onde a situação não está sob controle. Foram distribuídos mais de 33 mil comprimidos de cloroquina no Distrito Sanitário Leste e mais de 33 mil, no Distrito Sanitário Ianomâmi, e sabemos que a cloroquina não é recomendada pela Organização Mundial da Saúde. É preciso atentar para isso, não queremos ser cobaias de experimentos. Queremos um atendimento eficaz, responsável e sério.

Pela proteção dos povos indígenas, eu venho aqui pedir um reforço para a sanção do PL 1.142.

Documento 22/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-07/07/2020-
	CD	19:36
Publ.: DCD - 08/07/2020 - AGUINALDO RIBEIRO-PP -PB		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Maioria vai encaminhar o voto "sim".

Esta é uma matéria importante. Num país continental como o nosso,

cuidar desse setor que integra o País é extremamente importante.

Depois, quando formos encaminhar a matéria propriamente dita, quero mencionar o trabalho do nosso Relator, o Deputado Arthur Maia.

Encaminhamos o voto "sim".

Documento 23/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	19:36
Publ.: DCD - 08/07/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria vai liberar os Deputados, porque há divergência entre os partidos que a integram.

Nós vamos fazer destaques, e em muitos deles vamos votar juntos para melhorar esta medida, que beneficia empresas, mas prejudica usuários e não garante direitos a trabalhadoras e trabalhadores aeroviários.

Portanto, a Minoria libera seus Deputados, Presidente.

Obrigado.

Documento 24/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 08/07/2020 - SANDERSON-PSL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao

atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. SANDERSON (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, o Governo orienta o voto "sim" aos pressupostos constitucionais.

Quero assinalar a importância do relatório do Deputado Arthur Oliveira Maia, que foi muito diligente ao apresentar um trabalho extenso, dedicado, para que a Medida Provisória nº 925, de 2020, encaminhada pelo Presidente Jair Bolsonaro, fosse tratada com todo o carinho, como a Câmara certamente tratará. Agora se inicia a votação.

Nós orientamos o voto "sim" aos pressupostos constitucionais.

Documento 25/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 08/07/2020 - PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Discussão com o Líder do PT, Deputado Enio Verri, do encaminhamento de Representação contra o Presidente Jair Bolsonaro por prática de crime contra a saúde pública.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta "sim", com os devidos destaques, Sr. Presidente.

Aproveitando este momento, a exemplo do Deputado Marcelo Freixo, já estou dialogando com o Líder Enio Verri para que nossa bancada possa entrar também com uma representação contra o Presidente Bolsonaro devido à atitude dele: mesmo sabendo que já estava contaminado pela COVID-19, ele contrariou o Código Penal, infectando pessoas, infringindo o código em dois artigos.

Inclusive, a Associação Brasileira de Imprensa já entrou com uma

notícia-crime contra o Presidente. Isso é muito grave para um Presidente que toma, de forma recorrente, atitudes que não respeitam a vida.

Documento 26/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	19:52
Publ.: DCD - 08/07/2020 - EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB entende que existem vários pontos em que o Relator foi muito cuidadoso em relação, por exemplo, à permissão do saque do Fundo de Garantia para os aeronautas e os aeroviários que estão com os seus salários reduzidos devido à redução da carga de trabalho. Esse foi um ponto extremamente positivo. Outro ponto foi a proteção aos consumidores, permitindo, quanto à validade de seus bilhetes, uma possibilidade maior de opções, inclusive com troca de produtos das próprias companhias aéreas.

Isso mostra que, na verdade, ele foi muito bem visto no sentido, como eu disse, de proteção aos consumidores, mas principalmente de preservação das empresas pós-pandemia. Não há como fazer isso de forma a dar 100% de garantia. É bom lembrar a todos que chegamos a ter quase 95% da frota mundial no chão. Aviões não decolavam porque não tinham o que fazer. E é importantíssima essa intervenção e esse apoio.

Por isso, a bancada do PSDB diz "sim" a este relatório.

Documento 27/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	19:52
Publ.: DCD - 08/07/2020 - CORONEL TADEU-PSL -SP		
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL vai orientar "sim" ao parecer.

Se nós fôssemos enumerar as diversas dificuldades por que vem passando o setor aéreo - não só as dificuldades das empresas aéreas, mas também as dificuldades que atravessam os mais de 50 mil colaboradores, que atualmente estão empregados, mas sobre um fio de teia de aranha, porque a situação é delicada - eu ficaria aqui horas explanando-as aos colegas, para enfatizar o tamanho da importância desta Medida Provisória nº 925, de 2020.

É certo que o Deputado Arthur Oliveira Maia não conseguiu abraçar todos os detalhes e todas as pretensões. Mas, até o presente momento, o relatório está muito bom. O PSL orienta "sim" ao parecer.

Documento 28/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 08/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Congratulações ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta o voto "sim".

Num momento anterior, destacamos alguns pontos do parecer, mas

não um aspecto de que agora eu falo resumidamente. Quero ressaltar a postura do Deputado Arthur Maia, que dialogou, buscou detalhes e ampliou a visão da medida provisória. A incorporação da Emenda nº 23 traduziu isso de uma forma muito eloquente. Então, quero enaltecer o seu espírito de diálogo e a sua diretriz no parecer, que acreditamos ser muito apropriado.

Parabéns ao Deputado Arthur Maia!

Nós votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 29/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -07/07/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 08/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Agradecimento ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia, pelo acatamento de emenda do partido NOVO. Crise do setor aéreo brasileiro.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de fazermos esse importante debate na tarde e agora noite de hoje - já são quase 20 horas.

Nós queremos, em nome do Partido Novo, agradecer ao nosso Relator, o Deputado Arthur Maia, a acolhida do nosso destaque.

Aproveito para explicar a todos aqueles que nos acompanham a motivação para que incluíssemos no texto a devolução em até 7 dias das taxas pagas pelo passageiro à companhia e que não são dinheiro da companhia, mas dinheiro que deveria ser encaminhado aos aeroportos no momento em que o passageiro voasse. Como o voo não ocorre, quando ele é cancelado, evidentemente, ou quando o passageiro solicita um reembolso e acaba não embarcando, não faz sentido que o valor da taxa paga pelo passageiro e não efetivamente paga ao aeroporto por onde esse passageiro deveria transitar entre junto no caixa da empresa e seja devolvido apenas em 12 meses ou seja incluído no *voucher*.



Nós apresentamos essa emenda facultando ao passageiro, isso, sim, se ele quiser, a opção de pedir que essa taxa seja incluída junto com o valor integral da passagem num reembolso tardio ou num novo *voucher*. Aí a escolha fica para o passageiro. Se ele solicitar o reembolso da taxa, esse reembolso precisa ser feito no prazo de 7 dias, até porque, se não for assim, estaria configurada uma apropriação indébita, já que o valor da taxa não é destinado à companhia, mas aos aeroportos, para serviços que são prestados por terceiros, e não pela companhia aérea.

Nós queremos, mais uma vez, elogiar o trabalho do Relator e de todos aqueles que ofereceram emendas a essa medida provisória, que deve ser votada nesta noite, inclusive todos os seus destaques, quem sabe, para que o quanto antes nossas companhias aéreas tenham uma perspectiva de recuperação. Sem dúvida nenhuma, das atividades empresariais existentes, será a atividade aérea uma das últimas a se recuperar. Hoje está viajando somente quem de fato necessita. Viagem para turismo acabou; viagem para passeio acabou. Quem realmente necessita viajar é que está tomando avião e com todas as precauções necessárias neste momento de pandemia, que foram adotadas, aliás, por todas as companhias aéreas no Brasil e em todos os demais países do mundo.

Esperamos que essa medida provisória possa, sim, beneficiar o setor aéreo, para que as aeronaves continuem voando e o maior beneficiário seja o consumidor. Ainda apreciaremos destaques. Por isso, votaremos a favor dessa medida provisória, ressalvados os destaques, dentre os quais um do próprio Partido Novo, porque entendemos que o acesso ao Fundo Nacional de Aviação Civil não deve ser feito pelas companhias, de forma a tornar desequilibrado o auxílio entre os setores no Brasil. Já nos parece mais simpática a ideia de fazer com que esse fundo seja um garantidor para outros empréstimos, como apresentado numa emenda que foi também acolhida pelo Sr. Relator e que, provavelmente, não será necessário apreciá-la depois nos destaques.

Sr. Presidente, caros colegas Deputados, nós estamos aqui num momento de grave crise no nosso País, e o setor aéreo, que vem passando por essa grave crise, tem como os maiores prejudicados neste momento, sem dúvida nenhuma, aqueles que trabalham lá na ponta: aeromoças, comissários, pilotos. Enfim, a maior parte deles está em casa com redução de salários, quando não demitidos.

Por isso, também entendemos que o acesso ao FGTS, ainda que esteja garantido por meio desta medida provisória, deveria ser ampliado, deveria ser integral. O dono do dinheiro do FGTS é o trabalhador, mas, no momento em que ele mais precisa, esse dinheiro não pode chegar na integralidade ao seu bolso, mesmo quando ele está desempregado, sob a justificativa de que ele deve garantir

empregos em outra ponta, no caso, na construção civil.

Portanto, Sr. Presidente, saudamos o Relator pelo parecer. Gostaríamos que o FGTS também fosse mais amplo e, no futuro, o que mais queremos é que o trabalhador seja dono integralmente desse recurso, que é seu de direito, mas de fato não tem sido seu.

Muito obrigado.

Documento 30/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 07/07/2020-
	CD	20:00
Publ.: DCD - 08/07/2020 - AFONSO FLORENCE-PT -BA		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Instalação de infraestrutura da tecnologia da informação e banda larga no setor escolar. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Destinação para o setor educacional, durante a pandemia de coronavírus, de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria libera a bancada porque há divergência.

Mas, muito rapidamente, quero aproveitar a oportunidade para dizer que com a aprovação da MP 934, houve uma flexibilização dos dias letivos. Nós precisamos permitir a disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação e banda larga nas escolas, na educação básica, na educação infantil e no ensino superior.

Quero destacar a importância de votar a PEC 15, relatada pela Deputada Professora Dorinha; saudar o Deputado Waldenor Pereira, da bancada do PT, do núcleo da educação; a Deputada Margarida Salomão, professora universitária, Reitora; e o Prof. João Carlos, Reitor

da Universidade Federal da Bahia, Presidente da ANDIFES, a entidade nacional que aglutina as universidades; e todas as entidades da educação básica.

Nós temos o FUST, para a universalização das comunicações, e o pré-sal. Precisamos, em vez de extinguir fundos, como propõe a PEC 187, usar esses recursos, inclusive os do FNDE, para no período da pandemia levar banda larga para os alunos da rede pública.

Obrigado, Presidente.

Documento 31/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-07/07/2020- 20:04
Publ.: DCD - 08/07/2020 - SANDERSON-PSL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Votos de plena recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado pelo coronavírus. Repúdio ao artigo *Por que torço para que Bolsonaro morra*, publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo*.

O SR. SANDERSON (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, o Governo orienta o voto "sim".

Aproveito ainda a oportunidade para fazer alguns registros.

Primeiro, desejo pronta recuperação ao Presidente Bolsonaro, que foi diagnosticado com a COVID-19.

Segundo, faço um protesto. Hoje vimos publicado no jornal *Folha de S.Paulo* um artigo de um jornalista intitulado *Por que torço para que Bolsonaro morra*. Vejam o título: *Por que torço para que Bolsonaro morra*. Direito de expressão, liberdade de expressão, liberdade de pensamento passam muito longe desse tipo de manifestação.

O Ministro da Justiça, Dr. André Mendonça, já está representando contra esse jornalista, até porque a liberdade de expressão é um direito, mas não é um direito para agredir, ainda mais quando o agredido é um agente público da importância do Presidente da

República. Então, aqui fica o nosso registro. A Justiça certamente operará contra esse abuso, porque não cabe ao jornalista dizer, com todas as letras, *Por que torço para que Bolsonaro morra*.

Documento 32/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD 20:08
Publ.: DCD - 08/07/2020 - CORONEL TADEU-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Relevância da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Crise do setor aéreo nacional. Pedido de falência pela empresa Avianca Airlines Brasil. Avanço do parecer oferecido à proposição, especialmente no tocante à utilização de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil para empréstimo às companhias aéreas. Pedido aos Parlamentares de aprovação da Submenda Substitutiva oferecida à Medida Provisória nº 925, de 2020. Agradecimento ao Relator Arthur Oliveira Maia, ao Sindicato Nacional dos Aeronautas, à Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR e Parlamentares ligados à aviação. Falecimento do Deputado Assis Carvalho.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas, agora, sim, eu faço um imenso agradecimento ao Relator, tendo em vista a abertura que nos deu para apresentar inúmeras propostas, ao mesmo tempo em que agradeço ao Deputado Luis Miranda, também portador de algumas demandas desse projeto.

Eu queria dizer ao nosso Plenário virtual como está a aviação neste momento.

A aviação perdeu 90% de todo o seu trabalho, de toda a sua força, de toda a sua energia. Hoje, ela opera com apenas 10%. Houve, claro, um pequeno acréscimo nas últimas semanas, mas tudo caminha para que a paralisação fique entre 85% e 90%. Isso significa que nós temos hoje mais de 55 mil colaboradores, ou seja, mais de 55 mil famílias que, ou estão sem nenhum salário, ou estão com redução de salário. Estamos falando de mecânicos, de funcionários de pista, de atendentes de aeroporto - os aeroviários -, de comissários de voo, de pilotos e copilotos, os quais movimentam a aviação brasileira.

Num período normal, teríamos de 300 a 330 aviões no ar o tempo inteiro. Mas, neste momento, quem sabe, tenhamos apenas 30

aeronaves voando. É claro que o setor permitiu que houvesse uma malha mínima funcionando, interligando capitais e aproximadamente 20 cidades, mas bem distante do trabalho que realizava em janeiro ou em dezembro do ano passado. Portanto, para as empresas, essa pandemia foi caótica, foi destruidora!

Hoje, inclusive, tivemos uma notícia triste: a Avianca, oficialmente, acabou pedindo falência.

Nós ficamos, então, com três grandes companhias trazendo a reboque mais outras duas. E essas três grandes companhias hoje realmente passam um sufoco. Não dá para usar um linguajar mais rebuscado, porque a palavra que mais expressa a situação das companhias é mesmo sufoco. E, junto com as companhias, estão todos os colaboradores, que, além de estarem passando por situação difícil, têm ainda pela frente a incerteza se vão ter ou não o emprego.

Ligado a tudo isso, nós tivemos um avanço no relatório do Deputado Arthur Maia, que foi a permissibilidade de se utilizar o Fundo Nacional de Aviação Civil para empréstimo e também como garantia. No que se refere à defesa do consumidor, houve uma certa liberalidade, em função de algumas exigências que o próprio código traz, ao permitir flexibilidade de acordo entre as empresas e os passageiros, entre as empresas e seus consumidores. Se as regras fossem tão rígidas num momento difícil como este, ficaria muito complicado para as empresas conseguirem andar. É claro que ninguém pode dizer ainda a data em que isso vai terminar - "*Olha, tal dia a empresa vai voltar a ser o que era*". Infelizmente, essa data nós não temos.

Por isso, a Medida Provisória nº 925 é bem abrangente, contempla muitos benefícios para esse setor. Eu gostaria de ressaltar - e pode não parecer muito - que o setor aéreo hoje representa 4,5% do PIB brasileiro. Esse percentual significa alguns bilhões de arrecadação do Governo, sem contar os bilhões arrecadados pelo próprio turismo - setor em que aviação está envolvida -, de cerca de 120 bilhões a 130 bilhões de reais, valor que também é agregado ao setor da aviação.

Eu peço a todos que votem "sim" ao mérito do relatório do Deputado Arthur Maia devido à importância e à correção que foi feita. Não era para ser diferente. É um trabalho que somou algumas forças neste momento.

Eu gostaria de destacar, praticamente finalizando a minha fala, primeiro, o próprio Deputado Arthur Maia, que foi fantástico em sua compreensão; o Sindicato Nacional dos Aeronautas, representando os trabalhadores, os colaboradores das diversas empresas, na pessoa do Presidente Dutra; e a ABEAR, que é a Associação Brasileira das Empresas Aéreas, onde nos reunimos várias vezes, inclusive com a

presença do Deputado Orlando Silva, do Deputado Eduardo Cury - de São José dos Campos, aqui de São Paulo -, do Deputado Jerônimo Goergen, pessoas bem ligadas à aviação.

Faço, realmente, esse agradecimento a todos eles. Não dá para citar todos os Parlamentares neste momento, porque foram vários os que participaram da construção desse relatório, mas é preciso assinalar que, graças a Deus, há neste Parlamento alguns Parlamentares que têm os olhos voltados para a aviação - e isso é muito bom.

O Governo ainda precisa ajudar muito. Esse relatório ajudará bem nas próximas semanas, nos próximos meses, mas essa conversa deverá ser retomada com o Ministério da Economia, com o Ministro Paulo Guedes e toda a sua assessoria, porque tenho quase certeza de que outras demandas surgirão ao longo desses meses, ainda este ano. E aí quero contar, realmente, com a participação laboriosa do Governo Federal - aquela participação firme, enérgica - para ajudar o setor, porque ele vai precisar.

Acredito que esse é um bom curativo para o momento, porém, mais à frente, essas conversas terão que ser continuadas.

Deixo por último, encerrando minha fala, Sr. Presidente, o meu pesar em relação ao nosso colega, o Deputado Assis Carvalho, que se foi. Faço o registro dos meus sentimentos à família, aos amigos e à bancada do PT, desejando que, neste momento, o nosso querido Assis esteja em boas mãos.

Obrigado a todos.

Documento 33/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	20:16
Publ.: DCD - 08/07/2020 - MARCELO RAMOS-PL -AM		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro de voto do Deputado José Rocha. Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Manifestação de votos de condolências aos seus familiares. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, ressaltados os destaques. Elogio ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero justificar o voto do Deputado José Rocha na votação nominal, porque S.Exa. não conseguiu votar, mas votaria com o partido.

Quero também, em nome do PL, prestar minhas condolências à família do Deputado Assis Carvalho e a toda a bancada do PT. O Brasil perde um grande brasileiro, e o Piauí perde um representante que dignificava o mandato que o povo lhe concedeu.

Por fim, Sr. Presidente, quero registrar o trabalho do Deputado Arthur Maia na relatoria e o protagonismo do Deputado Coronel Tadeu, que tem sido bastante ativo nos temas relacionados à aviação civil, até mesmo em razão de sua carreira como militar antes de chegar a esta Casa.

O PL encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

Documento 34/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-07/07/2020- 20:16
Publ.: DCD - 08/07/2020 - AGUINALDO RIBEIRO-PP -PB		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, ressaltados os destaques. Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Manifestação de votos de condolências aos seus familiares. Elogio ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP orienta o voto "sim".

Eu queria, rapidamente, para não usar o tempo de Líder - o qual não vou pedir, para economizarmos tempo -, solidarizar-me com a família do nosso sempre colega Deputado Assis Carvalho, uma perda muito grande para este Parlamento. Prestamos nossas condolências também a sua família.

Sr. Presidente, quero ainda destacar o trabalho do eminente Deputado Arthur Maia, que trabalhou bastante na negociação com o Governo, em suas diferentes esferas, para chegar a um entendimento na construção

desse relatório.

É um relatório importante, pois sabemos o quanto é necessária a aviação no País, como disse anteriormente, no sentido de integrar o Brasil, que tem dimensão continental. E S.Exa. cuidou de dois pontos que considero relevantíssimos, os quais eu queria destacar.

O primeiro ponto refere-se ao FGTS, já citado, pois será um tema que esta Casa deverá enfrentar, no sentido de revermos a questão desse fundo não de forma pontual, mas de forma que se garanta uma poupança perene, estrutural. É claro que esse valor pertence ao trabalhador, pois ele é o dono; mas que haja condições de, inclusive, alavancar essa poupança.

Destaco esse ponto porque o nobre Deputado Arthur Maia teve o cuidado de, nas negociações, quando haveria um saque de 1 bilhão de 400 milhões de reais para atender aeronautas e aeroviários, acordar que esse valor será dividido em seis parcelas de 360 milhões de reais.

Segundo, haverá o atendimento da utilização do fundo não só para investimento, como também para o fundo garantidor. Estamos vendo o que está acontecendo nos outros países. Neles, o tesouro está investindo nas empresas aéreas. Então, eu acho que avançamos, mas, como bem disse o Deputado Coronel Tadeu, precisamos avançar ainda mais, fazer muito mais para resgatar a aviação do País, que, repito, tem dimensão continental e cumpre um papel muito importante.

Por fim, Sr. Presidente - e até peço desculpas ao Deputado Wolney Queiroz, porque me alonguei -, solicito, se todos os Líderes concordarem, para ganharmos tempo, que orientemos o voto "sim". Eu já oriento, pela Maioria, o voto "sim". Se todos concordarem, podemos votar o texto.

Documento 35/149

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020- CD	20:20
Publ.: DCD - 08/07/2020 - GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, ressaltados os destaques. Apelo ao Relator Arthur Oliveira Maia por acatamento de emenda do PSOL. Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de

normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Já tive a oportunidade de dizer e vou aqui repetir: essa medida provisória, que deveria garantir os direitos dos trabalhadores do setor aeroviário, não o faz. A única iniciativa que traz uma garantia real é a liberação do Fundo de Garantia. O último relatório apresentado diminui, inclusive, o escopo daqueles que podem fazer uso do Fundo de Garantia. Houve uma diminuição dos trabalhadores que podem ter acesso ao fundo em relação ao relatório anterior, que estava circulando.

Esta Casa tem que parar de votar medidas sem a preocupação específica com a garantia dos postos de trabalho. Se vai haver apoio a empresas, tem que vir, junto com esse apoio, a garantia, repito, de que os trabalhadores tenham seus postos de trabalho garantidos e, mais do que isso, não fiquem sofrendo com a possibilidade de demissão e de diminuição de rendimento.

Por esse motivo, depois de dialogar com o Sindicato dos Aeroviários do Rio de Janeiro e fazer um apelo ao Relator para que atenda a emenda que foi apresentada pelo PSOL em formato de destaque - porque, se S.Exa. incorporar a nossa emenda, podemos pensar numa posição diferente -, neste momento o PSOL orienta o voto "não".

Documento 36/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	08/07/2020-15:52
Publ.: DCD 09/07/2020 -	PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Agradecimento à Casa pelos votos concedidos ao orador e ao Deputado Expedito Neto para a ocupação, respectivamente, dos cargos de 4º Suplente e 3º Secretário da Mesa Diretora. Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a confiança de todos os Parlamentares que votaram no Deputado Expedito Netto para 3º Secretário e em mim para 4º Suplente de Secretário, estabelecendo o acordo que foi feito pela Mesa. Quero dizer que honrarei, sem dúvida nenhuma, os votos que recebi.

É uma árdua missão, Sr. Presidente, assumir na Mesa o papel do companheiro Deputado Assis Carvalho. Menciono também o Deputado Enio Verri. Quando recebemos a notícia, fiquei muito emocionado. O Deputado Assis era uma figura diplomática, tinha compromisso social, amor ao Brasil e, principalmente, ao seu Município, Oeiras. Ressalto então a figura do Deputado Assis.

Sobre a Medida Provisória nº 925, o Partido dos Trabalhadores apresenta este destaque, entendendo que o Relator fez um papel importante, mas deixou margem para que o consumidor seja muito prejudicado.

O Partido dos Trabalhadores apresenta esta emenda para que o usuário das empresas de aviação possa receber em prazo menor o reembolso. O relatório que foi apresentado pelo Deputado Arthur Maia estabelece prazo muito longo, beneficiando as empresas e prejudicando, na minha visão, os consumidores, em relação ao direito que o consumidor tem de fazer sua reclamação em consonância com o Código de Defesa do Consumidor.

Por isso, solicito aos pares a defesa do destaque apresentado pelo PT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 37/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	08/07/2020-15:56
Publ.: DCD 09/07/2020 -	- ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante

da pandemia de coronavírus.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, veja bem, a emenda visa diminuir o prazo de ressarcimento do valor das passagens que foram adquiridas, de 12 para 6 meses, e aumentar o prazo de utilização dos créditos, de 18 para até 30 meses.

Temos de considerar, Sr. Presidente, que esta medida provisória é fruto de um longo entendimento com vários partidos, com vários segmentos, com o próprio Governo. É importante que se diga que 98% dos voos - 98%! - foram cancelados. As empresas estão sobrevivendo com imensa dificuldade. Ter agora que atuar com um caixa já combalido para fazer em 6 meses a devolução do valor de uma passagem vai causar ainda mais problemas, sem dúvida, para esse setor, que já está sofrendo muito. Tanto isso é verdade que estamos votando esta medida provisória. Esse é um setor estratégico, precisa sair inteiro desta crise.

Talvez nem seja possível que todas as empresas aéreas consigam sobreviver a esta crise, mas o fato é que, ao ajudarmos as empresas aéreas, estamos ajudando também os trabalhadores, os 40 mil trabalhadores que estão com seus contratos suspensos. Se as empresas quebrarem, eles não terão emprego depois da pandemia.

Portanto, o nosso encaminhamento é pela manutenção do texto e pela rejeição da emenda.

Documento 38/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD 15:56
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PL vota "não" à emenda, Sr. Presidente.

O Relator já bem explicou: os prazos são razoáveis, a manutenção da viabilidade econômica das empresas de aviação no Brasil tem um papel estratégico também. Não nos interessa quebrar as empresas. Além do mais, não podemos promover insegurança jurídica. A medida provisória foi publicada, essas regras já estão sendo aplicadas. Mudá-las neste momento geraria instabilidade para um setor que já vem sofrendo muito com a pandemia.

Então, o PL vota "não", Sr. Presidente.

Documento 39/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	16:00
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Agradecimento ao Relator Arthur Oliveira Maia pelo acatamento da Emenda de Plenário nº 8.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós do PSB votamos "sim".

Aproveito a oportunidade para agradecer ao Relator o acatamento da Emenda nº 8, de autoria do Deputado Ted Conti. É uma medida muito importante para auxiliar também outros setores, outros negócios, outras empresas que prestam serviço ao setor aéreo, para que também não quebrem.

Essa é uma preocupação correta do Deputado Ted Conti, da bancada do PSB, e foi com justiça aproveitada pelo Relator, que fez um trabalho muito bom no caso desta medida provisória.

Parabéns, Deputado Arthur Maia! Obrigado pelo seu trabalho.

Parabéns, Deputado Ted Conti, pela ideia tão iluminada!

Obrigado, Presidente.

Documento 40/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 16:00
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT defende a emenda, Sr. Presidente, por entender que ela é plausível.

É verdade que estamos num processo de pandemia, que causa consequências na economia. Na realidade, isso afeta as empresas aéreas não só no Brasil, mas também nos outros países do mundo. Não podemos, porém, penalizar o consumidor.

Essa emenda que o PT apresenta é plausível. Ela reduz o prazo de reembolso. O Relator apresenta um prazo de 12 meses para que haja o reembolso. Nós achamos longo esse prazo e o reduzimos para 6 meses.

Pedimos aos pares apoio à emenda.

Muito obrigado.

Documento 41/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 16:00
Publ.: DCD - 09/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, sobre os direitos dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus.

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia pela concessão de audiência a representantes da categoria.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL vota "sim", porque a emenda defende o consumidor.

Quero lhe agradecer, Presidente, em nome da bancada do PSOL, em nome da Deputada Sâmia Bomfim, em nome do Deputado Ivan Valente, que é autor do PL 1.665/20, por ter recebido hoje entregadores de aplicativo de todos os lugares do País. Eles puderam expressar pauta de uma categoria que tem trabalhado mais durante a pandemia e ganhado menos, tem se exposto ao risco da COVID-19, não tem regras transparentes quanto ao recebimento de salários, sofre com os bloqueios, não tem seguro de vida. V.Exa. ouviu as reivindicações da categoria.

Nós queremos que esse projeto e a defesa dos trabalhadores, obviamente, avancem na Câmara dos Deputados.

Em nome de todos nós da bancada do PSOL, Presidente, quero lhe agradecer pela reunião.

Documento 42/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na apreciação desta matéria, temos nos manifestado a favor. Isso aconteceu ontem quanto ao mérito, quanto a várias emendas, e temos uma preocupação com a defesa do consumidor - em matérias posteriores, matérias que virão, vamos garantir isso, porque achamos que houve avanços que têm contradição com o Código de Defesa do

Consumidor. Quanto a esta emenda, porém, votamos "não".

Desculpem-me os companheiros do PT, o Deputado Paulão, que acabou de ser eleito 4º Suplente de Secretário por todos nós, achamos que esta emenda não é necessária.

O nosso voto é "não", Sr. Presidente.

Documento 43/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Motivo da não participação do Deputado Átila Lira na eleição de membros da Mesa Diretora da Casa. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria registrar inicialmente que o Deputado Átila Lira não votou nas eleições para cargos da Mesa porque houve problemas técnicos no seu equipamento. Gostaria que considerasse essa questão do Deputado Átila Lira.

Quanto à matéria que está em discussão neste momento, é importante o tema. Eu quero chamar a atenção, Presidente, da administração do aeroporto de Campinas. Hoje, quase todos os voos da Azul passam por Campinas. Há muita concentração numa ala só do aeroporto, o que tem causado desconforto aos usuários neste período de pandemia. Sugiro até que se retirem aquelas janelas do aeroporto, para que haja maior ventilação. É preciso que haja uma atitude lá para favorecer os usuários e dificultar a contaminação.

O PP vota "não" a esta emenda, Sr. Presidente.

Documento 44/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, no meu entender, o parecer do Relator está exagerado, desequilibra muito para o lado da companhia aérea. Nós estamos tratando da devolução do valor de uma passagem que foi comprada. O que pretende a emenda apresentada pelo Partido dos Trabalhadores? Que essa devolução seja feita em 6 meses, e a opinião do Relator é de que essa devolução aconteça em 1 ano.

Presidente, isso está exagerado. Estamos falando da devolução de uma passagem que foi comprada. A companhia aérea demorar 6 meses para devolver isso já está de bom tamanho. É claro que compreendemos que as companhias aéreas, não só no Brasil mas em todos os lugares do mundo, passam por dificuldades, mas isso não deve servir para se cometerem abusos, para se tripudiar do consumidor, da pessoa que comprou uma passagem e já vai ficar esperando por 6 meses, caso seja aprovada a emenda, para receber o valor do ressarcimento.

O PCdoB vota a favor da emenda, vota "sim".

Documento 45/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem

revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta contra a emenda.

Respeitosamente, discordo do Deputado que me antecedeu e também dos proponentes. Lembro que estamos neste período de pandemia há mais de 3 meses já, e, desde então, pouco mudou a situação das companhias aéreas.

Reduzir, portanto, de 12 meses para 6 meses o prazo de devolução é temerário, sim, para as contas das companhias e principalmente para o consumidor, porque quem está voando hoje é quem precisa voar. Se nós não garantirmos que as companhias aéreas mantenham as suas aeronaves no ar, nós teremos seríssimos problemas, principalmente para aqueles que hoje tanto precisam viajar. Lembro, inclusive, que o prazo de 12 meses inclui a devolução dos valores, ou seja, o reembolso, se o consumidor assim desejar, corrigido. Portanto, não é nada absurdo. Pelo contrário, é algo, em tempo de pandemia, necessário para as empresas e também para os consumidores.

Portanto, o NOVO orienta "não" à emenda.

Documento 46/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento ao coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai votar "sim" à emenda e "sim" ao destaque, Sr. Presidente.

Eu gostaria, nesses poucos segundos que me restam, de me manifestar e lamentar pelos vetos que o Presidente Bolsonaro fez hoje em relação ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Esse projeto foi aprovado quase por unanimidade aqui nesta Casa e por unanimidade no Senado. Ele veio com a proposta de atender essa emergência e o pedido de socorro dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais. Vetar direitos que são tão essenciais para qualquer um da população brasileira demonstra uma política de ódio que se tem em relação às diferenças culturais, aos povos indígenas.

É lamentável, Sr. Presidente, porque isso significaria salvar vidas, a maior parte do texto que foi retirada poderia contribuir para o enfrentamento da COVID-19 nas comunidades indígenas. É extremamente necessário revertermos essa situação.

Obrigada.

Documento 47/149

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 16:08

Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Informação à Presidência sobre a existência de acordo para a votação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, relativo à criação do abono pecuniário para feirantes e agricultores familiares em situação de isolamento ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim", Sr. Presidente. Quero dizer para a Deputada Joenia Wapichana que, evidentemente, esse veto precisa emergencialmente ser derrubado, porque ele é desumano, ele é

irresponsável com as comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas. Chega a ser inacreditável que o Presidente da República tenha tido tamanha coragem para prejudicar tantas famílias que moram nesses territórios.

Em segundo lugar, Presidente, em relação ao Projeto de Lei nº 735, quero dizer que eu acabei de falar com o Deputado João Daniel, o diálogo avançou com o Deputado Zé Silva, e há entendimento de que podemos, sim, emergencialmente, votar o PL 735 a qualquer momento, ou quinta-feira, se houver sessão, ou talvez como o primeiro item da pauta, porque ele atende um setor fundamental da economia brasileira, que é a agricultura familiar. Não há consenso sobre tudo, mas avançamos o possível no entendimento. Haverá um ou outro destaque, mas as negociações já avançaram e já estão de bom tamanho para que ele seja votado o mais tardar na terça-feira, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 48/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD 16:12	
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Expedito Neto e Paulão eleitos, respectivamente, para os cargos de 3º Secretário e 4º Suplente da Mesa Diretora. Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição compreende a situação de dificuldade que as companhias aéreas veem passando durante esta pandemia. Todos nós praticamente votamos favoravelmente ao mérito da medida provisória. Compreende também que esta emenda é meritória e, como tal, merece ser aprovada. Por isso, orienta "sim".

Agora quero aproveitar, Sr. Presidente, rapidamente para estender minhas congratulações ao Deputado Expedito Netto, que assume a 3ª Secretaria, bem como ao Deputado Paulão, que assume a 4ª Suplência.

Ao mesmo tempo, quero manifestar minha solidariedade à bancada do PT, aos familiares, aos amigos e, aliás, a todos nós que tivemos a honra de conviver com o Deputado Assis Carvalho, um grande companheiro, vizinho nosso do Piauí, com quem tive a honra de conviver por três mandatos. O Deputado Assis Carvalho fará muita falta ao Brasil. Que descanse em paz. Que sua missão continue a ter continuidade por nós que acreditamos nas mesmas bandeiras que ele acreditou em toda sua vida.

Documento 49/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Congratulações aos Deputados Expedito Neto e Paulão eleitos, respectivamente, para os cargos de 3º Secretário e 4º Suplente da Mesa Diretora. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em nome da bancada do Solidariedade, quero também me solidarizar com a família do companheiro Assis Carvalho. Carinhosamente, nas batalhas da agricultura familiar, eu o chamava de "o rei da caatinga" e ele me chamava de "o rei do queijo de Minas". Era um companheiro com quem, além das nossas lutas políticas, tive uma convivência que convergia através dos desafios. Também quero cumprimentar o Deputado Paulão e o Deputado Expedito Netto pelos novos desafios.

O Solidariedade vota "não" ao destaque e "sim" ao texto.

Obrigado, Presidente.

Documento 50/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULÃO-PT -AL		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT vota favorável à emenda, entendendo a importância desta preocupação com a emenda apresentada pelo PDT. Sempre reforçarmos: é verdade que estamos num processo de pandemia, há consequências na economia, as empresas sofrem, mas temos que ter um olhar especial para o consumidor. Então, esta emenda que o PDT oferece é uma emenda importante porque consegue ter um olhar para o consumidor. É preciso olhar as empresas, mas também fazer a defesa do consumidor.

O PT vota com o destaque.

Documento 51/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD 16:16	
Publ.: DCD - 09/07/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, na verdade, o destaque que foi apresentado pelo PDT prevê exatamente o fato de que muitas pessoas abriram mão de fazer as suas viagens por conta das passagens que foram canceladas e das reservas dos hotéis que foram suspensas. O coronavírus gerou uma pandemia. E não é justo que o cidadão, Presidente, nessa hora, seja punido por isso, tenha que pagar pelo que não deve, enfim, tenha que receber uma punição por conta de algo que não depende dele, em decorrência da pandemia, em decorrência de

força maior. E essa é a necessidade e a razão de ser de nós estarmos apresentando e defendendo este destaque.

O Deputado Wolney Queiroz trabalhou muito neste tema, e nós estamos juntos com esse propósito, Presidente, de amparar o consumidor, o cidadão, a cidadania, que, nesta hora, precisa, merece e tem direito à sua economia.

Eu encerro, Presidente, dizendo que o consumidor tanto cuidou para fazer uma viagem, para comprar uma passagem, para reservar hotel, para pagar hotel, e agora, além de ter que transferir tudo isso, perdeu a sua felicidade, a sua alegria e ainda vai ter que ser punido. Não é justo, Sr. Presidente. Daí a razão de ser do destaque.

Documento 52/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este relatório é muito eficiente para ajudar as empresas nesse processo de dificuldade, mas ele está exagerado contra o consumidor, contra o passageiro, contra o usuário do sistema.

O que diz essa emenda do PDT? Que, se o passageiro não teve condições de fazer o voo de março a dezembro de 2020, até porque o país para onde ele iria não topava recebê-lo, estava proibido, o hotel foi cancelado, o voo deixou de existir, ele teria que receber a devolução em 12 meses, conforme o entendimento que prevaleceu na votação anterior, ou então ter um crédito no valor correspondente para utilizar em 1,5 ano para a frente e não estar sujeito a penalidades.

Quando a ele é negado esse direito e ainda há o risco da penalidade, Presidente, isso está muito exagerado contra o consumidor, está muito exagerado contra o passageiro.

O PCdoB vota "sim" à emenda.

Documento 53/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO entende que até aqui as companhias fizeram a sua parte, inclusive fazendo o reembolso integral de passagens compradas por passageiros que desistiram voluntariamente de voar, ou seja, passageiros que antes da pandemia haviam comprado passagens para esse período já obtiveram - essa tem sido a experiência de muitas pessoas que compraram passagem dessa forma - o seu reembolso independentemente da tarifa ou realocação em outros voos.

O que se pretende com essa aprovação agora é que daqui para a frente todas as passagens que forem compradas pelos passageiros obedeçam a respectiva tarifa, ou seja, se não houver o cancelamento do voo pela companhia, e aí, sim, o reembolso será integral, Relator, independentemente da tarifa comprada, se o passageiro voluntariamente desistir de uma viagem que não foi cancelada a tarifa deve ser obedecida. Senão não faz sentido a companhia oferecer uma tarifa *light*, uma promocional, uma *plus*, por exemplo, uma *top*, e assim por diante.

É apenas isso que a lei visa fazer. Portanto, o NOVO orienta "não" à emenda para manter o texto de acordo com o que propôs do Relator.

Documento 54/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
	ORDEM DO DIA	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo caráter desta emenda, é verdadeiramente inadmissível que, infelizmente, o Parlamento venha a rejeitá-la. Nós estamos falando claramente de uma situação de excepcionalidade. Vários e vários consumidores tiveram que desistir de suas viagens porque a rede hoteleira está fechada.

Então, não basta ele querer viajar e a companhia aérea disponibilizar o voo, se o destino vai estar fechado, se as reuniões de negócio forem canceladas. Nós estamos vivendo uma situação de pandemia. Nada é mais natural do que nós aprovarmos este destaque, fazendo com que ele possa ser reembolsado sem que seja cobrada nenhuma multa contratual por isso, uma vez que não foi por conta da vontade do consumidor.

Lamentavelmente, nós vemos, pela maioria das orientações, que ela vai ser rejeitada, mas esta emenda, no mérito, deveria ser acatada pelo Parlamento.

A Oposição orienta "sim".

Documento 55/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	08/07/2020-16:24
Publ.: DCD 09/07/2020 -	PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios

indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com as comunidades indígenas, os quilombolas e os povos tradicionais.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta emenda que o Partido dos Trabalhadores está apresentando - queríamos o apoio não só dos partidos que compõem a Oposição, mas também do Governo - é uma medida meritória. Eu vou fazer uma reflexão em contraditório ao Relator.

A medida suprime o art. 4º do PLV, que determina que a simples decretação de pandemia constitui caso fortuito de força maior, desresponsabiliza a empresa por atrasos e obriga passageiros a comprovarem prejuízo por dano extrapatrimonial além do já requerido hoje, conforme a legislação.

É necessário discutir. Todo o mundo está sensível. Por isso, a maioria absoluta dos partidos votou esta medida provisória compreendendo o processo da pandemia e do isolamento e a consequência, de uma forma geral, em relação a todas as empresas. Não foi diferente nas empresas aéreas no Brasil e no mundo. Mas, neste caso aqui, ela não influencia do ponto de vista do fluxo de caixa. Isso é uma conquista que esta Casa já teve, que é o Código de Defesa do Consumidor. Mesmo que haja uma simples decretação, a empresa não tem responsabilidade em relação ao atraso. Na hora do prejuízo, na relação entre consumidor e empresa, a empresa não ter responsabilidade é muito grave.

Eu tenho certeza absoluta de que os pares irão refletir. Por isso, eu peço apoio a esta emenda, que protege o consumidor e não traz prejuízos às empresas.

Aproveito ainda, Sr. Presidente, para lamentar o veto dado pelo Presidente Bolsonaro ao projeto que esta Casa aprovou que beneficiava os povos originários, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos tradicionais.

Nesse projeto, teve um papel fundamental principalmente o núcleo agrário do PT. Mas eu queria destacar o papel que teve, nesta Casa, a Deputada Professora Rosa Neide, do PT de Mato Grosso, que, com sua capacidade de articulação, conseguiu que ele fosse votado pela maioria.

Infelizmente, o Presidente Bolsonaro continua dizendo que não tem amor à vida, não tem amor aos povos indígenas, não tem amor às comunidades quilombolas e aos povos tradicionais. É lamentável! Isso fere o Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado.

Documento 56/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 08/07/2020-16:28
Publ.: DCD 09/07/2020 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Vou tentar ser bastante breve e objetivo, Sr. Presidente.

Quero elogiar mais uma vez o Relator da matéria, o Deputado Arthur Maia, porque vem atualizar a nossa legislação num momento de pandemia, permitindo às companhias aéreas que, passada a pandemia, também atuem de forma normalizada, pelo menos em comparação com outros países.

Os custos da judicialização no Brasil são altíssimos em virtude de uma legislação que, infelizmente, não acompanha a prática internacional. Por exemplo, nos Estados Unidos e nos países da Europa, casos fortuitos ou de força maior estão bem definidos em lei. É o caso, por exemplo, de uma aeronave que, por condição meteorológica adversa, não pode decolar ou pousar; é o caso, também, de um aeroporto que não possui os equipamentos necessários para que, com segurança, em determinada situação adversa, as aeronaves possam pousar ou decolar.

Infelizmente, em descompasso com o que acontece em outros países, no Brasil, isso dá causa a processos. Muitas vezes, dá ganho de causa aos cidadãos que ingressam contra companhias aéreas por motivos que escapam às condições de elas resolverem os problemas. Isso, no

fundo e no fim das contas, encarece os bilhetes, em média, segundo estudos, em 10 reais por passagem no Brasil. Esta é a consequência para o consumidor em razão de uma judicialização tão grande.

No Brasil, nós temos uma média altíssima de processos judiciais contra empresas aéreas por casos como esses. Uma mesma empresa americana que tem 5 mil voos ao dia nos Estados Unidos recebeu 130 processos em 2017; no Brasil, voando apenas 5 vezes ao dia, recebeu 1.700 processos.

Repito: 130 processos, realizando 5 mil voos ao dia, nos Estados Unidos; no Brasil, realizando 5 voos por dia, 1.700 processos. Esse altíssimo custo precisa ser reduzido.

Portanto, parabéns ao Deputado Arthur Oliveira Maia! Nós encaminhamos contra esta emenda, para manter a redação do texto original.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 57/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCELO RAMOS-PL -AM		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, que você tenha a possibilidade de ressarcimento por dano quando o atraso acontece por culpa da operadora, tudo bem. O problema é que isso foi vulgarizado no nosso País. Nós temos muitos casos de atrasos decorrentes, por exemplo, de problemas de tempo, de aeroporto fechado. Mesmo esses atrasos estão dando azo a indenizações. Essas indenizações, no fundo, são pagas por cada usuário, quando compra sua passagem, porque elas vão para a planilha de custos da operadora.

Escritórios montaram grandes estruturas para lidar com isso e acabam prejudicando todo o setor. Isto está sendo bem tratado pelo Relator:

havendo culpa da operadora, cabe a indenização; se não houver culpa da operadora, não tem nenhum cabimento ela ter que pagar indenizações.

Por isso, o PL vota com o Relator.

Documento 58/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "não" ao texto.

Nós percebemos, na fala dos oradores que me antecederam, uma preocupação exclusiva com as empresas aéreas. Nós devemos ter essa preocupação, mas o consumidor não tem papel nesse processo?

É muito grave, num caso fortuito, não haver nenhuma responsabilidade por parte das empresas e o consumidor não ter nenhum amparo legal. O que nós estamos discutindo agora é o Código de Defesa do Consumidor, que foi muito debatido no Congresso, tanto na Câmara como no Senado. Está sendo colocado na lata do lixo, por conta da pandemia, da realidade que a economia vem atravessando. Isso é muito grave. Estão colocando todos os direitos do consumidor no lixo.

O PT vota "não" ao texto.

Documento 59/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é importante dizer que, se existe aqui uma emenda contra o consumidor, é essa emenda que o PT apresenta.

Veja bem, Sr. Presidente: no Brasil, nós temos uma situação diferente da situação que ocorre no resto do planeta. Se um avião não decola por conta de mau tempo, ainda assim, a pessoa que comprou a passagem tem direito à indenização. Isso não é assim em lugar nenhum do mundo. Em qualquer outro lugar do mundo, se o avião não voou porque o aeroporto está fechado, não é culpa da empresa. Se o avião não voou por um erro operacional da empresa, aí cabe a indenização.

O fato, Sr. Presidente Rodrigo Maia, é que hoje no Brasil o espertinho acaba levando uma vantagem sobre as pessoas de bem. Existe hoje até um aplicativo de celular em que as pessoas colocam o nome e o voo e, se o avião atrasar, já se recebem uma procuração eletrônica para acionar a empresa. Ora, Sr. Presidente, isso...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputado.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - A matéria vai cair, Deputado.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Eu estou falando como Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não, não está falando como Relator. Está falando, por 1 minuto, como Líder.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Eu estou falando como Relator! Eu tenho o direito de falar como Relator!

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não tem.

Como orienta o Republicanos?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - V.Exa. está cerceando a minha palavra. Eu tenho o direito de falar como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não estou cerceando nada. V.Exa. é que está cerceando o direito dos outros, querendo falar mais de 1 minuto.

Como orienta o Republicanos? *(Pausa.)*

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Eu exijo falar como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Na hora certa.

Documento 60/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 09/07/2020 - CHARLES FERNANDES-PSD -BA		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Promoção, pela Casa Anísio Teixeira, de grande evento para comemoração dos 120 anos do educador Anísio Teixeira, no Município de Caetité, Estado da Bahia.

O SR. CHARLES FERNANDES (Bloco/PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD orienta "sim", pela manutenção do texto.

Quero parabenizar a Casa Anísio Teixeira, que está elaborando diversas *lives* em comemoração aos 120 anos do educador Anísio Teixeira, filho da cidade de Caetité, um dos educadores mais respeitados na Bahia, no Brasil e no mundo.

Um dos palestrantes será o ex-Deputado Haroldo Lima, além do Prof. João Augusto Rocha.

Eu não poderia deixar de parabenizar todos os que dirigem a Casa Anísio Teixeira, na cidade de Caetité. Parabenizo a Diretora Maria Ledo e todos os componentes dessa instituição, que realmente está fazendo mais um grande evento nas comemorações dos 120 anos do educador Anísio Teixeira.

Obrigado.

Documento 61/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 09/07/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Transcurso do 161º aniversário de fundação do Município de Carolina, Estado do Maranhão.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, o MDB vai orientar "sim" ao texto e "não" ao destaque, por entender que, de fato, nós protegeremos o consumidor com o texto da forma como está.

Eu queria aproveitar esta oportunidade para parabenizar os carolinenses, aquelas pessoas que moram na cidade de Carolina, no Maranhão, que hoje completa 161 anos de fundação. Trata-se de uma das cidades mais bonitas do Maranhão, com várias cachoeiras. Está localizada no Parque Nacional da Chapada das Mesas e já teve na sua história bons prefeitos, como o meu querido amigo João Alberto, que fez uma belíssima administração.

Então, em nome dele, eu quero parabenizar todos os habitantes da cidade de Carolina por mais 1 ano da fundação da cidade, por mais 1 ano de existência dessa cidade que cresce e se desenvolve graças à força do trabalho do povo de Carolina.

Documento 62/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 16:36
Publ.: DCD - 09/07/2020 - EDUARDO CURY-PSDB -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, os Deputados do PSDB votam pela manutenção do texto, porque entendem que, embora bem intencionado, este destaque vai, na verdade, burocratizar o processo. Durante a pandemia, basta ligar a televisão e assistir a qualquer jornal para perceber que 90% dos aviões do mundo estão no chão. As companhias não estão tendo receita, pois não têm como operar. Obrigar que se comprove o prejuízo de uma coisa absolutamente pública e transparente vai retardar esse processo, e a empresa vai quebrar antes, pelo simples fato de não conseguir comprovar a tempo.

Entendemos que o Relator Arthur Oliveira Maia foi correto ao simplificar. Por isso, o PSDB mantém o texto.

Documento 63/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 09/07/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Líder Wolney Queiroz, pela generosidade.

O PDT vota "não" ao texto, Presidente.

O que é preciso nesta hora é equilíbrio entre o direito da empresa e o direito do consumidor. Não pode a corda arrebentar na ponta mais fraca. O equilíbrio se impõe nesta hora. Esta é a razão de ser do destaque.

Aliás, Presidente, nós temos no Brasil, entre médios e grandes, 82 aeroportos. Desses 82, 12 são altamente lucrativos e rentáveis. São os grandes aeroportos, como os de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Minas Gerais, Porto Alegre. E há 70 aeroportos que dão prejuízo. Os aeroportos que dão prejuízo estão com o Estado, e os outros foram privatizados. Ou seja, as empresas estão lucrando nos aeroportos e o Estado está pagando a conta dos aeroportos pequenos. Esse equilíbrio que nós vamos ter achar, Presidente.

Por isso, nós votamos "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 64/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 09/07/2020 - FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Expedito Netto e Paulão eleitos, respectivamente, para os cargos de 3º Secretário e 4º Suplente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL vota "sim".

Eu quero, em nome do Presidente Luciano Bivar, parabenizar os Deputados Expedito Netto e Paulão pela eleição, no dia de hoje, para a Mesa Diretora da Câmara.

Documento 65/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	16:40
---------	--	-------

Publ.: DCD - 09/07/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP vota "sim", pela manutenção do texto.

Eu gostaria de aproveitar este momento para desejar que o nosso Presidente Bolsonaro se restabeleça o mais rápido possível, a fim de voltar à atividade com saúde plena para poder comandar o nosso Brasil.

As reformas necessárias que a Câmara e o Senado estão fazendo são importantíssimas. Que o nosso Presidente tenha força e que Deus esteja junto com ele, para que ele possa comandar o nosso País com bastante determinação e dinamismo, como tem feito.

Quanto à Medida Provisória nº 925, o Deputado Relator Arthur Oliveira Maia fez um excelente trabalho. Nós devemos diminuir os custos indiretos das empresas aéreas, para fazer com que a operação volte à normalidade o mais rápido e que as empresas aéreas não sofram tanto com esta pandemia, Sr. Presidente.

Nós votamos "sim", pela manutenção do texto.

Documento 66/149

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 16:40

Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOSÉ NELTO-PODE -GO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Contrariedade à privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS. Sugestão ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, de abertura do sistema financeiro para a realização de investimentos maciços no setor de moradia popular. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º

do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer ao Ministro Paulo Guedes que, neste momento, se ele falar em privatização de empresas como os Correios ou a ELETROBRAS, nós do Podemos seremos contrários. Agora, se ele quiser trazer dinheiro para o Brasil e promover a retomada da economia, que é o nosso grande compromisso, deveria fazer a abertura do sistema financeiros. Aí, sim, iria injetar dinheiro na economia, com novos bancos no Brasil.

E também há a moradia. Poderia o Ministro Paulo Guedes abrir uma nova operação, dando à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil e aos bancos privados dinheiro barato, para que pudessem investir maciçamente em casa popular.

Aí sim, o Brasil retomaria o crescimento e a geração de empregos.

É compromisso do Podemos pôr fim (*falha na transmissão*) tanto nas nossas contas e também no cartão de crédito.

O partido vota "sim" ao texto.

Documento 67/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	16:44
Publ.: DCD - 09/07/2020 - GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A votação deste destaque é simples: quem defende os consumidores brasileiros vota "não", porque, inclusive, o Relator está inserindo elementos que não existiam na legislação para prejudicar os interesses do consumidor brasileiro. Na votação dos destaques, o que nós estamos observando é uma união para defender os interesses

privados, em detrimento dos direitos dos trabalhadores e dos consumidores brasileiros.

Repito: Deputados que querem votar em defesa dos consumidores têm que votar a favor do destaque e, conseqüentemente, "não" ao texto apresentado pelo Relator.

Documento 68/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "não" ao texto e chama a atenção dos Srs. Parlamentares para o fato de que nós estamos votando a favor da medida provisória.

Saudamos o Deputado Arthur Maia pelo que S.Exa. fez, mas, sempre, neste momento de pandemia, nós estamos fazendo modificações pontuais e para o período. Não foi isso que fez o Deputado. Está alterando o Código Aeronáutico. Está mudando todo o dispositivo de proteção ao usuário, ao passageiro. Inverte o ônus da prova. Portanto, esta não é uma medida para este momento; é uma medida de modificação definitiva. Isso entre em conflito muito acentuado com o Código de Defesa do Consumidor e com dispositivos do próprio Código Civil.

Quero alertar todos os Deputados para a relevância do que estamos votando neste instante e pedir que repensem.

O nosso voto é "não" ao texto, Sr. Presidente.

Documento 69/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	16:44
---------	---	-------

revisão do orador.) - Sr. Presidente, reforçando a nossa opinião. já externada na tribuna, quero dizer que o NOVO é favorável ao texto do Relator e contrário, portanto, a esse destaque.

O os custos da judicialização do Brasil, apenas em 2019, foram de 1 bilhão de reais, justamente porque uma minoria dos 100 milhões de passageiros que são transportados pelas companhias aéreas por ano acaba processando as companhias por motivos fortuitos ou que escapam à capacidade da própria empresa de evitar, como, por exemplo, mau tempo, más condições meteorológicas.

Esse custo é repassado, sim, ao consumidor, mas, mais do que isso, esse é um grande custo para o próprio Poder Judiciário, com tantas ações desnecessárias chegando aos nossos juízes, aos nossos desembargadores, aos nossos servidores do Poder Judiciário.

Portanto, por todos esses motivos, nós mantemos nossa posição: "sim" ao texto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 71/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	16:48
Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, Srs. Parlamentares, aqueles que estão defendendo a manutenção do texto acham que, no mundo de hoje, no Brasil, principalmente em tempos de pandemia, mas não só em tempos de pandemia, em qualquer espaço judicial, ganha a empresa aérea ou ganha o consumidor?

Eu não vejo a menor possibilidade de ser favorável a esta matéria, porque sempre o ônus é maior para o consumidor. Ainda mais em tempos de pandemia, nós não podemos votar uma lei só para atender um lado. Está errado! Nós temos que votar a lei para fazer o equilíbrio.

Nós estamos mexendo em dois códigos, sendo um deles o Código de Defesa do Consumidor. Portanto, o Deputado Arnaldo está absolutamente correto, assim como o Deputado Renildo.

Nós deveríamos aprovar por unanimidade esta emenda, porque é o mínimo que se quer fazer em defesa do consumidor. Os números não são superiores aos direitos dos consumidores. E nós conhecemos bem o quanto o consumidor é prejudicado nas relações que tem com as empresas aéreas brasileiras.

Portanto, o nosso voto é "sim" à emenda e "não" ao texto.

Documento 72/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 08/07/2020-17:04	
Publ.: DCD 09/07/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esse destaque é do Cidadania ou do PCdoB?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - É do PCdoB.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - O que está na tela é o do Cidadania.

É o nosso? *(Pausa.)*

A Mesa precisa decidir, porque alguém está fazendo sinal de que não é. *(Pausa.)*

Agora é o destaque do PCdoB.

Sr. Presidente, o destaque do PCdoB trata das taxas de conexão. Eu lembro ao Plenário desta Casa que nós já colocamos para o

passageiro, inclusive com o voto contrário do PCdoB, o pagamento da bagagem. Este Plenário retirou do passageiro o direito à gratuidade da bagagem, com aquele discurso de que, se o passageiro pagasse a bagagem, a passagem ia ficar mais barata. Isso, de fato, não ocorreu. Agora vem uma nova situação, com o mesmo discurso. Se o passageiro pagar a taxa de conexão, a passagem vai ficar mais barata - o que, de fato, sabemos que não vai ocorrer.

Não é o passageiro que escolhe a conexão que vai fazer, quem escolhe a conexão são as empresas aéreas. Imaginem a seguinte situação: um cidadão pega um voo no Acre, com a intenção de chegar ao Amazonas - os dois Estados são da Região Norte -, mas, para isso, ele precisa fazer um voo para Brasília e, depois, para o Amazonas. Isso aumenta o tempo de voo em 6 horas e não foi uma escolha do passageiro, mas sim foi uma escolha da empresa aérea.

Portanto, o PCdoB não vê por que as empresas empurrarem a taxa de conexão para o cidadão, que já está pagando por uma passagem muito cara, já está gastando mais tempo dentro do avião, já está gastando dinheiro inclusive com refeições em aeroportos e tudo mais, durante a conexão.

Então, Sr. Presidente, eu penso que todo o esforço que está sendo feito para ajudar as empresas é válido. Acontece que a facada no bolso do cidadão, no bolso do passageiro está grande demais. Este relatório e o próprio Governo, que concorda com isso, estão colocando muita dificuldade para o cidadão comprar uma passagem.

Quem define conexões são as empresas. Então, elas que paguem pela conexão, já que o cidadão que vai pegar um voo não tem escolha da conexão que ele quer fazer.

Portanto, este Plenário já votou a favor de retirar a gratuidade das bagagens durante os voos. Não vamos agora empurrar mais esse prejuízo para cima dos cidadãos, para cima dos passageiros. Por isso, eu quero fazer um apelo a todos os partidos aqui, para que nós possamos garantir que o cidadão não seja obrigado a pagar a taxa de conexão, quando a escolha não é dele, mas da empresa.

Muito obrigada.

Documento 73/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 08/07/2020-17:08
Publ.: DCD 09/07/2020 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, nós somos favoráveis à manutenção do texto, ou seja, contra o destaque, por um motivo muito simples, dentre tantos outros que eu vou mencionar logo adiante.

O primeiro deles é a transparência. A tarifa de conexão já existe. O problema é que hoje ninguém sabe quanto paga por ela, porque já está embutida no preço. As companhias aéreas já cobram a tarifa de conexão de todos os passageiros indiferentemente de para onde cada passageiro voa, ou seja, quem voa de Brasília para São Paulo em voo direto paga pela taxa de conexão de quem voa de Brasília para o interior de São Paulo via, por exemplo, Aeroporto de Congonhas. Hoje, acontece desse jeito. Oitenta pessoas que passam em conexão por um aeroporto onde pousa uma aeronave com quase 180 passageiros, que teriam que pagar pela taxa de conexão, têm o valor dessa taxa ou tarifa diluído, porque todos os outros que estão na mesma aeronave vão pagar.

Hoje, essa tarifa já é decidida pela ANAC pela Lei nº 12.648, de 2012, e essa tarifa obedece a um teto. Cada aeroporto decide qual vai ser o valor da tarifa de conexão. A partir do número de passageiros que passam pelo aeroporto, multiplica-se pela tarifa e envia o valor para a companhia. Depois, a companhia cobra de todos os passageiros que compram passagem o equivalente àquele valor de tarifa multiplicado e somado. O que acontece no fim das contas? Esse valor ainda por cima entra como receita na empresa e prejudica o cálculo da tributação. É ruim para as empresas e é ruim para os consumidores, que pagam muitas vezes por um serviço que não utilizam e não veem transparência.

Portanto, nós somos a favor da manutenção do texto e parabenizamos mais uma vez o Relator, o Deputado Arthur Maia, por mais essa iniciativa, para dar transparência à legislação.

Votamos "sim" ao texto.

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 17:08
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores quer parabenizar a emenda apresentada pelo PCdoB e defendida pela Deputada Perpétua.

O que está em discussão, repito, mesmo com a pandemia, mesmo com o reflexo negativo que ela tem na economia, nós estamos (*falha na transmissão*) um debate que esta Casa fez, o Plenário fez, e apresentou para a sociedade brasileira, que é o Código de Defesa do Consumidor.

O que a Deputada Perpétua Almeida está fazendo é a defesa do Código de Defesa do Consumidor. Mesmo em pandemia, nós não podemos colocá-lo na lata do lixo. E nós percebemos que o Deputado que nos antecedeu está fazendo a defesa somente do capital, ele não está fazendo a defesa do consumidor.

"Não" ao texto, favoravelmente ao destaque.

Documento 75/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 17:12
Publ.: DCD - 09/07/2020 - FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Não envolvimento do PSL com rede de contas falsas removidas do Facebook.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL vota "sim".

Eu quero registrar aqui, como Líder do partido, que em diversas mídias, em diversos jornais e até na TV, está sendo divulgada uma matéria que diz que o Facebook retira do ar rede ligada ao PSL. Quero deixar claro, mais uma vez, a todo o Brasil, que o PSL é um partido que respeita a democracia, preza pelos valores e garantias insculpidos na Constituição de 1988 e preza pelo bom funcionamento das instituições brasileiras. Nada tem a ver com o PSL essa rede do Facebook que foi retirada.

Então, eu não sei que fundamento o Facebook utilizou para excluir algumas contas, mas isso não tem nada a ver com o nosso partido, não tem nada a ver com o PSL.

Documento 76/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 09/07/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Falecimento do Prefeito Isnaldo Bulhões, do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós lamentamos muito a perda, neste início de semana, de duas grandes lideranças do Nordeste brasileiro. Uma delas foi o nosso amigo e correligionário Isnaldo Bulhões, Prefeito de Santana do Ipanema, emedebista histórico, que já foi Deputado Estadual várias vezes, foi membro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e é pai do Isnaldo Bulhões Jr., que é Deputado Federal atualmente, também do MDB.

Nós queremos nos solidarizar com a família e dizer que a perda é muito grande para o Município e para o Estado de Alagoas.

Nós vamos, Sr. Presidente, orientar "sim".

Documento 77/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 09/07/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PP orienta "sim", pela manutenção do texto.

Queríamos chamar a atenção, Sr. Presidente, neste momento, para a situação dos Municípios do interior do Brasil, porque esta pandemia está se alastrando pelos Municípios menores.

Quem puder fique em casa! Vamos preservar a vida, vamos cuidar das pessoas de mais idade, vamos cuidar das pessoas que precisam do cuidado público. Quem puder fique em casa. Isso é bom para o Brasil e para as nossas famílias.

O PP vota "sim", pela manutenção do texto, Sr. Presidente.

Documento 78/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 09/07/2020 - EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro de voto do Deputado Carlos Sampaio. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro gostaria de fazer um registro.

Nosso Líder, o Deputado Carlos Sampaio, na troca do aparelho, não está conseguindo votar, porque está com dificuldade no aplicativo. Em todas as votações de hoje, até agora, ele votou com o partido.

O PSDB é a favor da manutenção do texto. O Relator foi muito feliz na introdução da correção desse problema da falta de transparência na tarifa de conexão.

Para as pessoas saberem, isso já é cobrado do consumidor, mas a questão é que estava escondido e mascarava o preço final do produto. O consumidor, às vezes, ao comparar uma companhia com outra para comprar uma passagem, não sabe que o preço da passagem de uma companhia pode ser muito mais barato, porque a tarifa de conexão ou a tarifa de embarque é tão alta, que na verdade mascara esse preço. O que o Relator está fazendo é tornando isso transparente, explícito. Quando for comprar uma passagem, a pessoa vai saber exatamente quanto é a tarifa de conexão, inclusive para tomar sua decisão.

O PSDB é a favor do texto.

Documento 79/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 09/07/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra a decisão judicial de suspensão do decreto do Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, acerca da reabertura do comércio.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o DEM vai acompanhar o Relator. Votamos "sim".

Gostaria de chamar a atenção para um fato que aconteceu na data de hoje. A Justiça, em primeira instância, suspendeu o decreto emitido pelo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, de reabertura do

comércio. É interessante isso, porque essa decisão da Justiça vai contra a instância superior, o STF, que diz que é prerrogativa dos Poderes Executivos municipais, estaduais e do Distrito Federal essa tomada de decisão. O que é pior é que nenhum desses que deram entrada na Justiça pedindo para suspender o decreto do Governador têm qualquer experiência na área de saúde e tampouco em pandemia.

O Governador, munido de todas as informações, vem tentando fazer o que é certo. Foi o primeiro a fechar o comércio e vem tentando reabri-lo, dentro da sua análise. Nós não podemos aceitar que o Judiciário intervenha nos Poderes como vem intervindo no Executivo, assim como não aceitamos que o Legislativo invada qualquer outro Poder.

Obrigado, Presidente.

Documento 80/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	17:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOSÉ NELTO-PODE -GO		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Podemos encaminha o voto "sim", favoravelmente ao texto do Relator.

No texto, o Relator mostra a todos os consumidores que eles podem pagar mais caro por uma conexão no preço da passagem aérea. Daí a importância de mostrar a esse consumidor, quando for comprar o seu bilhete, que ele poderá comprar bem mais barato.

Documento 81/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	17:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, este projeto começou até bem, mas a cada destaque que é votado piora a situação do passageiro. Na verdade, esse projeto está virando um código de prejuízo do consumidor; a cada destaque, ele piora.

Veja bem! As conexões são uma criação das empresas, foram elas que inventaram o sistema de conexões para facilitar a vida delas (*falha na transmissão*).

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Está sem som, Deputado.

O seu áudio bloqueou, Deputado Renildo. Tem que soltar aí.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Desculpe-me, Presidente.

Recupere os meus 30 segundos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Fale!

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Presidente, esse projeto começou até bem, mas, na verdade, ele está virando um código de prejuízo do consumidor. A cada destaque que é votado, a situação do consumidor piora.

O sistema de conexões foi criado pelas empresas para facilitar a vida delas. A conexão para o passageiro é ruim, fica uma viagem mais longa, ele passa mais tempo dentro do avião. E, agora, a passagem é mais cara, porque a taxa de conexão está sendo repassada para ele. E ainda se diz, Presidente, que vai ficar mais barata!

O mais barato é uma cenoura que se passa no nariz do consumidor, mas que nunca acontece no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Encerre, Deputado.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Do jeito que a coisa está

indo, daqui a pouco, para entrar no avião, o passageiro vai ter que assinar o contrato de *leasing* em nome da empresa.

O PCdoB vota "não" ao texto.

Documento 82/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim" ao texto. Nesse texto, é importante, para evitar abuso de preço, saber do detalhamento, e o texto diz claramente que essa transparência deve ser feita através dessa medida.

Por isso, votamos "sim" ao texto.

Documento 83/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Imediata discussão, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, a respeito da regulamentação do limite remuneratório tratado no inciso XI e nos §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "sim" e entende que o Relator foi muito feliz quando incluiu isso no texto, porque se dá transparência.

Da mesma forma que hoje, quando compramos um produto no mercado, no restaurante, temos lá a discriminação e sabemos quanto pagamos de imposto, aqui estamos também sabendo qual vai ser a taxa de conexão. Isso dá transparência e garante que saibamos o que pagamos, nada mais do que isso, porque a cobrança já é feita. A grande diferença também é que, com isso, ficará transparente que aquele que pega a conexão paga pela taxa e que aquele que não pega não paga pela taxa.

Eu queria aproveitar estes últimos 25 segundos, e também porque falo logo após o Deputado Rubens Bueno, para pedir que pautemos logo nesta Casa a matéria sobre os supersalários e a questão do extrateto. Eu acho que essa é uma pauta importante, é uma pauta pela qual a sociedade clama. Com essa pauta, nós podemos mostrar que estamos atentos a esse abuso, a esse absurdo, principalmente neste momento de pandemia, em que precisamos do ajuste fiscal.

Obrigado, Presidente.

Documento 84/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 09/07/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador contrário à cobrança de taxa de conexão pelas empresas aéreas.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na verdade, este projeto trata da taxa de conexão, que obviamente não pode ser paga pelo contribuinte, pelo passageiro. Quem faz a logística do transporte aéreo é a empresa; é ela quem faz o trecho Porto Alegre-São Paulo ou São Paulo-Brasília. O consumidor prefere ir de Porto Alegre a Brasília sempre em voo direto. Agora, interessa à companhia - até para que ela lote o avião - fazer um voo lotado, fretado, enfim, cheio, com uma renda importante para a empresa até São Paulo, e lá o avião pega outros passageiros. Mas o passageiro não pode pagar essa

conta. Essa conta não pode ser do consumidor.

Nós estamos, em plena pandemia, Sr. Presidente, mudando o Código de Aeronáutica não para a pandemia; nós o estamos mudando para sempre, e quem vai perder é o consumidor, o Código do Consumidor. É por isso que nós temos que ter lado nesta hora, e estamos do lado da parte mais fraca, que é o consumidor, que precisa, sim, não ser onerado com o pagamento de mais um custo, que é exatamente a taxa de conexão. Vá lá que tenha a taxa de embarque, mas taxa de conexão? Aí é demais, Sr. Presidente!

Documento 85/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 09/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria vota "sim" à emenda do PCdoB e não ao texto do Relator, porque de fato as empresas têm utilizado muito esse expediente das conexões. De fato, o consumidor deveria receber. Esse voo deveria ter um custo menor para o consumidor. Nós estamos legitimando uma prática terrível de logística das empresas aéreas.

Entendemos a especificidade do setor, compreendemos a importância do projeto, mas é lamentável que o Relator sugira ao Parlamento essa iniciativa.

Portanto, em defesa do consumidor no País, essa emenda do PCdoB pode ser aprovada por todos nós.

Documento 86/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 09/07/2020 - GUIGA PEIXOTO-PSL -SP		
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra o fechamento de supermercados nos finais de semana, determinado pela Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo.

O SR. GUIGA PEIXOTO (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo vota "sim", pela manutenção do texto.

Eu queria, nesta oportunidade, dizer do desgoverno que está havendo em várias cidades do meu Estado de São Paulo quanto aos decretos municipais, em especial na minha Cidade Tatuí. Pasmem! Na minha cidade de Tatuí, a Prefeita, do PSDB, fez com que comércios essenciais, como supermercados, fechassem no final de semana. Pois bem, na sexta-feira havia filas enormes, com muitas pessoas nos supermercados. E no sábado e domingo, as pessoas saíram da cidade para fazer compras em supermercados nas cidades vizinhas. Realmente há falta de bom senso em alguns Prefeitos, como ocorre na minha cidade de Tatuí!

Documento 87/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 09/07/2020 - OTTO ALENCAR FILHO-PSD -BA		
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Falecimento do pai do Deputado Isnaldo Bulhões Jr.

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (Bloco/PSD - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Meus caros colegas, amigos Deputados, este destaque é um pouco diferente do anterior porque o anterior queria suprimir todo o art. 6º, e

este suprime apenas o inciso II do art. 6º, mas o objetivo é o mesmo: deixar claro que a tarifa de conexão seja de responsabilidade das companhias aéreas. Obviamente, como alguns colegas nossos informaram, a transparência é importante, e a transparência pode ser mantida. Agora, o que este destaque objetivamente quer é deixar claro e manter o que já existe hoje: que a tarifa de conexão seja de inteira responsabilidade da companhia aérea, para que assim não oneremos o consumidor e não oneremos o passageiro. Esta é uma medida importante.

Nós sabemos também como é importante ajudar as empresas e as companhias aéreas, mas isso não pode trazer aumento de custo para o consumidor, para o passageiro. Portanto, sou totalmente a favor da transparência, sou totalmente a favor de que os números sejam demonstrados, contudo não podemos neste momento onerar ainda mais o consumidor.

Sr. Presidente, eu gostaria também de deixar aqui meus sentimentos pelo falecimento do pai do meu grande amigo Isnaldo Bulhões Jr. Realmente foi uma grande perda!

Meu amigo Isnaldo, estamos orando para que você e sua família passem este momento de dificuldade com força e fé.

Sr. Presidente, meu grande abraço a todos! Espero que os nossos Líderes possam me apoiar neste projeto, como apoiaram na questão do destaque.

Ao Líder Arthur Lira, meu muito obrigado!

Ao Líder Alessandro Molon, também, meu muito obrigado!

Ao meu Líder Diego Andrade, um grande abraço!

Fiquem com Deus!

Documento 88/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	17:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº

925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Falecimento do pai do Deputado Isnaldo Bulhões Jr., Prefeito Isnaldo Bulhões, do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT vota favorável ao destaque.

Eu queria parabenizar o Deputado Otto Alencar Filho pela fala, entendendo a importância desta emenda para fortalecer o direito do consumidor.

Aproveito também o espaço, a exemplo do Deputado Otto, para prestar solidariedade ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. pelo falecimento do seu pai, Isnaldo Bulhões, que exercia ultimamente o cargo de Prefeito da cidade de Santana do Ipanema, no Alto Sertão.

Eu tive a oportunidade de conhecer o Deputado Isnaldo, na minha primeira atividade como Vereador. Fui Vereador pela cidade de Maceió e depois Deputado Estadual. O Deputado foi acometido pela COVID-19, e sua esposa também, a Dra. Renilde, mas ela superou a doença. Ele havia superado em um primeiro momento, mas veio a falecer.

Presto minha solidariedade a toda família, neste momento de dor.

Documento 89/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	17:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra os baixos salários pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias pela Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O MDB vai orientar "sim", por entender que se passa, sim, a dar melhores condições aos passageiros que usam transporte aéreo,

pois vão deixar de pagar essa tarifa de conexão.

E nós, Sr. Presidente, queremos lamentar mais um mês em que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate de endemias lá no Município de Mata Roma, no Estado do Maranhão, não são reconhecidos pelo trabalho que desempenham. Estão pagando apenas 1.050 reais aos agentes comunitários de saúde, e o salário mínimo dos agentes comunitários de saúde é de 1.400 reais, inclusive repassado pelo Governo Federal, matéria que nós aprovamos aqui no Congresso Nacional, tanto na Câmara como no Senado. Infelizmente o Prefeito da cidade, chamado Bode - só podia fazer coisas desse tipo! -, não tem honrado a nossa legislação.

O MDB vota "sim".

Documento 90/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	17:36
Publ.: DCD - 09/07/2020 - EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. EDUARDO CURY (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, da mesma forma que na votação anterior, o PSDB vota a favor da transparência, da possibilidade de o consumidor, de o passageiro poder fazer suas escolhas, se é com conexão ou sem conexão, sabendo exatamente o quanto vai pagar por isso.

Somos a favor da manutenção do texto.

Documento 91/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	17:36
Publ.: DCD - 09/07/2020 - BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim".

Quero também deixar nosso repúdio, com indignação, aos vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, ontem, por parte da Presidência da República. O texto trata de medidas emergenciais para quilombolas, indígenas e também povos tradicionais. Na verdade, foram 21 vetos! De todos os projetos de lei, de todas as leis do Congresso Nacional, este foi o que mais recebeu vetos. Para mim, isto está carregado de ódio, de discriminação, de preconceito, de racismo contra essas comunidades, que são as mais prejudicadas e mais vulneráveis. Lamento profundamente.

Conclamo este Congresso a que nos mobilizemos fortemente para derrubarmos cada um dos 21 vetos que o Presidente Bolsonaro assinou contra o PL 1.142/2020.

É lamentável, Sr. Presidente, chegarmos a esse ponto. Nem a contaminação do Presidente Bolsonaro foi capaz de sensibilizá-lo, para que ele tivesse uma atitude diferente, para que ele tivesse empatia, para que se colocasse no lugar do outro e pensasse maior em relação à Nação! É lamentável essa situação.

Fica aqui o nosso protesto e a nossa indignação.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Dificuldades enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul em decorrência de intempéries climáticas, da pandemia de coronavírus, da invasão de gafanhotos e do ciclone bomba. Protesto contra a venda depreciada da Carteira de Crédito do Banco do Brasil para o Banco BTG Pactual, criado pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Repúdio à pretendida privatização do Banco do Brasil e de outras empresas estatais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiramente quero dizer que este Destaque nº 14 é muito parecido com o Destaque nº 13, do PCdoB, que naturalmente contempla, apoia, dá suporte ao consumidor, exatamente para evitar que este tenha que pagar a taxa, agora não de embarque, mas de conexão. Seriam duas taxas, o que fica muito pesado para o consumidor. Quero deixar isso muito claro. Quem faz a logística são as empresas de transporte aéreo. Interessa a eles isso, é do negócio deles, e o consumidor não pode bancar nem pode pagar essa conta.

Por isso, nós somos a favor da emenda.

Ainda no tempo de Líder, Sr. Presidente, permita-me V.Exa. dizer que no Rio Grande do Sul nós estamos vivendo um drama muito grande. Primeiro foi a seca, uma seca brava, aqui no interior do Estado. Não havia água para o gado, água para as famílias, água para as pessoas, tamanha a seca que nós enfrentamos!

Em seguida, quando estava passando a seca, veio o coronavírus, e nós não precisamos explicar o que é o coronavírus, porque todos nós estamos sofrendo. São mais de 70 mil mortos e 1 milhão e 700 mil pessoas infectadas. Vidas importam! São 70 mil almas, não são números, são pessoas, são famílias impactadas. Isso é muito grave.

Além disso, depois, vieram os gafanhotos, que ameaçaram terrivelmente a parte oeste do Estado do Rio Grande do Sul, a fronteira oeste.

Logo adiante, um ciclone bomba, aqui no Rio Grande. E agora, Presidente - pame! -, uma chuvarada, uma enchente daquelas danadas, daquelas muito fortes. São uma, duas, três, quatro, cinco pragas! Parecem as sete pragas do Egito, só faltam duas. Que Deus

nos ilumine, que espante essa coisa para lá!

Eu estou acompanhando aqui, muito de perto. Temos dado apoio ao Município de Iraí, Presidente. São dezenas, centenas de famílias que sofreram revés nas suas propriedades, nas suas casas, nas suas residências, no seu comércio, na sua atividade. Muitos Capões e outros Municípios, ali na região dos Campos de Cima da Serra, também foram gravemente afetados. Nós estamos trabalhando com a Defesa Civil para que esses Municípios recebam amparo, para que esses Municípios recebam proteção, enfim, recebam recursos para socorrer as pessoas que economicamente estão gravemente afetadas. São as suas famílias que estão desabrigadas. Os Prefeitos, da sala para a cozinha, os Vereadores, Secretários Municipais, estamos todos nós comprometidos com essa missão e com essa tarefa.

Esta é a nossa responsabilidade: trabalhar e ajudar para minimizar os efeitos das angústias que está sofrendo o nosso querido Município de Iraí, ali na divisa de Santa Catarina, nas barrancas do Rio Uruguai, e Muitos Capões, na região da Vacaria.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero deixar o meu protesto veemente contra essa negociata que estão fazendo com o Banco do Brasil. O Banco do Brasil está negociando uma carteira de crédito de 2 bilhões e 900 milhões de reais por 371 milhões de reais para o Banco BTG. O BTG Pactual é o banco criado pelo Paulo Guedes. Paulo Guedes é Ministro e é o chefe do Banco do Brasil. Olhem que negócio da China! Meteram a mão no fundo do baú!

Qual é o interesse? Ora, esse banco, será que ele tem prejuízo? O BTG tem prejuízo em comprar isso? São 2 bilhões e 900 milhões por 371 milhões, é claro que tem lucratividade! E logo o BTG, que tem negócios lá nos paraísos fiscais!

Sr. Presidente, eu estou de olho! É preciso alertar o cidadão, a cidadania.

Naquela fatídica reunião ministerial que foi gravada, cuja gravação foi liberada pelo STF, na qual o Bolsonaro com seus Ministros dialogaram coisas de outro mundo, lá o Paulo Guedes disse muito claramente que o Banco do Brasil estava pronto para ser privatizado. O Presidente do Banco do Brasil, Rubens Novaes, disse que só não privatizou o Banco do Brasil porque o Tribunal de Contas estava atrapalhando.

Na verdade, eles estão adiantando o processo de privatização, Sr. Presidente. Já negociaram parte do Banco do Brasil com o Banco América, um banco americano. O Banco do Brasil, nos Estados Unidos, é o Banco América; e o Banco América, no Brasil, é o Banco do Brasil. E eles vão aí esquetejando, vão carneando o Banco do

Brasil, para ir na direção daquela decisão que o STF tomou: não pode privatizar a empresa-mãe, mas pode privatizar a empresa subsidiária.

Ora, se entregarem do Banco do Brasil o BMP, que são as ações da bolsa de valores, se colocarem ali juntos o cartões BB e o BB Seguridade, terminou o Banco do Brasil. Pode fechar, e não é para balanço: é fechar para acabar o Banco do Brasil. E é isso que o Paulo Guedes quer.

Mas é contra isso que temos que lutar. Temos que nos levantar contra essa ignomínia. Sr. Presidente, isso é um absurdo!

O Paulo Guedes disse agora que vai privatizar quatro grandes empresas, provavelmente sejam: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios, ELETROBRAS. Quem sabe até a PETROBRAS! Estão montando um esquema para entregar o nosso patrimônio. Nós temos que reagir. Não podemos consentir com isso.

Eles estão aproveitando a pandemia dos 70 mil mortos a que estamos chegando, Presidente - 1 milhão e 700 mil infectados -, para passar a tropa. Enquanto o pessoal se preocupa com o coronavírus, com a COVID, com as mortes, com as notícias, eles querem passar a privatização, vender o Brasil, vender a mãe, entregar a velha. É isso o que eles estão querendo.

Mas temos que reagir contra essas privatizações. Nós não podemos aceitar. O Banco do Brasil não é do Governo: é do Estado brasileiro, é do brasileiro, não é do americano! Tirem a mão do meu BB! Tirem a mão do Banco do Brasil! Parem de fazer negociatas, Sr. Paulo Guedes, Sr. Rubem Novaes.

O Banco do Brasil pertence ao Estado brasileiro, e não aos governantes de plantão.

Nós temos que resistir. Não vão passar a tropa, se aproveitando do coronavírus! Nós estamos muito atentos e vamos reagir.

Documento 93/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que nós estamos vendo nessa proposição - e talvez esteja sendo mal interpretada por alguns partidos que encaminharam a favor - é que a proposta de fato contida na emenda é para acabar com a tarifa de conexão.

Ora, mas acontece que a empresa aérea agora, estão dizendo, não vai mais poder cobrar a tarifa de conexão. Mas a empresa aérea tem que pagar a tarifa de conexão aos aeroportos. O que é que está acontecendo, de fato? É a noção de que a partir de agora haverá almoço grátis, porque, se a empresa aérea vai pagar o custo da tarifa de conexão para os aeroportos - e aqui nós estamos dizendo, de maneira absolutamente ridícula, que não se pode cobrar tarifa de conexão -, o que vai acontecer? As empresas aéreas vão subir o preço da passagem e colocar a tarifa de conexão.

Essa é uma emenda que, a meu ver, não traz nenhum resultado e dificulta a transparência do preço da passagem aérea. Por isso, votamos "não", pela manutenção do texto.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 94/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD 17:44	
Publ.: DCD - 09/07/2020 - EDUARDO COSTA-PTB -PA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Transcurso do 407º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bragança, Estado do Pará.

O SR. EDUARDO COSTA (Bloco/PTB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

Quero ainda aproveitar este momento para parabenizar o Município de Bragança pelos seus 407 anos de emancipação política. Bragança fica localizada na região nordeste do Estado do Pará. É um Município acolhedor, de muitos amigos, que preserva sua arquitetura da época do Brasil Colônia

O Município possui riquezas e belezas naturais fantásticas, como a Praia de Ajuruteua, e também se destaca pela cultura e pela religião.

Com as bênçãos de São Benedito, reafirmo aqui o meu compromisso em poder cada vez mais contribuir e ajudar o Município de Bragança.

Parabéns a todos os bragantinos! Muito obrigado.

Documento 95/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	17:48
Publ.: DCD - 09/07/2020 - IVAN VALENTE-PSOL -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vota "sim" à emenda e "não" ao texto.

Nós fomos o único partido que votou contra essa MP e tínhamos razão, porque alguns pensaram que fosse possível, através dos destaques, melhorá-la. Mas isso não aconteceu, porque a MP é favorável às grandes empresas. Tanto é assim que serão atendidas pelo dinheiro público. Então, não há equilíbrio. Os consumidores foram esquecidos nessa questão toda.

Portanto, não se trata de uma questão de transparência. A transparência é boa. Na verdade, trata-se do seguinte: quem está pagando a conta é o consumidor, e não há nenhuma defesa dele. E todos os destaques, estão sendo rejeitados. Por isso, Sr. Presidente, nós vamos votar dessa forma.

Quero aproveitar o restante do meu tempo para falar outro assunto. Gostaria que o Presidente Rodrigo Maia, junto ao Senador Davi Alcolumbre, pedisse a derrubada do veto ao PL 1.142/20, que foi feito pelo genocida Bolsonaro, em relação aos povos indígenas. Nós queremos que seja derrubado imediatamente esse veto, que impede até o acesso à água potável, a materiais de higiene, a leitos hospitalares e a respiradores mecânicos.

Ele não se cuida e não quer que os outros se cuidem também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 96/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto está com uma lógica completamente invertida. Essa lógica do projeto está errada. O passageiro prefere sempre o voo direto. Quem sai de Recife para Manaus não quer passar por Brasília. Quando a companhia aérea coloca o voo para Brasília e de lá para Manaus, fica pior. A rigor, o passageiro deveria receber um bônus, deveria pagar uma passagem mais barata, porque a viagem é mais longa, mais demorada. Ele vai ficar embolando dentro das aeronaves e nos aeroportos. É evidente que isso piora para o passageiro.

E agora a passagem vai ficar ainda mais cara. Quanto mais longa a conexão, mais cara a passagem. Isso está errado!

Esse projeto está virando o "código de prejuízo do consumidor". Isso não pode! A lógica que o Relator apresentou está completamente equivocada.

O PCdoB vota "sim" à emenda e "não" ao texto.

Documento 97/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOSÉ NELTO-PODE -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Apelo à Casa de apreciação do Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, a respeito da regulamentação do limite remuneratório tratado no inciso XI e nos §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Defesa do corte linear de 30% dos gastos do Poder Legislativo, dos Tribunais Superiores, do Ministério Público, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores. Realização da reforma administrativa.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente, quero cumprimentá-lo por presidir esta sessão na parte da tarde desta quarta-feira

A nossa orientação é "não" à emenda e "sim" ao texto.

Quero aproveitar ainda este momento, Sr. Presidente, para que o Congresso Nacional brasileiro faça uma reflexão. Nós temos trabalhado muito durante esse período para ajudar o povo brasileiro na pandemia estamos votando uma matéria que mexe com os interesses dos servidores públicos do nosso País: a PEC dos altos salários. Faço aqui um apelo, em nome da população do meu Estado de Goiás, em nome do Brasil.

É inadmissível um servidor público brasileiro, uma autoridade ganhar mais do que ganha um Ministro do Supremo Tribunal Federal, quase 40 mil reais. Isso é um absurdo! É uma vergonha que a Nação brasileira continue assistindo a esse servidor passar por cima da Constituição brasileira. E perguntamos: que valor tem a Constituição, se juiz não a respeita, se promotor não a respeita? Esse é o apelo que



eu faço.

Durante essa pandemia (*falha na transmissão*) nós, todo o povo brasileiro não é diferente. (*Falha na transmissão*) por todo mundo afora, o poder público dando a sua contribuição, Deputados, Senadores, Ministros, Prefeitos, Governadores. Até hoje, Sr. Presidente, (*falha na transmissão*) apenas a iniciativa privada. Há bares sendo fechados, empresas aéreas sendo fechadas, indústrias sendo fechadas, e qual é o plano que o Governo tem para a retomada da economia? (*Falha na transmissão*) o Parlamentar que não tiver coragem de mostrar o seu voto, a sua cara para o Brasil vote como quiser votar.

Nós do Podemos temos o compromisso de colocar essa PEC em discussão e votação para mostrarmos que o Congresso brasileiro não vai aceitar mais conviver com altos salários passando por cima da Constituição brasileira.

E faço um questionamento: como pode um juiz, ganhando 70 mil, 90 mil, 150 mil, 700 mil reais, julgar um cidadão que ganha 1 salário mínimo, um cidadão desempregado neste Brasil que tem que furtar uma cesta básica para a sua alimentação e da sua família? Isso é muito grave.

Por isso, reitero o meu apelo. Chegou a hora de o poder público brasileiro, o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público, os Tribunais de mordomias... O Brasil é o país que tem hoje os chamados Tribunais de mordomias. Basta V.Exa., Sr. Presidente, que é um homem preparado e sabe disso muito bem, dar uma volta pelo Brasil para ver os verdadeiros palacetes que há da Justiça, dos Tribunais de Contas, enquanto o povo não tem casa para morar.

V.Exa. poderia tomar providências, pedindo à sua base, o Congresso Nacional, para votar um corte linear de 30% nos gastos do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, das Câmaras de Vereadores e também dos Tribunais de Justiça, do Supremo, cortando também, Sr. Presidente, do Ministério Público e de todos os Tribunais.

Chegou a hora de o Poder Legislativo brasileiro, o Congresso Nacional, colocar em pauta essas votações, inclusive a reforma administrativa, que é uma das reformas mais importantes para cortar parte dos excessos do poder administrativo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 17:56
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, o Cidadania vota "não" à emenda, porque repete a mesma votação anterior. Que cada item seja detalhado para que haja transparência e haja o acompanhamento desses valores.

Por isso, nós votamos "não" à emenda e "sim" ao texto.

Documento 99/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 17:56
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA COMO LÍDER
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas, como V.Exas. sabem, o NOVO tem direito a um único tempo de Líder por sessão, e o estou utilizando neste momento justamente para chamar a atenção de todas as senhoras e de todos os senhores para o fato de que é incoerente votarmos "sim" a essa emenda, considerando que rejeitamos o destaque anterior do PCdoB.

Aliás, basta olhar para o painel. Líderes, por gentileza! Líderes

partidários, olhem para o painel! PT, PCdoB, PSOL estão juntos, apoiando essa emenda, votando "sim". Eu não entendo como aqueles que votaram contrariamente à ideia do PCdoB, Deputado Arthur Maia, na votação anterior podem estar votando juntos agora.

Meus colegas Deputados, aqueles que estão assistindo à sessão remotamente, como é difícil chamar-lhes a atenção neste momento de pandemia, quando a votação se dá desse jeito, mas peço a atenção de todas as senhoras e de todos os senhores!

Hoje, nós já pagamos a taxa de embarque separadamente. Nós temos o direito de saber quanto pagamos por taxa de embarque em cada passagem.

Se nós não quisermos que a tarifa de conexão apareça na nossa passagem, na nossa compra, quando fazemos uma conexão no aeroporto, seria muito mais lógico aprovar uma lei agora para que a taxa de embarque também não constasse no preço da nossa passagem, que fosse diluída no preço de todas as passagens de todos os demais passageiros, e que não houvesse a distinção que hoje, de forma transparente, é feita em cada passagem.

Olhem pelo que estamos brigando aqui, senhoras e senhores! A taxa de embarque no Brasil, hoje, segundo o *site* da ANAC, varia entre 14 reais e 83 centavos e 32 reais e 95 centavos. A tarifa de conexão, que hoje é paga por todos os passageiros, mesmo por quem voa direto - passem, olhem o tamanho da fatura aqui! -, varia entre 4 reais e 32 centavos e 10 reais e 8 centavos. É sobre esses 10 reais e 8 centavos, no máximo, que nós estamos votando aqui hoje, porque hoje todos nós que voamos, todo brasileiro que voa paga essa tarifa de conexão, mas não sabe quanto é, tem que entrar lá no *site* da ANAC, olhar o Anexo I, que está escondido em algum lugar - não está tão escondido -, para saber quanto é a tarifa de conexão.

Mas o que acontece hoje, senhoras e senhores? A companhia aérea paga o valor direto para o aeroporto. O aeroporto define o valor da tarifa de conexão, que, aliás, é um valor máximo de 10 reais e 8 centavos, dependendo do porte do aeroporto. Esse é o valor máximo. Ele pode cobrar zero, se quiser, o que inclusive seria ótimo para estimular a competição e talvez aumentar o fluxo em alguns aeroportos pequenos de locais que hoje são acessíveis muitas vezes apenas porque existem voos de conexão, pois não haveria passageiros suficientes para aquele aeroporto.

Hoje o que acontece? O aeroporto define o preço da tarifa de conexão, diz o número de passageiros que passa lá, multiplica e envia para as companhias o valor que cada uma tem que pagar por aquele aeroporto. As companhias somam os valores que precisam pagar a todos os

aeroportos onde operam. E, quando são somados esses valores, as companhias cobram de quem, Deputado Arthur Maia? Cobram do consumidor, cobram do consumidor, de todos, inclusive daquele que não faz conexão. E pior do que isso: esse valor que o consumidor paga, que está embutido na passagem, vai para a receita da companhia, que é tributada. Ou seja, além do custo injusto sobre aquele passageiro que não fez uma conexão, ele ainda tem um acréscimo no valor da passagem por conta do custo tributário.

Os senhores querem manter a lei como estava antes, ou preferem o relatório do Deputado Arthur Maia, que, felizmente, corrigiu esse problema, dando transparência para a tarifa de conexão, e cada um paga quando usa um aeroporto para fazer uma conexão, e aquele que não usa não paga? Eu prefiro não ser enganado. É o tipo de enganatrouxa que durante tanto tempo vigorou no Brasil, e que vigora em muitas áreas, que muito bem corrige o nosso Relator, o Deputado Arthur Maia.

Eu quero o direito de saber quanto estou pagando pela tarifa de conexão, pela taxa de embarque e pela minha passagem. Eu quero ter esse direito. E por isso nós encaminhamos contrariamente a essa emenda.

Para concluir, Sr. Presidente, pedimos aos Srs. Líderes que reflitam sobre a votação anterior para alterar a orientação da maioria dos Líderes para "não", rejeitando essa emenda e mantendo o relatório, muito bem construído pelo Deputado Arthur Maia, intacto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 100/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades

quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Para começar, a REDE vai orientar "sim" à emenda.

Eu quero aproveitar este tempo que eu estou solicitando da REDE, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, pessoas que estão nos acompanhando, para fazer uma análise do que estamos passando em relação à situação dos povos indígenas.

No Brasil, infelizmente, houve uma politização irresponsável sobre a pandemia de COVID-19. Isso afetou, dentre outras coisas, medidas emergenciais de enfrentamento à doença, com o objetivo de salvar o mínimo de vidas possível, frente à omissão do Governo Federal em adotar medidas reais e eficazes.

Nós, aqui no Congresso Nacional, assumimos o protagonismo e passamos a construir ferramentas, que foram e são necessárias para este momento, que é tão dramático, que o nosso País vive.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, de autoria de diversos Parlamentares, mas, sobretudo, da Deputada Professora Rosa Neide, do Deputado Patrus Ananias, do Deputado Airton Faleiro, do Deputado Bira do Pindaré, da Deputada Talíria Petrone, e relatado por mim. Foi um texto amplamente debatido, construído coletivamente em diversas reuniões com Parlamentares desta Casa, com organizações indígenas e indigenistas, ambientais, lideranças da sociedade civil. Aprovamos praticamente por unanimidade neste Congresso Nacional, com a exceção do Partido Novo, lógico, e por unanimidade no Senado Federal.

O projeto previa a obrigatoriedade de construção de um plano emergencial a partir dessa emergência de enfrentamento da COVID-19 aos povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais. O projeto surgiu em um momento de emergência, em que o Governo Federal se mostrou e continua se mostrando omisso e negligente com a vida das populações tradicionais.

Hoje o Brasil contabiliza 12.048 indígenas infectados, 446 óbitos entre 122 diferentes povos indígenas afetados. E o que o Governo fez frente a isso? Praticamente nada, porque ainda há muito o que se fazer. Ainda existe um certo crescimento desse número. E não são só

números. São vidas. São pessoas.

O projeto surgiu num momento de emergência, e, para nossa consternação, Sr. Presidente, lamentavelmente, hoje amanhecemos o dia com a informação de que o Presidente vetou 16 pontos do projeto que foi aprovado. Todos os dias recebemos informações de muitos parentes, que estão doentes, morrendo em suas comunidades. E essa é uma forma desumana de responder a esse gravame por que passam os povos indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais.

O Presidente retirou do texto da lei, inclusive, a obrigatoriedade de acesso à água potável, senhoras e senhores. Isso é grave, realmente!

Nós estamos lidando com seres humanos, com pessoas que têm os seus direitos protegidos na Constituição, como os demais brasileiros. Nós temos as nossas diferenças culturais, geográficas, étnicas, mas sobretudo há uma necessidade de responder a essa situação de emergência. Não é uma situação ideológica, tampouco de responsabilidade de um partido. Não se trata de Esquerda ou Direita. Trata-se de proteger vidas. Então, senhores e senhoras, trata-se de direito à vida.

Outros pontos essenciais também foram retirados, como, por exemplo, o direito à informação sobre a doença. Ontem eu vi uma mãe uai-uai, um pai uai-uai chorando porque não sabiam o que tinha acontecido com um corpo que veio a óbito na cidade de Boa Vista; uma mãe ianomâmi que não sabe onde os seus bebês foram enterrados. Isso é vergonhoso!

E também foi retirado o direito de ser prevenido, a previsão orçamentária para implementar as medidas, a necessidade de plano de contingência para os povos isolados e a distribuição de materiais de higiene e limpeza, como álcool em gel, que é muito difícil dentro das comunidades indígenas. É uma realidade que os povos indígenas, as comunidades quilombolas e os povos tradicionais vêm sofrendo, e vêm mostrando do ponto de vista biológico, epidemiológico, que são os mais suscetíveis à contaminação e à morte por esse coronavírus.

Vamos atuar fortemente pela derrubada desses vetos. Eu convido, Sr. Presidente, nessa coerência com que votamos aqui, pela maioria, pela unanimidade no Congresso, para derrubarmos esses vetos presidenciais, justamente como uma medida para proteger a vida. Eu gostaria de pedir todo o apoio dos Líderes, dos Parlamentares, da sociedade civil, que nos está acompanhando, do Sr. Presidente Rodrigo Maia e do Presidente Davi Alcolumbre, para ajudarem os povos indígenas neste momento em que nós estamos tão vulneráveis e frágeis.

Eu peço que esta fala seja incluída no programa *A Voz do Brasil* e questiono realmente: qual a razão de tanto ódio aos povos indígenas e quais são as medidas emergenciais que serão adotadas em relação a essa pandemia? É necessário salvar vidas, e vamos trabalhar por isso.

Documento 101/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 09/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria orienta pelo destaque.

Compreendemos, e já reafirmamos no destaque do PCdoB, que é um absurdo essa alteração. Pelo contrário, nós precisamos de um Estado forte para os fracos. E, nessa relação, quem são os fracos? Os consumidores. A impressão que eu tenho é que não teremos mais voos diretos, só com conexão. Então, isso é um absurdo, não tem sentido.

Como muito bem colocado pelo Deputado Renildo Calheiros, eu quero dizer que nós não podemos concordar com essa alteração no texto.

Então a Minoria vota pelo destaque.

Documento 102/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Protesto contra a orientação da bancada governista a favor da aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas

emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só gostaria de lamentar a orientação "sim" do Governo nesta matéria, porque justamente a medida visa a dar mais transparência. É uma medida liberal, de garantir ao cidadão saber quanto está pagando numa tarifa que já existe. Não se está criando uma tarifa, ela já existe, e cada um deve ser responsável pela tarifa que paga e saber quanto está pagando.

Por isso, quero lamentar a orientação "sim" do Governo, sinceramente. Para defender uma pauta liberal, de transparência, a orientação não poderia ser outra senão "não".

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 103/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solicitação aos Deputados de rejeição do requerimento do destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Inviabilização das conexões aeroviárias no caso de aprovação da Emenda de Plenário nº 9.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria pedir uma atenção a quem ainda está votando agora, porque eu acho que é muito importante.

Nenhuma companhia aérea gosta de fazer conexão, isso é custo para a companhia. Quando ela para no aeroporto para fazer conexão, ela gasta dinheiro de combustível, ela paga tarifa, não só essa de conexão, que estamos discutindo agora, mas de permanência no solo. Ela tem vários gastos. Ela não quer fazer conexão.

Mas muitas vezes essa é a única forma que a companhia tem para atender vários aeroportos do Brasil, ou seja, garantir mobilidade para vários brasileiros que não teriam como ter acesso à aviação, sem a

medida da conexão.

Por isso, quando nós proibimos a companhia de cobrar ou de repassar a conexão, porque isso é um custo que não é dela, é imposto pelo aeroporto, na verdade, nós estamos fazendo o quê? Ou mascarando, que é o que vai acontecer, ou seja, como o Deputado Marcel falou, engana-trouxa, ou nós vamos estar inviabilizando as conexões.

Isso inviabiliza as conexões, pois aqueles que são favoráveis à democratização dos voos e tudo mais estão indo contra isso, o que justamente permite que muitas companhias operem em vários aeroportos do Brasil e atendam milhares de brasileiros.

Então, aqui é muito importante saber o que estamos votando. Não é um repasse injusto e, mesmo assim, se houver um repasse, ele estará mascarado no preço.

Quem quer transparência, vota contra esse destaque, contra essa emenda. Vota "não". É muito importante se esclarecer isso. Não tem nada de bicho-papão. Nenhuma companhia aérea é vilã, pelo contrário. Estamos votando aqui inclusive uma MP porque elas estão precisando se manter vivas, caso contrário não teremos aviação no Brasil todo.

Faz sentido que esse texto do Relator, muito bem feito pelo Deputado Arthur Oliveira Maia, seja mantido e que nós votemos "não". Então, peço aos Deputados que votem "não".

Documento 104/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	08/07/2020-18:24
Publ.: DCD 09/07/2020 -	PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Congratulações à Deputada Maria do Rosário pela promulgação da Lei nº 14.022, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, e à adoção de medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, durante a emergência de saúde pública decorrente do

coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta emenda que o PT está apresentando é relativa ao contrato que os aeroportos mantinham com a INFRAERO.

Hoje os aeroportos são praticamente privados. Esta emenda preserva o seguinte: os contratos, principalmente na parte comercial, na relação com a INFRAERO, na relação com a ANAC, tinham um determinado custo. Agora, com a iniciativa privada, esses contratos foram modificados e, sem dúvida, vão aumentar os lucros.

Esta medida é para analisarmos, com muito cuidado, os novos contratos, que estão dentro de uma regra antiga, numa relação com a INFRAERO. No entanto, com essa nova regra, as empresas aumentam, de forma substantiva, os seus lucros. Foi por isso que apresentamos esta emenda.

Aproveito a oportunidade para parabenizar a Deputada Federal Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul, que conseguiu apresentar um projeto que foi sancionado e se tornou a Lei nº 14.022, de 2020, que define como atividade essencial, em tempos de pandemia, o atendimento a mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, principalmente em relação à situação de violência contra a mulher.

As estatísticas demonstram que a violência cresceu. Esta é uma lei muito importante, por ter capilaridade em cada Município. É importante haver integração com as Delegacias da Mulher, ressaltando o papel do Ministério Público, o papel do Poder Judiciário. Essa lei é um arcabouço importante, que acaba com uma lacuna que existia na legislação. Principalmente neste tempo de pandemia, repito, a violência aumentou muito.

Quero parabenizar todas as mulheres da bancada do PT, na pessoa da Deputada Maria do Rosário, autora do projeto, que foi também Ministra dos Direitos Humanos quando o Partido dos Trabalhadores governava este País com muita competência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT é favorável à emenda, Sr. Presidente, entendendo a importância que ela tem no que se refere a essa mudança.

Hoje os aeroportos são privados, a relação contratual mudou, e essas empresas concessionárias ganham. Então, é importante preservar uma legislação, para que não sejamos penalizados não só na terceirização dos serviços prestados, mas também em todas as tarifas.

O PT vota com a emenda.

Documento 106/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD 18:28	
Publ.: DCD - 09/07/2020 - DARCI DE MATOS-PSD -SC		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "não" à emenda.

Nós entendemos que o projeto é bom, porque a aviação é estratégica e o projeto como um todo valoriza o serviço de aviação no nosso País.

Portanto, votamos "não" à emenda e "sim" ao texto, Sr. Presidente.

Documento 107/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 18:28
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu francamente tenho dificuldade de entender a natureza desta emenda. Eu li, reli e realmente tenho dificuldade de entender a natureza, o propósito dessa emenda.

Vejam bem: nós estamos fazendo aqui uma lei que tenta auxiliar o setor aéreo, preservar o setor aéreo, para preservar empregos, etc. Em relação aos aeroportos, qual foi a única alteração que a lei fez? Havia um pagamento previsto para o mês de julho, que todas as outorgas fizeram. Como os aeroportos estão sem nenhuma condição de pagar, nós aprovamos que esse pagamento seja feito no ano que vem. Obviamente, quando houver - isso já está previsto no contrato - a necessidade de uma reequação para o reequilíbrio financeiro, deve haver acordo. Isso já está previsto no contrato.

Eu não sei de onde o PT inferiu a ideia de que, no meio de uma pandemia, em que o setor perdeu 98% dos seus clientes, poderá haver ganho e aumento de lucro.

Obviamente, o DEM orienta "não".

Documento 108/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 18:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira

diante da pandemia de coronavírus.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vota "sim".

É importante garantir ao Estado o direito de avaliar o equilíbrio financeiro de um contrato. Se a empresa tem prejuízo, ela vai merecer o que esta medida está garantindo - são benefícios. Eventualmente, todas estão em prejuízo. Então, por que há essa preocupação do Relator e de quem não quer aprovar esta emenda?

É de fundamental importância, por princípio, garantir o direito de a administração pública ter acesso aos dados e poder estabelecer as políticas, para controlar a qualidade dos serviços. Isso é de fundamental importância.

Nós fomos eleitos para representar a soberania popular numa democracia representativa. Eu fico impressionado quando alguns Líderes ficam histéricos para defender interesses de empresas e destruir os direitos dos cidadãos! Quem paga tarifas aéreas, em grande medida, são assalariados, por necessidade, para resolverem um problema de trabalho, um documento em Brasília, ou de uma microempresa, como se eles tivessem mais condições de bancar o prejuízo do que uma grande empresa área, com capital estrangeiro inclusive.

Somos a favor da política de incentivos para garantir a não falência de empresas.

Documento 109/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "não" à emenda.

Estamos discutindo legislação própria para um momento excepcional como este. Nesta pandemia, o setor aéreo é o mais prejudicado. Nós temos 5% do PIB em jogo. Então, algumas medidas são importantes.

O Deputado Arthur Oliveira Maia fez um belo relatório. Como tal, vamos votar com o texto.

Documento 110/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Falecimento do genitor do Deputado Isnaldo Bulhões Jr.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota favoravelmente à emenda.

Acho muito importante haver o equilíbrio econômico e financeiro nos contratos de gestão dos aeroportos. Achamos que esta emenda é oportuna, como muito bem disse o Deputado Edmilson Rodrigues. Se há um esforço de transparência, isso deve ir às últimas consequências e o poder público deve compreender exatamente o que se passa.

Sr. Presidente, eu quero aproveitar o ensejo para mandar um grande abraço ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. e manifestar, em nome de toda a bancada do PCdoB, os nossos sentimentos e a nossa solidariedade a toda a família pelo falecimento de seu pai, Prefeito de Santana do Ipanema, ex-Deputado Estadual e ex-Conselheiro do Tribunal de Contas de Alagoas, o Deputado Isnaldo Bulhões. À Senadora Renilde Bulhões e a toda a família, quero manifestar a nossa solidariedade e os nossos sentimentos.

O PCdoB vota "sim", favoravelmente à emenda.

Documento 111/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 18:36

Publ.: DCD - 09/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Pedido aos Parlamentares de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Descaso do Governo Federal com os povos indígenas.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente Marcos Pereira, vota pelo destaque.

Compreendemos que é importante haver esse reequilíbrio dos contratos com a União. Nós precisamos, de fato, defender os interesses do País e a soberania nacional.

Então, eu quero aqui reafirmar a posição da Minoria e também pedir a esta Casa que derrube os vetos no Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relacionados às comunidades tradicionais, aos nossos povos originários, à nossa comunidade indígena. De fato, vetar acesso a água tratada, a hospital de campanha, a respiradores, a cestas básicas é uma vergonha.

Nós queremos manifestar a nossa indignação com essa postura desumana e insensível em relação aos indígenas do nosso País.

Documento 114/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 18:40

Publ.: DCD - 09/07/2020 - BIA KICIS-PSL -DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Repúdio a declaração de colunista do jornal Folha de S. Paulo, a favor da morte do Presidente Jair Bolsonaro. Congratulações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pela adoção de providências a respeito do caso.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Governo orienta "não", Sr. Presidente, e quer registrar também aqui o repúdio à manifestação de um que eu vou chamar de blogueiro da *Folha de S. Paulo* que expressou nesse veículo de imprensa que torce pela morte do Presidente da República e ainda tentou justificar filosoficamente. Isso é um absurdo, não é possível! Nós não podemos, de forma alguma, aceitar isso. É preciso mostrar indignação.

Eu parablenizo o Ministro da Justiça, que já solicitou à Polícia Federal que investigue e mova processo contra esse jornalista que não sabe honrar a profissão e faz uma declaração tão vergonhosa como essa.

E eu gostaria que a imprensa se manifestasse quanto a isso, colocasse o seu repúdio, e também quanto ao fato de que um outro jornalista tem sido perseguido, sem direito de defesa.

Obrigada.

Documento 115/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 08/07/2020-18:40	
Publ.: DCD 09/07/2020 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.



O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- O destaque do Partido Novo, Sr. Presidente, visa retirar do texto a possibilidade prevista no relatório do Deputado Arthur Oliveira Maia de acesso ao Fundo Nacional de Aviação Civil para empréstimos às companhias aéreas. Nós entendemos que já há aportes inclusive bastante vultosos do BNDES para as companhias aéreas. Estima-se que seja algo entre 4 bilhões e 7 bilhões de reais, de um total de quase 20 bilhões, a diversas empresas, sendo destinados esses 4 bilhões a 7 bilhões apenas para companhias aéreas. O escopo original da Medida Provisória nº 925 não incluía esse acesso ao Fundo Nacional de Aviação Civil.

Nós entendemos que esses 23 bilhões, que ali estão com um objetivo bem definido, não devem ser utilizados neste momento para o caixa das empresas, porque nós já, repito, estamos aprovando uma medida provisória com uma série de outros mecanismos, garantindo um melhor fluxo de caixa para as empresas por meio das passagens aéreas compradas pelos consumidores, acrescidos de empréstimos que já estão sendo ofertados pelo BNDES.

Nós do Partido Novo entendemos que, num momento de pandemia, semelhante ao de uma guerra civil, digo, semelhante a um período de guerra, civil ou não, é preciso que o Estado, sim, intervenha na economia com o mercado parado, mas também não desproporcionalmente, afetando determinados setores de forma negativa ao privilegiar outros.

É um equilíbrio muito difícil. Por isso, nós entendemos que o escopo da MP original neste quesito específico, ao não incluir o acesso ao Fundo Nacional de Aviação Civil, estava mais apropriado.

Em relação aos demais pontos, concordamos com as alterações feitas pelo Relator, aprovamos a MP, e lamentamos a rejeição há pouco por este Plenário da tarifa de conexão, para que ela, de forma transparente, aparecesse nas passagens de cada cidadão e não fosse cobrada de forma pouco transparente de todos aqueles que usam o transporte aéreo. Lamentamos muito essa alteração, mas agora pedimos aos demais Deputados que votem com o NOVO nessa alteração que entendemos ser positiva. A MP já vem com uma série de benefícios importantes para o setor aéreo, e não podemos fazer com que haja desequilíbrio, desproporcionalmente, beneficiando um setor em detrimento do outro.

Portanto, o NOVO orienta "não" ao texto e "sim" a este destaque.

CD

18:44

Publ.: DCD - 09/07/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Equívoco cometido pela polícia maranhense na prisão do jovem Ayrton Campos Pestana, acusado por suposta prática de homicídio. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma semana se passou e o Governador do Estado do Maranhão ainda não foi pedir desculpa ao jovem Ayrton Campos Pestana, que foi preso pela polícia do Governador Flávio Dino, acusado injustamente de ter assassinado o jovem Diogo, sem nenhuma prova.

Uma semana depois, praticamente, a polícia descobriu que o carro do Ayrton estava clonado. Mesmo que Ayrton tenha dito que o carro estava clonado e que ele não havia saído do estabelecimento onde trabalhava, a polícia o prendeu, mandou-o para a penitenciária, tirou uma foto dele com a farda da penitenciária e colocou essa fotografia, para que todos pudessem ver, nas redes sociais.

O MDB vai orientar "sim", Sr. Presidente.

Documento 117/149

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 18:48

Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra os vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades

quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Índole perversa do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o voto da bancada do PSOL é "não".

Mas eu quero fazer aqui referência, rapidamente, ao veto, hoje, do Presidente Bolsonaro à questão da ajuda aos povos tradicionais, fundamentalmente, aos povos quilombolas, indígenas. V.Exa. conhece muito bem esta realidade.

É muito impressionante imaginar que um dos vetos - um deles, são vários - proíbe a entrega de água às populações tradicionais, proíbe a entrega de material de higiene e de limpeza às populações tradicionais, às populações mais vulneráveis.

Essas são medidas de combate ao coronavírus. Hoje nós chegamos ao número de 68 mil brasileiros mortos. Essas populações, que já não têm políticas públicas que garantam a qualidade da sua vida e a promoção das suas culturas, têm agora as suas vidas diretamente ameaçadas pela estupidez de um Presidente.

O Bolsonaro não é apenas um Presidente ruim, ele é uma pessoa ruim. Digo isso porque negar água aos povos tradicionais, aos povos originários, aos quilombolas é de uma maldade, é de uma perversidade... E ele ainda se diz cristão, e ele ainda se diz com amor ao próximo. Ele não é um Presidente ruim, ele é uma pessoa ruim, muito ruim, Presidente.

Documento 118/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB manifesta-se favoravelmente ao texto. Nós somos favoráveis ao financiamento, ao empréstimo. Nós somos a favor de que as empresas tenham o apoio do Estado brasileiro para que não quebrem na pandemia.

Nós temos nos manifestado contrariamente a que esta conta seja repassada para os contribuintes, a que esta conta seja repassada para o consumidor, a que esta conta seja repassada para o passageiro. Isso é um equívoco. O passageiro também já está quebrado. O contribuinte também já está quebrado. Ele quebrou antes das empresas, pelo menos a maior parte deles.

Nós somos favoráveis a uma política do Governo brasileiro que socorra as empresas, para que elas não quebrem, especialmente as micro, as pequenas e as médias. Entretanto, em situações específicas como essas, mesmo quando se tratar de empresas maiores, nós somos favoráveis.

O PCdoB vota a favor do texto, vota "sim".

Documento 119/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD 18:48	
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria parabenizar e até elogiar a coerência do Deputado Marcelo Freixo, do PSOL, pelo encaminhamento.

Aqueles que diziam que protegem o consumidor, que protegem a população e votaram a favor do destaque anterior não podem votar contra esse destaque, votando "sim". Digo isso porque esse dinheiro, por mais que seja um empréstimo, é um empréstimo que pode ser pago até 2031. Durante 10 anos, esse dinheiro, que deveria ser utilizado para manutenção, reparo e tudo o mais dos aeroportos que não foram concedidos para a iniciativa privada, vai estar paralisado, por

conta desse empréstimo.

Então, quem vai pagar por isso? É a população que usa os aeroportos, que vai andar em aeroportos quebrados, malconservados. Talvez, nós vamos precisar cobrar mais impostos - sabemos que isso é impossível na realidade atual brasileira - para fazer a manutenção desses aeroportos, por 10 anos. Se fosse por 1 ano, 2 anos, até poderíamos considerar essa hipótese.

Portanto, a orientação tem que ser "não" se você está defendendo a população. Esse dinheiro, como o Deputado Marcelo Freixo disse muito bem, já está vindo do BNDES. Não é preciso tirar esse dinheiro que é usado para a manutenção de aeroportos.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 120/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	18:52
Publ.: DCD - 09/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar. Como há divergência na base dos partidos que compõem a Minoria, a Minoria libera.

Quero reforçar aqui, mais uma vez, que é fundamental a Câmara dos Deputados posicionar-se contra os vetos genocidas do Governo Bolsonaro contra comunidades tradicionais. Em Minas Gerais, há vários povos indígenas que precisam de apoio urgentemente. Além de

ele ter deixado para sancionar no último dia o PL 1.142/20, ele também vetou partes importantes que garantem a vida das nossas comunidades.

Portanto, é importante a Câmara posicionar-se rapidamente contra esses vetos.

Documento 121/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	08/07/2020-18:52
Publ.: DCD 09/07/2020 -	- ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse nosso destaque tem por objetivo incluir a Emenda de Plenário nº 27 no texto do Relator. Ela já foi, em grande parte, acatada pelo Relator, razão pela qual cumprimento mais uma vez o Deputado Arthur Oliveira Maia.

É evidente que algumas divergências em relação ao seu relatório nós temos, e essa é a razão do nosso apoio aos destaques. Mas, mesmo sendo um partido de Oposição, nós do PSB entendemos que o nosso papel é colaborar para que sobrevivam as empresas aéreas brasileiras. Ninguém ganha, o País não ganha com essas empresas quebradas e os seus trabalhadores todos demitidos.

Então, nós somos favoráveis à medida provisória, embora entendamos que em alguns pontos ela precisa melhorar, e esse foi o sentido dos destaques dos partidos de Oposição, que votaram a favor da medida provisória e a favor de alguns destaques.

Eu acho que, quanto a esse posicionamento, é importante que fique claro: nós não somos a Oposição do "quanto pior, melhor", nós somos a Oposição que tem responsabilidade com o País, com as empresas aéreas e com o trabalho dos brasileiros.

Esse nosso destaque tem por objetivo acrescentar ao texto do Relator uma condicionante que é muito importante para mitigar, diminuir, os impactos ambientais da atividade de aviação. Então, ela condiciona esses empréstimos, a garantia do FNAC para os empréstimos, à adoção e implementação de ações que tenham por meta reduzir o impacto das atividades da aviação no meio ambiente. E essas ações serão aprovadas pelo próprio FNAC. Então, a ideia aqui é apontar uma direção.

O mundo inteiro discute a redução dos impactos ambientais, o mundo inteiro caminha para diminuir os impactos das atividades humanas sobre o meio ambiente, para proteger o futuro da humanidade, para proteger o futuro do planeta. E no nosso entendimento essa atividade, que também tem impacto no meio ambiente, poderia adotar ações que apontem na direção de reduzir esse impacto.

Nós não nos colocamos aqui a tarefa de definir que ações são essas, para deixar ao próprio FNAC o estabelecimento dessas diretrizes.

Então, seria apenas essa parte da nossa emenda que não foi acatada pelo Relator que nós gostaríamos de acrescentar ao texto, embora boa parte da nossa emenda, do resto, já tenha sido incorporada por ele, razão pela qual mais uma vez agradecemos a atenção às propostas do PSB, várias delas foram acatadas e aproveitadas pelo Relator.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 122/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	18:56
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Agradecimento à Presidência pelo hasteamento da Bandeira Nacional a meio mastro, em homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT vota "sim" à emenda. A fala do Deputado Alessandro Molon tem uma importante didática. Nós entendemos a importância da emenda. Por

isso votamos "sim" à emenda.

Presidente Marcos, nós gostaríamos de agradecer a solidariedade que a Mesa Diretora teve, quando hoje, em homenagem ao companheiro Assis Carvalho, que de uma forma abrupta morreu no último domingo, esta Casa presta uma homenagem oficial, inclusive colocando a sua bandeira oficial a meio mastro. Então, esse processo é importante, essa solidariedade. E V.Exa., que conviveu com Assis Carvalho, sabe da importância da amizade, da diplomacia, da capacidade de trabalho que ele tinha. Era um homem do Brasil, mas, principalmente, da sua cidade Oeiras, no Piauí.

O PT vota "sim" ao destaque, à emenda.

Documento 123/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 09/07/2020 - DELEGADO MARCELO FREITAS-PSL -MG		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Falta de sedativos e anestésicos em unidades de saúde do Estado de Minas Gerais, notadamente no Município de Montes Claros.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL vota em favor da manutenção do texto do Relator, e por esse motivo a orientação é "não".

Sr. Presidente, nesta ocasião eu gostaria de ressaltar um problema que temos enfrentado em todo o Estado de Minas Gerais, razão pela qual temos sido demandados por diversos Prefeitos de todo aquele belíssimo Estado, particularmente, o Prefeito de Montes Claros, Humberto Souto, com relação à ausência de sedativos e anestésicos.

Esta Câmara tem que dar a devida atenção a isso para que, de fato, nosso País não pare e não deixe as pessoas morrerem à míngua. Então precisamos dar atenção à falta de anestésicos e sedativos que está ocorrendo no País. Esses anestésicos e sedativos não estão chegando à ponta, não estão conseguindo atender os hospitais, que,

por esse motivo, não podem mais fazer nenhum tipo de cirurgia, inclusive cirurgia de urgência.

Ressalto esta preocupação e conto com o apoio dos colegas para que possamos superar esse entrave.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 124/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:00
Publ.: DCD - 09/07/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a orientação é "não".

Vamos acompanhar o Relator, até porque boa parte da emenda já foi atendida. Acredito que, na discussão, o destaque foi feito errado. Eles devem ter tentado destacar apenas o inciso III. De toda forma, como não foi atendido em sua grande maioria, acreditamos que o texto está completo.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 125/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:00
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Classificação da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG em 5º lugar no ranking das melhores universidades da América Latina, pelo Times Higher Education. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque

para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como mineiro que acredita que todas as transformações se dão pela educação, eu quero cumprimentar a Universidade Federal de Minas Gerais, a UFMG, e todos que compõem essa universidade, que foi classificada - num dos mais respeitados *rankings* das universidades do mundo, que é o Times Higher Education - como a quinta melhor universidade da América Latina.

Agradeço aqui especialmente todos os componentes, alunos, professores, todos que idealizaram essa universidade, que é um orgulho para todos nós mineiros, mas também para o Brasil.

O Solidariedade, Sr. Presidente, vota "não" ao destaque e "sim" ao texto do Relator.

Documento 126/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - GASTÃO VIEIRA-PROS -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Equívoco cometido pelo Ministério da Educação no tocante à data de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS encaminha o voto "não", e eu aproveito o tempo da orientação para dizer que o MEC demorou tanto para marcar a nova data de realização do ENEM, que acabou se precipitando, final de janeiro, sem saber quando as universidades vão encerrar o seu ano letivo.

Documento 127/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020-
CD 19:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Importância de aprovação, pela Casa, do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeito até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus. Escalada do crime de feminicídio no Brasil.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "não", e, Presidente, nós gostaríamos de destacar que está na pauta do dia de hoje o Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, que prevê novas possibilidades de abrigo para as mulheres vítimas de violência.

Infelizmente, o feminicídio aumentou muito no nosso País, mais de 20% em todo o território nacional e mais de 40% somente no Estado de São Paulo. Por isso, é fundamental que o Estado brasileiro vise acolher essas mulheres não só com questões sanitárias mas também pensando na sua segurança e na sua sobrevivência.

Queremos agradecer o diálogo que foi possível de ser construído com a Deputada Professora Dorinha, a Deputada Rosangela, a Deputada Aline, representando o Governo, e membros do próprio Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Acredito que conseguimos construir um relatório consensual e que seja possível avançar nesse direito tão fundamental das mulheres brasileiras.

Documento 128/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020-
CD 19:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Transcurso do Dia Nacional da Ciência.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, vota "sim" à emenda da questão social e ambiental das concessionárias.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para falar sobre o dia dos cientistas e dos pesquisadores. Nós estamos vivendo um momento muito difícil no Brasil e no mundo, e neste momento eles estão trabalhando diuturnamente para buscar a vacina global para acabar com essa pandemia.

Então, aqui ficam aos cientistas e pesquisadores a nossa referência e, sobretudo, a nossa congratulação pelo seu dia.

Documento 129/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, realmente, o Relator acatou boa parte desta emenda, apresentada pelo PSB. Contudo, há uma parte que não foi incorporada. Essa emenda visa exatamente reduzir os impactos das atividades da aviação ao meio ambiente.

O PCdoB acompanha a emenda do PSB, vota "sim" à emenda.

Documento 130/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 19:04
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO entende a boa intenção do proponente da emenda, mas gostaria de ponderar que neste momento, em que mais de 90% das aeronaves não estão voando - em alguns casos, companhias com apenas 2% dos seus aviões no ar -, o maior impacto ao meio ambiente já está sanado, porque, com as aeronaves voando, justamente há um custo ambiental enorme e, quanto mais novas são as aeronaves - e muitas companhias investiram em novas aeronaves nos últimos anos -, menor é esse impacto ambiental. Portanto, por mais bem intencionada que seja a emenda do proponente, ela é inócua.

Entendemos, portanto, que o Relator Arthur Maia precisa ter o seu texto original preservado e orientamos "não" à emenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 131/149

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 19:08
Publ.: DCD - 09/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Solidariedade às comunidades indígenas do Truaru e do Barata, diante do falecimento do tio-avô da oradora, no Estado de Roraima.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, gostaria de encaminhar "sim" à emenda.

Neste momento, Sr. Presidente, gostaria de mandar meu abraço, toda a minha solidariedade e sentimentos à comunidade indígena do Truaru e à comunidade indígena do Barata, que ficam em Roraima, no meu Estado. Eu acabei de saber que veio a óbito meu tio-avô, que é parte da minha família. Ainda estamos apurando as causas, mas ele está longe.

Então, neste momento que a comunidade atravessa, gostaria de demonstrar todo o meu sentimento às duas comunidades, no meu Estado de Roraima, porque nós fazemos parte delas.

Obrigada.

Documento 132/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 09/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Agradecimento à Câmara dos Deputados pelo hasteamento da Bandeira Nacional a meio mastro, em homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria vai liberar, porque há divergência na sua base.

Quero agradecer e reconhecer o gesto da Câmara dos Deputados, que hasteou a bandeira a meio mastro, homenageando o nosso colega Assis Carvalho. Acho que é um gesto importante, o reconhecimento de um grande brasileiro, nordestino do Piauí, que lutou pelo seu povo, lutou pelos mais pobres, sempre teve lado na política, defendeu os agricultores familiares, os assentados, os trabalhadores rurais. Portanto, merece esta homenagem de todos nós, em especial do

Parlamento brasileiro.

Então, quero parabenizar a Casa pelo gesto, na pessoa de V.Exa., Vice-Presidente Marcos Pereira, e também do nosso Presidente Rodrigo Maia.

Documento 133/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO gostaria de reconsiderar a orientação anterior mudando-a para "sim", ainda que entenda que é inócua sob o ponto de vista de efeitos práticos.

Se servir para dificultar o acesso ao FNAC, em coerência com aquilo que nós já propusemos antes, um destaque para evitar o acesso a esse fundo, nós, então, reconsideramos a orientação e a mudamos para "sim".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 134/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 09/07/2020 - BIA KICIS-PSL -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Remoção de contas ligadas ao PT pelo

aplicativo Facebook. Pedido à Casa de rejeição do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, relativo à instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Governo orienta "não".

E eu queria dizer o seguinte: para o PT, vale a velha a máxima "*Chame-os do que você é, acuse-os do que você faz*".

O WhatsApp detectou e removeu nove contas do PT de disparo automático, no WhatsApp. Essa prática é considerada irregular pelo aplicativo. Enquanto isso, o PT acusa Deputados conservadores de fazer esse tipo de disparo, coisa que não existe - não há nenhuma comprovação.

Eu quero chamar atenção para o fato de que a legislação já prevê mecanismos como esse, e nós não precisamos do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, que vai censurar as redes. Eu estou realmente preocupadíssima com essa proposição e peço a esta Câmara dos Deputados que se una contra essa lei da censura, lei da mordça.

Obrigada, Presidente.

Documento 135/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 09/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Manifestação contra a criminalização das fake news, pelo único Parlamentar sem máscara no plenário.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL gostaria de mudar a orientação de "não" para "sim" e dizer que não é à toa que a única pessoa sem máscara neste plenário está aqui se manifestando contra a criminalização das *fake news*. Só pode ser quem está acostumado a

propagar mentira.

Documento 136/149

88.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	08/07/2020-19:12
Publ.: DCD 09/07/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Repúdio à postura adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro e seguidores no tocante à pandemia de coronavírus. Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra o veto presidencial aposto ao auxílio pecuniário emergencial concedido a manicures, cabeleireiros e outros para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

O problema não é só porque V.Exa. pode transmitir, mas é porque pode pegar a doença. Mesmo a quem eu tenho diferenças ideológicas, não desejo que contraia a COVID-19, embora a postura criminosa de vocês tenha levado a óbito muitas pessoas. Com essa postura, Deputada, espalharam que havia caixões vazios e fizeram pessoas abrirem caixões com vítimas da COVID-19; espalharam que a solução é a cloroquina, sendo que não há testagem científica comprovada; relativizam 68 mil mortes, que é o que acontece hoje no Brasil, graças à COVID-19 e à postura irresponsável do Presidente da República, que é um problema para cumprir as medidas sanitárias.

Depois, aqueles que dizem que tem que fuzilar a "petralhada" e que a ditadura civil e militar tem que matar 30 mil pessoas vêm exigir solidariedade e ameaçar jornalistas com a Lei de Segurança Nacional. Vocês não têm vergonha na cara. Mas os fascistas são assim: só acabam quando vão para a prisão ou para a lata do lixo da história, que é o lugar de vocês.

Sobre o nosso destaque, eu queria dizer que nós somos muito responsáveis, Presidente Marcos Pereira. Nós achamos que era o momento de liderar o Brasil para enfrentar a COVID-19 e ajudar os

setores econômicos. Infelizmente, Bolsonaro decidiu liderar a extrema-direita lunática. Mas nós achamos que é o momento. Se esta medida provisória viesse acompanhada de garantia de empregos, de manutenção de renda para os aeroviários, de garantia de direitos para trabalhadores de setores das companhias aéreas, nós não teríamos nenhum problema em votar a favor desta medida provisória.

Mas, vejam V.Exas., esta medida provisória propõe que as companhias aéreas paguem os empréstimos em 11 anos. As companhias aéreas tiveram, de fato, os voos reduzidos, em função da pandemia, mas não cumprem, muitas vezes, sua responsabilidade com os consumidores. Estão deixando aeroviários com até 50% de salários reduzidos. Está havendo demissão em massa em vários setores. E o que nós temos que fazer é garantir, sim, empréstimos para as companhias aéreas, mas garantir também a manutenção do emprego.

O destaque do PSOL propõe que essas empresas não demitam trabalhadores em até 18 meses, sem justa causa, é claro, é óbvio, após a ajuda para o setor aéreo.

Não pode ser que para o povo seja massacre, seja fila para renda básica emergencial, seja redução de 30% dos salários, como aconteceu com a Medida Provisória nº 936, de 2020.

E agora o psicopata vetou o auxílio emergencial para os trabalhadores que saíram do seguro-desemprego. Não pode ser que eles vetem a renda básica emergencial para manicures e cabeleireiros e venham fazer chantagem para colocar os trabalhadores do salão de beleza em risco. É isso que vocês fazem!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Refiro-me ao Governo Bolsonaro, não aos Deputados, porque há muitos Deputados sérios nesta Casa, embora existam muitos mentirosos, propagadores de *fake news*.

Espero que a Justiça pegue vocês, e rápido!

Documento 137/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	19:16
Publ.: DCD - 09/07/2020 - PAULÃO-PT -AL		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Registro de voto da Deputada Margarida Salomão. Ocorrência de fraudes nas eleições presidenciais de 2018 demonstrada na remoção, pelo Facebook, de contas ligadas ao PSL e ao clã Bolsonaro.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos favoráveis ao destaque. A medida apresentada pelo PSOL e defendida pela Deputada Fernanda Melchionna é meritória. Proíbe que as empresas beneficiadas pela lei demitam empregados sem justa causa ou reduzam os salários. As empresas terão o incentivo, e verdadeira a importância que têm as empresas para o Brasil, mas é importante trabalharmos para dar garantias à classe trabalhadora.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para pedir a V.Exa. que justifique a última votação da Deputada Margarida Salomão, do PT de Minas Gerais, que teve problema técnico e não conseguiu votar. Peço, por favor, que justifique esta última votação.

Por último, quero dizer que a Deputada do PSL falou sobre o corte que está havendo no Facebook, mas, no momento do processo eleitoral, quando foi para beneficiar o candidato dela à Presidência, sabemos que essa rede de *fake news* foi montada. E o que está em jogo não é só a denúncia do PT, há aquilo que está sendo apurado pelo Ministério Público e está sendo apurado pelo Supremo Tribunal Federal.

Espero que se chegue a um consenso, até porque essa decisão do Facebook caracteriza prova de que houve realmente fraude no processo eleitoral.

Muito obrigado.

Documento 138/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	19:16
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós do PSB, Sr. Presidente, votaremos a favor da emenda do PSOL, pois é uma emenda meritória, é uma iniciativa importante e coerente com aquilo que nós do PSB estamos defendendo desde o início. Nós votamos a favor da medida provisória porque, se as empresas quebrarem, todos os empregos serão perdidos, mas não basta que elas não quebrem: é preciso evitar que haja demissões mesmo naquelas que forem mantidas abertas, funcionando.

Por isso, coerentemente com a nossa posição, nós votaremos a favor da emenda do PSOL, para proteger empregos.

Aproveito, Sr. Presidente, para pedir a V.Exa. que, durante a votação nominal, conforme pedido que eu já tinha feito ao Presidente Rodrigo Maia, conceda-me o tempo de Liderança do PSB. Eu gostaria de me manifestar como Líder durante a votação nominal.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 139/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós votamos a favor da proposta apresentada pelo PSOL, pois é uma proposta meritória e importante.

O PDT já votou a favor do projeto, a favor de que as empresas recebam nosso socorro. Nós não queremos que as empresas

quebrem, mas também não queremos que os trabalhadores sejam submetidos à condição de não terem uma proteção. Se a empresa está protegida, o emprego também tem de estar garantido. Isso é fundamental.

Nós estamos liberando crédito do Fundo Nacional da Aviação Civil no valor de 23 bilhões para que as empresas acessem esse crédito. Presidente, esse recurso, que deveria ser usado para melhorar as infraestruturas aeroportuárias, está sendo destinado para as empresas, para que elas se mantenham vivas. Mas, junto com o salvamento das empresas, temos de salvar também os empregos.

Vidas importam, trabalho importa, emprego importa, empresas importam. Todos nós nos importamos, e é por isso que nós queremos garantir que as empresas vivam e que queremos garantir os empregos dos trabalhadores aeroportuários.

Documento 140/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Pedido à Casa de aprovação da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020; e do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial; e à vedação da penhora, bloqueio ou desconto para o pagamento de dívidas ou prestações, salvo no caso de pensão alimentícia.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a nossa orientação é "não". Vamos acompanhar o Relator.

Gostaria de chamar a atenção do Parlamento para o fato de que este é o último destaque. Na sequência, provavelmente vamos chamar a Medida Provisória nº 975, que é extremamente importante para quem está defendendo a manutenção dos empregos. Ela vai dar condição às empresas para que possam obter crédito com a garantia do Governo -

garantia de 100%.

O Líder e Deputado Efraim filho fez um relatório espetacular, que atendeu a todas as bancadas. Peço, então, a todos que contribuam com o voto favorável para que, o mais rápido possível, possamos aprovar a matéria, e também para o Projeto de Lei nº 2.801. É bem provável que tenhamos unanimidade para ele, pois defende única e exclusivamente a garantia de que o auxílio emergencial não seja bloqueado por bancos, decisões judiciais ou por qualquer outro tipo de bloqueio, como vem ocorrendo.

As pessoas estão recebendo dinheiro na conta, mas não estão recebendo. Qual é o sentido de auxiliar aqueles necessitados se o dinheiro não chega na ponta?

Então, o PL 2.801 está na pauta, e agradeço a todos se pudermos votá-lo, Presidente.

Obrigado.

Documento 141/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 09/07/2020 - RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós votamos "não" à emenda, até porque o setor aéreo, com o isolamento social, foi um dos mais prejudicados. Esse é um problema de todo o mundo. Vamos votar "não" à emenda e garantir o mínimo para que as empresas voltem a operar pela economia do País e pelas relações que temos com todo o mundo.

Documento 142/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	19:24
---------	---	-------

Publ.: DCD - 09/07/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós consideramos essa emenda do PSOL muito importante. Ela tem como objetivo impedir que as empresas do setor aéreo demitam trabalhadores sem a caracterização de justa causa. É uma emenda que tem como pano de fundo a proteção do mundo do trabalho. Os trabalhadores são exatamente aquela parte mais fragilizada nesta equação, ainda mais com essa tradição da elite econômica brasileira, que não olha para os trabalhadores, não olha para o povo.

O Brasil é um país muito estranho: quando a economia cresce, os trabalhadores não se beneficiam do crescimento da economia. Quando a economia vai mal, as contas são repassadas para as costas dos trabalhadores. Isso fez do Brasil a sociedade mais desigual do mundo.

Por isso nós achamos que essa emenda do PSOL é muito importante.

O PCdoB vota "sim", favoravelmente à emenda.

Documento 143/149

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-
CD 19:24

Publ.: DCD - 09/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem

revisão do orador.) - Sr. Presidente, é óbvio que o NOVO vota "não", porque vivemos a realidade atual, vivemos neste mundo, não em outro mundo, no mundo da lua ou no mundo do passado. Não nos inspiramos na União Soviética, que também não deu certo querendo controlar tudo.

Essa emenda é impossível ser realizada em tempos normais, quanto mais em tempos de crise! Querer comprometimento das empresas que se beneficiarem desta lei com nenhuma demissão - nenhuma! -, sem justa causa por 18 meses e sem redução de salários é algo completamente descompassado, fora da realidade!

Hoje os próprios funcionários das companhias aéreas, entendendo o tamanho da crise, já em negociação coletiva via sindicatos, aceitaram uma série de reduções salariais e também programas de demissão voluntária. Ou seja, esta emenda é completamente descompassada.

Nós queremos soluções, não ideias que vêm de Marte, de Saturno ou lá do passado, porque já não deram certo e não vão dar certo hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 144/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/07/2020-
	CD	19:24
Publ.: DCD - 09/07/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta é uma emenda muito justa. Ela tem uma lógica de defender os trabalhadores. Está correto defender os trabalhadores, porque nós estamos colocando dinheiro público, nós estamos socorrendo as empresas. Com o socorro às empresas, é justo defender os mais fracos.

A lógica do NOVO é de Estado forte para os fortes e Estado sempre fraco para os fracos. Isso não está correto. Esta Câmara precisa legislar a favor dos mais pobres, dos trabalhadores, pensar numa

economia que proteja e possa distribuir mais riquezas. É assim que se pensa um país moderno.

O que é defendido às vezes por alguns partidos não deu certo nem antes da pandemia, nem durante e não é saída para a reconstrução do País, muito pelo contrário.

Então, nós vamos votar "sim".

Documento 145/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 09/07/2020 - BIA KICIS-PSL -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Pedido à Casa de rejeição do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, acerca da instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Governo orienta "não".

Quero aproveitar ainda a oportunidade para dizer o seguinte: aqui não há ninguém que se intimide com mentiras, narrativas e agressões que venham da boca de algum Parlamentar, de algum Deputado que não esteja interessado em falar a verdade.

Eu tenho aqui em mãos uma réplica do *Bill of Rights*, que é a Declaração de Direitos, que data de 1689, e isso nunca foi tão atual no momento em que estamos lutando aqui pelas liberdades.

Portanto, aquelas pessoas que não se importam com a liberdade, que, na verdade, gostam de criar narrativas e acusar os outros por aquilo que elas fazem, possivelmente irão votar a favor da lei da censura. Mas nós queremos aqui conclamar este Plenário, os Deputados que são pessoas razoáveis, que se importam com a liberdade, que vote contra a lei da censura, porque estamos realmente vivendo um momento muito crítico em que vemos cidadãos sendo arrancados, como no vídeo que postei hoje, de um cidadão que foi arrancado à força de uma praia na Bahia. Ele estava nadando, exercitando-se, tomando sol,

absolutamente solitário, e foi arrancado da praia. O desespero foi tamanho que ele chegou a pedir aos policiais: "*Me deixem morrer em paz*".

Nós queremos viver com dignidade, com liberdade. Não queremos viver com o Estado nos dizendo o que podemos ou não fazer quando não cometemos crime.

Viva a liberdade! "Não" ao PL 2.630.

Obrigada.

Documento 146/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 09/07/2020 - EROS BIONDINI-PROS -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Posicionamento da maioria dos Parlamentares e da população brasileira contrário ao aborto. Pedido à Presidência de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca da medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus, tendo em vista o seu favorecimento à prática do aborto. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Quem acompanhou e assistiu ao vídeo do nosso querido Pe. Paulo Ricardo ontem e hoje, que foi difundido em todo o Brasil, que foi repostado e compartilhado não só pelos católicos, mas também por muitos evangélicos e outras denominações e segmentos, teve uma verdadeira aula sobre o que chamamos de "abortoduto".

Nós sabemos que no Brasil a esmagadora maioria já se declarou por várias e várias vezes contrária ao aborto. É claro que, se algum projeto for apresentado aqui na Câmara propondo aproveitarmos a pandemia para destinar recursos para facilitar o aborto, a maioria dos Deputados e Deputadas votará totalmente contra. Mas existe o risco de estarmos favorecendo o aborto no Brasil sem que essa palavra conste no projeto

de lei.

Por isso venho a esta tribuna para dizer a todos aqueles que defendem a vida que o PL 1.552/20, projeto similar ao PL 1.444/20, tem o objetivo de disponibilizar um disque-denúncia para apurar violência contra as mulheres, criando um sistema de acolhimento à mulher vítima de violência, gerenciado não pelo Poder Judiciário, mas por convênios entre ONGs e Prefeituras.

Já existe Disque-Denúncia desse tipo autorizado pelo Poder Legislativo, através da Lei nº 10.714, de 2003, e criado pelo Poder Executivo, através do Decreto nº 7.393, de 2010, para encaminhamento da mulher a um local sigiloso e isolado, a que alude o PL 1.552/20, colegas.

A Lei nº 13.718, de 2018, prevê que os crimes de violência sexual passem a ser de ação pública incondicionada, como os assassinados, ou seja, quem tomar conhecimento de um crime como esses deve denunciá-lo ao Poder Judiciário, com a obrigação de haver o boletim de ocorrência e a abertura de inquérito para identificar e investigar o autor da violência contra a mulher. Isso foi aprovado como um dos mais importantes instrumentos para defender as mulheres da violência, mas, se for seguido, as mulheres não poderão mais abortar apenas alegando terem sido vítimas de violência.

A Justiça terá que prender o autor da violência não só para que ele cumpra a pena, mas para que não perpetue suas práticas criminosas.

O PL 1.552, entretanto, está criando um sistema paralelo ao Judiciário de combate à violência contra a mulher, gerenciado apenas pela parceria entre prefeituras e ONGs, descartando toda a estrutura já eficiente e custosamente construída para esse fim pelo Judiciário. As ONGs terão garantido como ludibriar a Lei nº 13.718, de 2018, antes que ela comece efetivamente a ser colocada em prática.

No final, o projeto, segundo o disposto no art. 12, estabelece uma fonte de recursos para montar uma nova rede de combate à violência contra a mulher desviando os recursos já alocados para a segurança pública, que irão para o novo modelo paralelo, a ser estabelecido.

O projeto será rejeitado como ineficiente e inútil por desviar recursos. Prova disso é o fato de que os autores não permitem que se acrescente, no texto, que nenhum dos recursos especificados no projeto a ser aprovado poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam direta ou indiretamente o aborto provocado, que é objeto de uma emenda inclusive da Deputada Chris Tonietto. Dirão que é evidente que o projeto não trata de aborto já que essa palavra não está nele escrita e, além disso, como o Código Penal

afirma que o aborto é proibido, ele não será, portanto, praticado.

Também a Frente Parlamentar Católica, os Deputados Hugo Leal, Passarinho e Francisco Jr. já preveem, na sua emenda, que o boletim de ocorrência deve ser obrigatório nesses casos de denúncia de violência sexual contra a mulher.

Todos nós somos contrários a qualquer tipo de violência, sobretudo a violência contra a mulher. Por isso mesmo, muito já temos feito, além de tantas iniciativas do Poder Executivo. Está aí a Ministra Damares lutando enormemente por essa causa, combatendo, com veemência, a violência contra a criança, a violência sexual, a violência contra a mulher.

Porém, não podemos arriscar que num projeto no qual não se coloca a palavra "aborto" - justamente nele - se abra uma brecha para que o recurso destinado, sem o controle do Judiciário, sem a realização de boletim de ocorrência, favoreça a esse chamado "abortoduto".

Portanto, nós queremos aqui pedir uma reflexão àqueles que propuseram esse projeto e também à nossa Mesa para que o retire de pauta, para que não seja votado, porque, sobretudo neste momento de pandemia, o que mais queremos é defender a mulher, defender a vida, defender o nascituro, defender todas as pessoas em todas as suas etapas de vida.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Manifestamos aqui o nosso voto "não" e deixamos aqui este alerta. O PL 1.552, mesmo com boa intenção dos Deputados, coloca em risco a defesa da nossa vida.

Obrigado a todos do Brasil que estão atentos e têm demonstrado apoio a essa causa. Agradeço ao Pe. Paulo Ricardo por esse vídeo que ele nos deu.

O PROS orienta o voto "não".

Documento 147/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	19:36
Publ.: DCD - 09/07/2020 - ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos colaboradores com a redação do parecer oferecido pelo orador à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais

para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero agradecer a todos aqueles que participaram conosco da redação desse parecer na última votação. Envolvermos todos os partidos, envolvermos o setor como um todo, o Governo, os Ministérios. Eu penso que esta Casa vai aprovar um texto que de fato ajudará o setor aéreo a superar as dificuldades do momento.

Muito obrigado.

Documento 148/149

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD 19:44
Publ.: DCD - 09/07/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação pela Casa da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Apresentação de requerimento de criação, pela Câmara dos Deputados, de Comissão Externa para acompanhamento das eleições municipais de 2020. Pedido de aprovação do Projeto de Lei nº 3.714, de 2020, sobre alteração do art. 147 da Lei nº 4.737, de 1965, com vista à higienização dos eleitores durante o processo de votação na respectiva seção eleitoral.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, colegas Deputados e Deputadas, estamos encerrando a votação da Medida Provisória nº 925, editada pelo Presidente Jair Bolsonaro, com o objetivo de apoiar as empresas aéreas do nosso País que têm tido grande dificuldade em face dessa pandemia, que atormenta a vida de todos nós.

E não poderia ser diferente, tendo em vista que essas empresas transportam pessoas e mercadorias. O transporte de pessoas diminuiu bastante, embora o de mercadorias continue na mesma quantidade e mesmo volume. Foi graças ao trabalho das empresas aéreas que muitos equipamentos de proteção individual chegaram a tempo de salvar vidas de profissionais da saúde e também de pessoas da sociedade brasileira. Então, temos que realmente dar apoio a essas empresas neste difícil momento. Não podemos deixar que elas

quebrem, porque, se isso acontecer, será criada uma grande dificuldade para todos nós brasileiros.

A ideia do Presidente Jair Bolsonaro foi melhorada agora por nós, Deputados. O Deputado Arthur Maia, que foi o Relator, fez um belíssimo trabalho. E agora estamos votando o último destaque. Tenho certeza de que, em seguida, esta matéria será apreciada pelo Senado Federal. Ainda há tempo para que o Presidente possa sancioná-la.

Sr. Presidente, aproveito ainda a oportunidade para chamar a atenção de V.Exa. e dos Líderes dos partidos que compõem esta Casa a respeito da necessidade de constituirmos uma Comissão Externa de Deputados e Deputadas para acompanhar as eleições deste ano, tendo em vista que nós mesmos modificamos a Constituição Federal, para que as eleições de alguns Municípios pudessem ser realizadas entre os dias 15 de novembro e 27 de dezembro. Quem vai decidir isso somos nós, Deputados e Senadores.

Mas, se houver qualquer anormalidade em algum Município e não estivermos fazendo esse acompanhamento, teremos dificuldade para atender de forma imediata a real necessidade de mudar a data das eleições. Por isso, fiz a proposta - e peço o apoio de todos os Líderes de partidos - de constituir essa Comissão temporária, composta por representantes dos partidos políticos, para fazer esse acompanhamento. Caso algum Município venha a sofrer alguma anormalidade, em face dessa pandemia, saberemos imediatamente e traremos essas informações ao conhecimento dos colegas Deputados.

Sr. Presidente, em relação às eleições de 2020, apresentei vários projetos de lei para que haja segurança sanitária para as eleitoras e os eleitores, assim como para as pessoas que vão trabalhar durante o período das votações, os chamados mesários, pessoas que trabalham de forma gratuita no dia das eleições. Essas pessoas precisam de proteção, a fim de que não contraiam o novo coronavírus, causador da COVID-19.

O Projeto de Lei nº 3.714, de 2020, de minha autoria, muda o leiaute das salas de votação. O eleitor é obrigado a estar presente na sala de votação, é obrigado a votar. A nossa legislação estabelece a obrigatoriedade do voto. Então, ele é obrigado a votar. Se não votar, sofrerá penalidades. Mas ele não pode ser obrigado a votar e colocar em risco a sua vida. Nós temos que garantir segurança sanitária ao eleitor. Para isso, é necessário que sejam feitas algumas modificações no local de votação. É preciso que haja uma antessala em que o eleitor, ao chegar, seja higienizado. Serão higienizados os pés, os calçados, para que o eleitor não leve o vírus para dentro da sala de votação. Para que não carregue o vírus, é necessário também, após a votação, que haja esse mesmo procedimento. Isso é fácil de fazer e

não se vai ter custo elevado. É necessário que seja adotado obrigatoriamente esse procedimento.

Nós não podemos ter preguiça, deixar que o Poder Judiciário estabeleça essas medidas. É obrigação dos Deputados e dos Senadores fazer as matérias e aprovar as leis infraconstitucionais. Já que a Constituição Federal trata das eleições e diz que é obrigação do Parlamento legislar sobre o tema, temos que oferecer as condições para que as próximas eleições transcorram com a maior segurança sanitária possível. Temos que fazer esse trabalho, Sr. Presidente.

Trago essa questão ao conhecimento dos colegas Deputados e Deputadas e lhes peço apoio para que possamos evoluir nesse sentido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 149/149

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-14:16
Publ.: DCD - 15/07/2020 - CORONEL TADEU-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia pelo apoio à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Incômodo causado pelo sucesso do Governo Jair Bolsonaro. Reinclusão do Brasil entre os 25 países mais confiáveis do mundo para investimentos estrangeiros. Desastre da administração do Governador do Estado de São Paulo, João Dória, na área de saúde.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, prezados colegas Parlamentares.

Primeiro, Presidente, quero fazer um agradecimento especial a V.Exa. Por ocasião da votação da medida provisória das empresas aéreas, V.Exa. nos ajudou muito e, em especial, fez com que conseguíssemos a liberação do Fundo de Garantia para todos os aeronautas e aeroviários que estavam em licença não remunerada e não tinham, sequer, uma possibilidade de ganho.

Então, faço esse reconhecimento neste momento e agradeço a sua simpatia e a sua disponibilidade para ajudar os aeronautas e os

aeroviários.

Presidente, agora eu faço um apelo, mas um apelo muito forte mesmo! Dizem que o Governo Bolsonaro incomoda. Na verdade, não é o Governo Bolsonaro que incomoda; é o sucesso do Governo Bolsonaro que tem incomodado muita gente neste País.

Eu queria destacar que, na semana passada, o Brasil voltou a figurar entre os 25 países mais confiáveis para investimento estrangeiro, conforme voto dos CEOs das 500 maiores empresas do mundo. No mês de junho, a arrecadação do Brasil foi maior até do que a do mês de junho do ano passado, mostrando que o País vai voltando à normalidade e que, se Deus quiser, nós vamos colher bons frutos ainda este ano, em que pese a pandemia.

Mas alguns políticos deste País, Sr. Presidente, são de lamentar. A população mais pobre, mais carente, mais sofrida de São Paulo vem sofrendo de várias formas. Os ataques que são feitos pelo Governador João Doria são imensuráveis e atingem diretamente a população pobre. Por que as cirurgias nos hospitais não estão sendo feitas? Tudo hoje é represado para a COVID-19. Muitas cirurgias eletivas e até emergenciais já poderiam estar sendo feitas normalmente, mas em todos os hospitais elas ainda não acontecem.

Metaforicamente, eu tenho que dizer - vou repetir, metaforicamente -, nós estamos assassinando pessoas dia após dia em São Paulo. O Estado, na gestão do Governador Doria - e deve ser gestão com "j", porque só pode ser com "j" a gestão que é feita -, já está chegando a 400 mil casos de COVID. O Estado de São Paulo está ocupando, neste momento, a quinta posição mundial e bate qualquer país nesse *ranking* da COVID-19 - quinta posição mundial! É um desastre a administração que está sendo feita.

Eu faço um apelo para que esses políticos tenham um pouquinho mais de humanidade, um pouquinho mais de carinho com o ser humano e com o próximo.

Obrigado, Sr. Presidente.
